



**PORTARIA PJM Nº. 015/2017**

*Instaura o Procedimento de Investigação Preliminar nº. 007/2017*

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 059/2008, bem como no Decreto Municipal nº. 127/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar nº. 007/2017, com o fim de apurar eventuais irregularidades nas desapropriações autuadas sob os números 01/2013 e 02/2013, conforme aduz o Requerimento nº. 347/17 do Vereador Geraldo Mendes, encaminhado pelo Ofício nº. OF-SEC/17-10-510 da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Art. 2º.** Designar o Procurador-Geral Adjunto do Município, André Luís dos Santos Lana, de matrícula funcional nº. 42.930, para conduzir os trabalhos de investigação.

**Art. 3º.** Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 08 de novembro de 2017.

Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 117.463



Ouro Preto, 09 de Novembro de 2017 – Publicação Nº 1846

**PORTARIA PJM Nº. 015/2017**

Instaura o Procedimento de Investigação Preliminar nº. 007/2017

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 059/2008, bem como no Decreto Municipal nº. 127/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar nº. 007/2017, com o fim de apurar eventuais irregularidades nas desapropriações autuadas sob os números 01/2013 e 02/2013, conforme aduz o Requerimento 347/17 do Vereador Geraldo Mendes, encaminhado pelo Ofício nº. OF-SEC/17-10-510 da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Art. 2º.** Designar o Procurador-Geral Adjunto do Município, André Luís dos Santos Lana, de matrícula funcional nº. 42.930, para conduzir os trabalhos de investigação.

**Art. 3º.** Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 08 de novembro de 2017.

Geraldo Rodrigues Rioga

Procurador-Geral do Município

OAB/MG 117.463



30000004235

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC/17-10-510

Ouro Preto, 19 de outubro de 2017

Ao Senhor  
Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador Geral do Município de  
OURO PRETO



Assunto: **pedido de informação**

Senhor Procurador:

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Requerimento nº 347/17 do Vereador Geraldo Mendes e subscrito também pelo Vereador Marquinho do esporte, aprovado em Reunião Ordinária desta Casa, realizada na presente data, contendo pedido de informação referentes desapropriações de números 01/15 e 02/13, no distrito de Santa Rita.

No aguardo de sua resposta,

Atenciosamente,

  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente

GABINETE DO  
PRESIDENTE



Ouro Preto



2

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Geraldo Mendes



REQUERIMENTO: 34717

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de Out de 2014

[Signature]  
Presidente

Senhor Presidente,

Com 10 votos a favor e com - votos contra

AR: Wander, Juliano, Leite AP: Zé do Bango

O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que a mesma encaminhe a esta Casa informações referentes à desapropriações de números 01/2013 e 02/2013, na Avenida José Leandro, no distrito de Santa Rita.

### Justificativa:

Por meio do Procedimento de Desapropriação nº. 01/2013, que tramitou nessa Procuradoria Jurídica Municipal no primeiro ano da gestão passada (2013-2016), o Município desapropriou o imóvel situado na Av. José Leandro nº. 52, no distrito de Santa Rita. No Acordo de Desapropriação Amigável assinado em 30/08/2013 pelos desapropriados, pelo ex-Prefeito José Leandro Filho e pelo ex-Procurador Geral Flaviano Nardy Lana, foi paga a quantia de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pelo imóvel, que possui área total de 931,50 m2 e construção de 127,40 m2. Ou seja, foi pago o valor aproximado de R\$225,00 por m2.

Logo em seguida, nos autos do Procedimento de Desapropriação nº. 02/2013, o Município desapropriou o imóvel situado na Av. José Leandro nº. 166, no mesmo Distrito, tendo os mesmos gestores firmado em 09/05/2014 um Acordo de Desapropriação Amigável no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) pelo imóvel que possui terreno de 1.161m2 e construção de 155,7m2. Logo, foi pago o valor aproximado de R\$465,51 por m2.

Nota-se profunda discrepância entre o valor pago pelo primeiro imóvel e pelo segundo imóvel, haja vista estarem muito próximos e terem sido desapropriados quase que simultaneamente. Ademais, registre-se, ambos jamais foram ocupados pelo Município.

No caso do Procedimento de Desapropriação nº. 02/2013 há um agravante: o Laudo de Avaliação feito à época pelos Técnicos da Prefeitura indicou o valor médio do imóvel de R\$146.987,62, muito abaixo do que foi efetivamente pago. Tal Laudo foi simplesmente ignorado pelos gestores.

Diante do exposto, o presente requerimento se justifica, pois há indícios de irregularidade na desapropriação do imóvel situado na Av. José Leandro, 166, no distrito de Santa Rita.



2

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Geraldo Mendes



Sala de Sessões, 18 de Outubro de 2017.

Vereador Geraldo Mendes - PCDOB

*Arquivo do Esporte*



01/2013



# PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO

01/2013

Endereço: Avenida José Leandro, nº: 52 – Santa Rita de Ouro Preto.

Proprietário: Aneir Fausto Gomes.

USO ATUAL : CRAS

PROCURADORA  
074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Cartório Xavier*

CARTÓRIO DE NOTAS CUMULADO COM FUNÇÕES DE PROTESTOS

Tabelião: *Manoel Francisco Xavier Neto*

- ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • AUTENTICAÇÕES
- RECONHECIMENTOS DE FIRMAS • PROTESTOS

Rua Abílio Leite, 120. centro, Brumado - Bahia  
CEP: 46100.000 TEL. (77) 3441-6143  
E-mail: [cartorionotasxavier@hotmail.com](mailto:cartorionotasxavier@hotmail.com)

## ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

### Procedimento Administrativo de Desapropriação 01/2013.

**EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Município de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Leandro Filho.

**EXPROPRIADOS: HERDEIROS E MEEIRA DE JOSÉ CORNÉLIO GOMES**, a seguir qualificados:

**ANEIR FAUSTO GOMES**, brasileiro, técnico em mineração, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG M-5.624.041 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.723.784.336-20, residente e domiciliado na Vila Catiboaba, casa 30 A - Brumado - BA, neste ato, representado por **JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, nascido em 14/09/1963, portador de documento de identidade número M-3.289.465 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 540.540.956-15, residente e domiciliado na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG;

**JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, nascido em 14/09/1963, portador de documento de identidade número M-3.289.465 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 540.540.956-15, residente e domiciliado na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG;



**MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS**, brasileira, professora, casada no regime da comunhão universal de bens, portadora do documento de




identidade número M-3.289.462 SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 545.609.186-00, residente e domiciliada na Rua José Moringa, 115, Bauxita, em Ouro Preto/MG; com anuência do seu conjugue, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, servidor estadual, portador do RG M -2.781.071, inscrito no CPF 483.108.406-91, residente e domiciliado na Rua José Moringa, 115, Bauxita, em Ouro Preto/MG

**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG M-7.634.648 SSP/MG é inscrita no CPF sob o número 713.857.706-00, residente e domiciliada na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG.

As partes acima identificadas acordam com o presente Termo de Desapropriação Amigável, referente ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, nas cláusulas que seguem:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de acordo se refere ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, que foi declarado de utilidade pública e delineado pelo Decreto 3.577 de 19 de agosto de 2013 (acostado nos autos do procedimento administrativo de desapropriação nº 01/2013 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município) para fins de construção de prédio público, voltado para atendimento da educação e assistência social dos munícipes. O referido imóvel é constituído por terreno com área de 931,50 m<sup>2</sup>, contendo duas edificações com 127,40 m<sup>2</sup> de área construída.



#### **CLAÚSULA SEGUNDA: DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

O expropriante se compromete a pagar aos expropriados a quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente à indenização pela desapropriação do imóvel especificado no decreto 3.577 e na cláusula primeira do presente termo, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.**

**Parágrafo Primeiro:** Os expropriados declaram expressamente serem os únicos herdeiros do Sr. José Cornélio Gomes, respondendo por eventual evicção.

**Parágrafo Segundo:** o valor indenizatório deverá ser depositado em conta informada pelo representante dos expropriados, abaixo descrita:

**Beneficiário: Aneir Fausto Gomes, CPF: 723.784.336-20**

**Banco: Bradesco - 237**


**Agência: 3009-0/ Brumado Bahia**

**Conta Corrente Individual: 28725-3**

**Parágrafo Terceiro:** o valor indenizatório descrito no *caput* corresponde ao pagamento das benfeitorias existentes no local, assim como da desapropriação da posse do imóvel.

**Parágrafo Quarto:** somente após o pagamento da indenização haverá a transferência da posse.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA IMISSÃO NA POSSE**

 A imissão na posse do imóvel por parte do expropriante se dará no primeiro dia imediato a comprovação do pagamento da indenização, com o fim do prazo para a desocupação do imóvel pelos expropriados.



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Rua Diogo de Vasconcelos, 50, Pilar  
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3559 - 3260

Por estarem de acordo com as cláusulas acima enumeradas, as partes assinam o presente acordo em duas vias, para que produza os efeitos jurídicos pretendidos.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ LEANDRO FILHO**

Prefeito de Ouro Preto.

**FLAVIANO NARDY LANA**

Procurador Geral do Município.

**ANEIR FAUSTO GOMES**

P/P José Roberto de Jesus Gomes

**JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS**

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS**

**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)			
(IPTU - TSU - TARIFAS)			
CONTROLE		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
0221.12.01/7		12.01.007.0052.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1987	UNICA	31/08/87	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS			
PRC ANTONIO MUNIZ 00052			
35400 OURO PRETO SANTA RITA			
MG			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
PRC ANTONIO MUNIZ 0052			
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			VALOR REAL
IPTU-TSU-TARIFAS			54,70
			VALOR COM DESCONTO
			49,23
HISTÓRICO		VALORES	MULTA
IMP. PREDIAL		7,49	
TAXA LIMP PUBL		0,85	
TAXA CONS CALC		1,36	
TAXA COL. LIXO		0,00	
TAXA ILUM PUBL		0,00	
ESGCTO		15,00	
AGUA MANOBRADA		0,00	
AGUA PERMANENT		30,00	
			JUROS
			CORREÇÃO MONETÁRIA
			TOTAL
VIA CONTRIBUINTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)			
(IPTU - TSU - TARIFAS)			
CONTROLE		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
0221.12.01/7		12.01.007.0052.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1986	UNICA	31/08/86	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS			
PRC ANTONIO MUNIZ 00052			
35400 OURO PRETO SANTA RITA			
MG			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
PRC ANTONIO MUNIZ 0052			
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			VALOR REAL
IPTU-TSU-TARIFAS			54,70
			VALOR COM DESCONTO
			49,23
HISTÓRICO		VALORES	MULTA
IMP. PREDIAL		7,49	
TAXA LIMP PUBL		0,85	
TAXA CONS CALC		1,36	
TAXA COL. LIXO		0,00	
TAXA ILUM PUBL		0,00	
ESGCTO		15,00	
AGUA MANOBRADA		0,00	
AGUA PERMANENT		30,00	
			JUROS
			CORREÇÃO MONETÁRIA
			TOTAL
VIA CONTRIBUINTE			

AGCS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA  
RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 392.3000



1 1 4 2 0 0 0





CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
1112 02 01	IMPOSTO PREDIAL
1112 02 02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1113 06 00	IMPOSTO S/SERV. DE QUALQUER NATUREZA
1415 00 00	IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE (§ 29 ART.24 CF)
1121 00 02	TAXA DE LICENÇAS DIVERSAS
1122 00 01	TARIFA DE EXPEDIENTE
1122 00 02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
1122 00 03	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1122 00 04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO
1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1130 00 01	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
1210 00 01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
1220 00 01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
1230 00 01	DIVIDENDOS DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS
1290 00 01	PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES
1310 00 01	TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA
1310 00 02	TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
1412 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1413 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL "FRN"
1414 00 00	QUOTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA
1419 00 00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
1440 00 01	PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO S/ CIRCUL. DE MERCADORIAS
1440 00 02	I.T.B.I.
1511 00 00	MULTAS DOS IMPOSTOS
1512 00 00	MULTAS DAS TAXAS
1519 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1520 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1530 00 00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1594 00 00	RENDAS EVENTUAIS
1595 45 00	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
1596 00 04	PROD. DA CORR. MONETÁRIA INCID. NA REC. DOS MUNICÍPIOS
1599 00 00	OUTRAS RECEITAS
2200 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2300 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2512 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
2513 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL
2513 00 01	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL - FRN
2513 00 02	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2514 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ ENERGIA ELÉTRICA
2515 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ MINERAIS
2531 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO
2532 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS

VISTO DO DEPTO DE RECEITAS

VISTO DO CAIXA DO BANCO/AGÊNCIA  
**CAIXA**







N.º	CÓDIGO	DISORMINAÇÃO
01	1112 02 01	IMPOSTO PREDIAL
02	1112 02 02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
03	1112 06 00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
04	1415 00 00	IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE (§ 2º ART. 24 CF)
05	1121 00 02	TAXA DE LICENÇAS DIVERSAS
06	1122 00 01	TARIFA DE EXPEDIENTE
07	1122 00 02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
08	1122 00 03	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09	1122 00 04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO
10	1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
11	1130 00 01	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
12	1210 00 01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS
13	1220 00 01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
14	1230 00 01	DIVIDENDOS DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS
15	1290 00 01	PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES
16	1310 00 01	TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA
17	1310 00 02	TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
18	1412 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
		QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
19	1413 00 00	LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL «FRN»
20	1414 00 00	QUOTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA
21	1419 00 00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
22	1440 00 01	PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
23	1511 00 00	MULTAS DOS IMPOSTOS
24	1512 00 00	MULTAS DAS TAXAS
25	1519 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
26	1520 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
27	1530 00 00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
28	1594 00 00	RENDAS EVENTUAIS
29	1595 45 00	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
30	1596 00 01	PRODUTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE NA RECEITA DOS MUNICÍPIOS
31	1599 00 00	OUTRAS RECEITAS
32	2200 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
33	2300 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
34	2512 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
		QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
35	2513 00 00	LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL
36	2513 00 01	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL — FRN
37	2513 00 02	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
38	2514 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA
39	2515 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS
40	2531 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIDADE
41	2532 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS

VISTO DO DEPTO. DE  
RECEITAS

VISTO DO CAIXA  
DO BANCO/AGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITAS

GUIA DE ARRECADACAO

NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
 José Cornélio Gomes  
 Praça Antônio Muniz, nº 52 - Santa Rita

NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
 José Cornélio Gomes  
 Praça Antônio Muniz, nº 52 - Santa Rita

HISTÓRICO

Tarifa de água e esgoto.

COLABORE COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA.

MUNAS IMPRESSOS LTDA.  
 Av. Francisco Sá, 200 - Fone (031) 367-0914-84

CODIGO	VALOR CRS
13100001	1.000,00
13100002	150,00
TOTAL	1.150,00
MULTA	
JUROS	
C. MONETARIA	
POR PAGAR	1.150,00

12 JUL 1982  
 RECEBIMENTO  
 [Signature]



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
1112 02 01	IMPOSTO PREDIAL
1112 02 02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1113 06 00	IMPOSTO S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA
1415 00 00	IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE (R2? ART. 24 CF)
1121 00 02	TAXA DE LICENÇAS DIVERSAS
1122 00 01	TARIFA DE EXPEDIENTE
1122 00 02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
1122 00 03	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1122 00 04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO
1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1130 00 01	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
1210 00 01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS
1220 00 01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
1230 00 01	DIVIDENDOS DE AÇÕES E OU PROS TÍTULOS
1280 00 01	PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES
1310 00 01	TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA
1310 00 02	TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
1412 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1413 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL "FRN"
1414 00 00	QUOTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA
1419 00 00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
1440 00 01	PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO S/ CÍRCUL. DE MERCADORIAS
1440 00 02	I.T.B.I.
1511 00 00	MULTAS DOS IMPOSTOS
1512 00 00	MULTAS DAS TAXAS
1519 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1520 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1530 00 00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1594 00 00	RENDAS EVENTUAIS
1595 45 00	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
1596 00 01	PROD. DA CORR. MONETÁRIA INCID. NA REC. DOS MUNICÍPIOS
1599 00 00	OUTRAS RECEITAS
2200 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2300 00 00	ALVENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2512 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
2513 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIF. E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL
2513 00 01	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL - FRN
2513 00 02	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2514 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ ENERGIA ELÉTRICA
2515 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ MINERAIS
2531 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO
2532 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS

VISTO DO DEPTO. DE RECEITAS	VISTO DO CAIXA DO BANCO/AGÊNCIA
-----------------------------	---------------------------------



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
**PAGAMENTO ESPECIAL**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

00802

01 NOME DO CONTRIBUINTE <b>JOSE CORNELIO GOMES</b>		02 ICR <b>25 864 093</b>	03 EXERCÍCIO <b>1980</b>	04 VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADA <b>*****13.690,00</b>
05 CÓDIGO DO IMÓVEL <b>431 184 014 842 4</b>		06 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL <b>OURO PRETO</b>		07 SÍGUA UF <b>MG</b>
08 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>PRACA ANTONIO MUNIZ</b>				
09 CEP <b>35408</b>	10 NOME DO IMÓVEL <b>CAMINHO DO MAPA</b>	11 MICROFILME <b>80 023 0032431</b>	12 REDUÇÃO P/ UTILIZAÇÃO <b>0,00</b>	13 REDUÇÃO P/ EFICIÊNCIA <b>0,00</b>
14 ÁREA TOTAL <b>*****3,7</b>	15 ÁREA APROVEITÁVEL <b>3,7</b>	16 N. MOD. FISCAL <b>20,0</b>	17 COEF. PROGRESSIVIDADE <b>0,1</b>	18 ITR DEVIDO <b>0,00</b>
19 ALQUOTA BÁSICA <b>0,2</b>	20 GRAU UTILIZ. <b>81,1%</b>	21 F.A.L. <b>36,4%</b>	22 GRAU EFICIÊNCIA <b>88,0%</b>	23 F.R.L.E. <b>32,0%</b>
24 CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL <b>MINIFUNDIO</b>		25 ART. 22 DEC. 84.905 <b>INCISO I</b>	26 FRAÇÃO MÍN. PARC. <b>3,7</b>	27 CONTRIB. PARAFISCAL <b>0,00</b>
28 HT. MOD. TISA <b>0,2</b>	29 ENQUADRAMENTO SINDICAL <b>TRABALHADOR RURAL</b>	30 DATA EMISSÃO <b>19/03/81</b>	31 TAXA DE CADASTRO <b>78,00</b>	32 CONTRIB. CNA <b>0,00</b>
33 Cód. Banco <b>389</b>	34 Cód. Agência <b>0001</b>	35 Cód. Emissão <b>0123</b>	36 EXERCÍCIOS EM DÉBITO <b>79 *****</b>	37 DÉBITOS ANTERIORES <b>*****417,00</b>
38 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>		39 VALOR A PAGAR S/ MULTA <b>*****789,00</b>		
39 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
40 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
41 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
42 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
43 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
44 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
45 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
46 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
47 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
48 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
49 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
50 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
51 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
52 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
53 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
54 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
55 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
56 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
57 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
58 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
59 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
60 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
61 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
62 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
63 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
64 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
65 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
66 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
67 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
68 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
69 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
70 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
71 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
72 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
73 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
74 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
75 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
76 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
77 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
78 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
79 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
80 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
81 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
82 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
83 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
84 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
85 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
86 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
87 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
88 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
89 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
90 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
91 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
92 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
93 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
94 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
95 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
96 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
97 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
98 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				
99 NOME DO BANCO <b>BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A</b>				
100 NOME DA AGENCIA <b>AGENCIA MATRIZ BELO HORIZONTE</b>				

785.0136

3M205 458 27

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
DIRETOR

210658

**ESTE CERTIFICADO TEM FIM EXCLUSIVO CADASTRAL E TRIBUTÁRIO.  
NÃO LEGÍTIMA DIREITO DE DOMÍNIO E POSSE.**

**ESCLARECIMENTOS**

- 1 — Este documento faz prova de quitação dos tributos e contribuições descritos no anverso.
- 2 — As reclamações quanto ao Enquadramento Sindical Rural deverão ser formuladas em requerimento dirigido ao Senhor Delegado Regional do Ministério do Trabalho e instruído com os documentos necessários ao julgamento do pedido, em especial o respectivo Certificado de Cadastro ou a correspondente Matrícula do IPTU.
- 3 — Os benefícios previstos no artigo 50 da Lei 4504, de 30 de novembro de 1964, com a nova redação dada pela Lei 6746, de 10 de dezembro de 1979 - redução de até 90% do imposto pelos graus de utilização da terra e eficiência na exploração não foram concedidos ao imóvel em débito com o INCRA, não liquidado até a data do presente lançamento.
- 4 — Para os imóveis rurais que apresentaram grau de utilização da terra em limites inferiores aos abaixo descritos, a alíquota foi multiplicada por 2 (dois). Em qualquer hipótese a alíquota mínima aplicada neste caso foi 2%.

- | Tamanho do Módulo Fiscal do Município              | Grau de Utilização da Terra |
|--|-----------------------------|
| Até 25 (vinte e cinco) hectares                    | 30%                         |
| Acima de 25 (vinte e cinco), até 50 (cinquenta) ha | 25%                         |
| Acima de 50 (cinquenta), até 80 (oitenta) ha       | 18%                         |
| Acima de 80 (oitenta) ha                           | 10%                         |
- 5 — As declarações dos proprietários para o fornecimento de dados destinados à inscrição cadastral são de inteira responsabilidade dos contribuintes e, no caso de falsidade, dolo ou má fé, os obrigam ao pagamento em dobro dos tributos devidos, além das multas decorrentes e das despesas com as verificações necessárias.
  - 6 — Qualquer reclamação ao INCRA deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro, onde se localiza o imóvel rural, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel constante deste documento.
  - 7 — Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteiras e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar o Órgão do INCRA mais próximo.
  - 8 — O lançamento dos tributos, com a consequente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a possibilidade de impugnação dos dados apresentados, através da fiscalização a ser feita pelo INCRA.





**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: JOSE CORNELIO GOMES  
 CÓDIGO DO IMÓVEL: 431 184 014 842 DV: 4  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: PRAÇA ANTONIO MUNIZ  
 MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: SANTA RITA DO OURO PRETO  
 U.F.: MG N° DE PROCESSAMENTO: 348.886  
 EXERCÍCIO: 1984  
 CÓDIGO DE EMISSÃO: 43001  
 ICR DO DECLARANTE: 25 864 093

NOME DO IMÓVEL: CAMINHO DO MAPA  
 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OURO PRETO  
 U.F.: MG DOC. BASE CÁLC.: DP/80  
 ÁREA TOTAL - ha: 3,7  
 FRAÇÃO MIN. PARC. - ha: 0,000 023 00324 31  
 MOD. FISCAL: \*20,0 N° DE MOD. FISCAIS: \*\*\*\*\*0,18  
 VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO: \*\*\*\*\*144.602,00  
 ALIQ. BASE: 0,2% COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: \* \* \* \* \*  
 F.R.U.: 0,0% F.R.E.: 0,0%

**PREFEITURA**

ITR CALCULADO	*****0,00
REDUÇÃO	*****0,00
ITR DEVIDO	*****0,00

**INCRA**

CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL	*****0,00
TAXA DE CADASTRO	*****0,00
TOTAL	*****0,00

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

CONTRIBUIÇÃO CNA	*****0,00
CONTRIBUIÇÃO CONTAG	*****8.489,00
TOTAL	*****8.489,00

**ENQUADRAMENTO SINDICAL**  
TRAB. RURAL  
CLASS. IMÓVEL-ART. 22 DEC. 84685/80  
INCISO I

TOTAL DO EXERCÍCIO	*****8.489,00
DEBITOS ANTERIORES	*****0,00
VALOR A PAGAR SEM MULTA	*****8.489,00

**ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.**  
 431184 014842 43001 94 8489 3988886

EXERCÍCIO EM DÉBITO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VENCIMENTO: 21/05/84  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 28 JUN 21 8.489,00

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 ASSINADO PELO DIRETOR

### ESCLARECIMENTOS GERAIS

- Este Certificado tem fim exclusivo cadastral e tributário. Não legitima direito de domínio e posse.
- Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteira e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar a repartição do INCRA mais próxima.
- Qualquer reclamação quanto ao lançamento, deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel consignado neste documento.
- O lançamento dos tributos, com a conseqüente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização.

### AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1 - O município de localização do imóvel foi declarado em **situação de emergência ou calamidade** no exercício de 1983. A redução de 90% do valor do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida.
- 2 - O coeficiente de progressividade foi aplicado sobre a alíquota base. O GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA - GUT está inferior aos limites fixados pelo art. 16 do Decreto nº 84.685/80.
- 3 - A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V. Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 4 - Os tributos foram calculados, com base em dados disponíveis, pelo INCRA por não ter sido apresentada DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - ~~em documento ou após o RECADASTRAMENTO de 1978. REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL apresentando declaração (ou formulário) de Cadastro e Tributação do INCRA nas Capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastro e Tributação das Prefeituras Municipais.~~  
**OPORTUNIDADE**
- 5 - O ITR foi lançado pelo valor mínimo de R\$ 1,70 (um trinta avos) do maior valor de referência vigente em 1º de janeiro de 1984 (art. 9º da Lei nº 5.868/72).





**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: **JOSE CORNELIO GOMES** CÓDIGO DO IMÓVEL: **431 184 014 842** DV: **4** EXERCÍCIO: **1986**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **PRAGA ANTONIO MUNIZ** CÓDIGO DE EMISSÃO: **63001**

CEP: **35403** MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SANTA RITA DO OURO PRETO** U.F.: **MG** N° DE PROCESSAMENTO: **307,025** ICR DO DECLARANTE: **25 864 093**

CAMINHO DO MAPA: **OURO PRETO** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **OURO PRETO** U.F.: **MG** DOC. BASE CÁLC.: **DP/80**

ÁREA TOTAL - ha: **3,7** FRACÃO MIN.PARC.-ha: **0,0** MICROFILME DP: **00324 31** MÓD. FISCAL: **20,0** N° DE MÓD. FISCAIS: **16** ASSALARIADOS: **\*\*\*\*\***

VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO: **1.516,52** ALIQ. BASE: **0,2 %** COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: **\*\*\*\*\*** ALIQ. CALC.: **0,0 %** F.R.U.: **36,4 %** F.R.E.: **32,0 %**

**PREFEITURA**

ITR CALCULADO: **0,00**

REDUÇÃO: **0,00**

ITR DEVIDO: **0,00**

**INCRA**

CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL: **0,00**

TAXA DE CADASTRO: **0,00**

TOTAL: **0,00**

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

CONTRIBUIÇÃO CNA: **0,00**

CONTRIBUIÇÃO CONTAG: **83,36**

TOTAL: **83,36**

**ENQUADRAMENTO SINDICAL**

TRABALHADOR: **MINIFUNDO**

CLASS. IMÓVEL-ART. 22 DEC. 84885/80: **MINIFUNDO**

TOTAL DO EXERCÍCIO: **83,36**

**ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.**

REFORMA AGRARIA, A SEMENTE ESPERADA **4336**

**431184 014842 63001 48**

EXERCÍCIO EM DÉBITO: **\*\*\*\*\***

DATA DE VENCIMENTO: **03/09/86**

VALOR A PAGAR SEM MULTA: **83,36**

DEBITOS ANTERIORES: **0,00**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **83,36**



DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

**4343028**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- Este Certificado tem fim exclusivo cadastral e tributário. Não legitima direito de domínio e posse.
- A Declaração (DP) apresentada após a publicação do Edital não produz efeito para este lançamento (art. 147 § 1 do Código Tributário Nacional).
- Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteira e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar a repartição do INCRA mais próxima.
- Qualquer reclamação quanto ao lançamento, deve ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel consignado neste documento.
- O lançamento dos tributos, com a consequente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de impugnação.

AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1 - A redução do valor do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida por ter sido o município de localização do seu imóvel declarado em situação de emergência ou calamidade.
- 2 - O coeficiente de progressividade foi aplicado sobre a alíquota base. O GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA - GUT está inferior aos limites fixados pelo art. 16 do Decreto n.º 84.685/80.
- 3 - A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V. Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 4 - Os tributos foram calculados, com base em dados disponíveis, pelo INCRA por não ter sido apresentada DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - DP durante ou após o RECADASTRAMENTO de 1978. REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL apresentando declaração (DP) junto aos órgãos de Cadastro e Tributação do INCRA nas Capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastro - UMCs nas Prefeituras Municipais.
- 5 - O ITR foi lançado pelo valor mínimo - 1/30 (um trinta avos) do maior valor de referência vigente em 1.º de janeiro de 1986 (art. 9.º da Lei 5.868/72).
- 6 - A redução do ITR não foi concedida por constar débito de exercício anterior.







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 CERTIFICADO DE CADASTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL DV 431 184 014 842 1 4 QURO PRETO  
 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL MG SIGLA EXERCÍCIO 1982

MICROFILME NOME DO IMÓVEL 80 023 00324 31 CAMINHO DO MAPA  
 ALÍQUOTA 0,0% VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADA 40.167,00

ÁREA TOTAL - Ha 3,0 MÓD. FISCAL 20,0 Nº MÓD. FISCAIS 0,18  
 ÁREA APROVEITÁVEL - Ha 3,0 F. R. E. 0,0% COEF. PROGRESSIVIDADE 0,18

ÁREA ÚTIL - Ha 3,0 GRAU UTILIZ. 81,1% F. R. E. 0,0% ART. 22 DEC. 84685  
 F. R. E. 0,0% GRAU EFICIÊNCIA 88,0% INCISO I

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL ENQUADRAMENTO SINDICAL  
 MINIFUNDIUM INCISO I

Nº DO DECLARANTE ENQUADRAMENTO SINDICAL  
 25 864 093 TRAEAL HADOR RURAL

NOME DO DECLARANTE DV  
 JOSE CORNELIO GOMES 431184 014842 1 4

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA  
 PRAÇA ANTONIO MUNIZ

Nº. ESTADO  
 35403 SANTA RITA DO OURO PRETO M. GERAIS

TAXA DE CADASTRO  
 CONTRIBUIÇÃO CNA  
 CONTRIBUIÇÃO CONTAG  
 TOTAL

DEBÍTOS ANTERIORES  
 CÉDITO  
 VALOR A PAGAR SIMULTA

DATA VENCIMENTO 16/07/82

2456563  
 113180016  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 06-07-08-91

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

JOSÉ REYNALDO TEIXEIRA DA SILVA  
 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 DIRETOR

85010000

113180016

ESTE CERTIFICADO TEM FIM EXCLUSIVO CADASTRAL E TRIBUTÁRIO.  
NÃO LEGÍTIMA DIREITO DE DOMÍNIO E POSSE.

ESCLARECIMENTOS

1. O VALOR A PAGAR SEM MULTA refere-se exclusivamente ao exercício de 1982, sem lançamento de débitos anteriores, tendo sido concedidos, provisoriamente, os benefícios calculados em função da utilização e da eficiência.
2. Aos imóveis situados em municípios que foram declarados pelos Governos Federal e Estadual, no exercício de 1981, em situação de emergência ou calamidade, foi concedida, provisoriamente, a redução de 90% do valor do ITR.
3. A existência de débitos relativos a exercícios anteriores, por ocasião do presente lançamento, implicará na perda dos benefícios mencionados nos itens 1 e 2 e em lançamento complementar, acrescido, das respectivas cominações legais.
4. Aos imóveis com Grau de Utilização da Terra inferior aos limites fixados no art. 16, do decreto 84.685, de 06.05.80, foi aplicado sobre a alíquota básica, o coeficiente de progressividade, calculado segundo o disposto nos arts. 14 e 15 do mesmo decreto.
5. O valor mínimo do ITR lançado, nos termos do art. 9, da Lei 5.958, de 12.12.72, foi de 1/30 (um trinta avos) do Maior Valor de Referência vigente no país em 1º de janeiro de 1982.
6. Qualquer reclamação quanto ao lançamento deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao Departamento de Cadastro e Tributação do INCRA na capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel cadastrado neste documento.
7. Não compre terras na Amazônia Legal, faixa de fronteira e áreas prioritárias para fins de reforma agrária sem antes consultar e repetição do INCRA mais próxima.
8. O lançamento dos tributos, com a conseqüente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização.
9. Atualize seu cadastro junto ao INCRA durante a Operação Anual, no período de julho a outubro de 1982, para obter os benefícios fiscais previstos na nova lei do ITR. Para maiores informações consulte o Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA, na capital do Estado ou Território ou a Unidade Municipal de Cadastro (UMC) nas Prefeituras Municipais.

INCRA

DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

BRASÍLIA - DF

02/07/82





		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b> ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS		NÚMERO 13392	
2.ª VIA		GUIA DE ARRECADAÇÃO		INSCRIÇÃO	
RECIBO		VENCIMENTO		206-L	
1981		30/10/81			
MÊS/ANO		NOME DO CONTRIBUINTE			
José Cornélio Gomes		ENDEREÇO			
Rua Vereador Júlio Fortes, 84		-Santa Rita-			
		HISTÓRICO			
		IPTU, tarifa de água e esgoto e taxas de serviços urbanos, do imóvel situado no endereço supracitado.			
Esta guia não quita débitos anteriores.		PREFEITURA MUNICIPAL			
05 DE 81		05 NOV 1981			
OURO PRETO		COLÉGIO COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO CASAVIA SEUS IMPOSTOS EM DIA			
		OURO PRETO -			
		ALPHIA - IMPRESSOS PARA PREFEITURAS			
		AV. BALS FORTES, 880 FONE 224-5887 - E.M.			

CÓDIGO	VALOR CRS	
1112 02 01	547,30	
1122 00 02	36,00	
1310 00 01	600,00	
1310 00 02	50,00	
TOTAL SIMPLES		6.233,30
DESC. 10%		123,30
TOTAL A PAGAR		1.110,00

/AAJ/



N.º	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
01	1112 02 01	IMPOSTO PREDIAL
02	1112 02 02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
03	1113 06 00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
04	1415 00 00	IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE (§ 2º ART. 24 CF)
05	1121 00 02	TAXA DE LICENÇAS DIVERSAS
06	1122 00 01	TARIFA DE EXPEDIENTE
07	1122 00 02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
08	1122 00 03	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09	1122 00 04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO
10	1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
11	1130 00 01	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
12	1210 00 01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS
13	1220 00 01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
14	1230 00 01	DIVIDENDOS DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS
15	1290 00 01	PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES
16	1310 00 01	TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA
17	1310 00 02	TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO
18	1412 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
		QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
19	1413 00 00	LIQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL «FRN»
20	1414 00 00	QUOTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA
21	1418 00 00	RETORNO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
22	1440 00 01	PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
23	1511 00 00	MULTAS DOS IMPOSTOS
24	1512 00 00	MULTAS DAS TAXAS
25	1519 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
26	1520 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
27	1530 00 00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
28	1594 00 00	RENDAS EVENTUAIS
29	1595 45 00	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
30	1598 00 01	PRODUTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE NA RECEITA DOS MUNICÍPIOS
31	1599 00 00	OUTRAS RECEITAS
32	2200 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
33	2300 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
34	2512 00 00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
		QUOTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS,
35	2513 00 00	LIQUIDOS, GASOSOS E ADICIONAL
36	2513 00 01	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL — FRN
37	2513 00 02	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
38	2514 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA
39	2515 00 00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS
40	2531 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO
41	2532 00 00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS

VISTO DO DEPTO. DE  
RECEITAS

VISTO DO CAIXA  
DO BANCO/AGÊNCIA



MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD  
SECRETARIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - SECAT  
CERTIFICADO DE CADASTRO

NOME DO DECLARANTE: JOSE CORNELIO GOMES.  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: PRACA ANTONIO MUNIZ  
 ENDEREÇO: SANTA RITA DO OURO PRETO  
 MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: SANTA RITA DO OURO PRETO  
 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OURO PRETO  
 CEP: 35403  
 U.F.: MG  
 N.º DE PROCESSAMENTO: 58.177  
 CÓDIGO DO IMÓVEL: 431 184 014 842 4  
 DV: 4  
 EXERCÍCIO: 1988  
 CÓDIGO DE EMISSÃO: 83001  
 IGR DO DECLARANTE: 25 864 093  
 U.F.: MG  
 DOC. BASE CALC.: DP/80

ÁREA TOTAL - ha: 3,7  
 FRAÇÃO MIN. PARC. - ha: 3,0  
 MICROFILME DP: 00324 31  
 MÓD. FISCAL: 20,0  
 N.º DE MÓD. FISCAIS: 18  
 VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADA: 53.138,54  
 ALIQ. BASE: 0,2 %  
 COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: \* \* \* \* \*  
 ALIQ. CALC.: 0,0 %  
 F.R.U.: 36,4 %  
 F.R.E.: 32,0 %

**PREFEITURA**  
 ITR CALCULADO: 0,00  
 REDUÇÃO: 0,00  
 ITR DEVIDO: 0,00

**MIRAD**  
 CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL: 0,00  
 TAXA DE CADASTRO: 0,00  
 TOTAL: 0,00

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
 CONTRIBUIÇÃO CNA: 0,00  
 CONTRIBUIÇÃO CONTAG: 446,50  
 TOTAL: 446,50

ENQUADRAMENTO SINDICAL: TRABALHADOR  
 CLASS. IMÓVEL - ART. 22 DEC. 84685/80: MINIFUNDIO  
 TOTAL DO EXERCÍCIO: 446,50  
 DÉBITOS ANTERIORES: 0,00  
 VALOR A PAGAR SEM MULTA: 446,50

ESTA GUIA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.  
 APÓS VENC. CORR. MONET. MULTA E JUROS MORA  
 431124 014842 83001 86 44650  
 SECRETÁRIO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

EXERCÍCIO EM DÉBITO: \* \* \* SIM \* \* \*  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/09/88  
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 4058177  
 VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 88 086 26SET88 \$446,5000522

#### ESCLARECIMENTOS GERAIS

- Este Certificado tem fim exclusivo cadastral e tributário. Não legitima direito de domínio e posse.
- A Declaração (DP) apresentada após a publicação do Edital não produz efeito para este lançamento (art. 147 § 1 do Código Tributário Nacional).
- Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteira e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar a repartição do MIRAD mais próxima.
- Qualquer reclamação quanto ao lançamento, deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao órgão de Cadastro e Tributação do MIRAD na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel consignado neste documento.
- O lançamento dos tributos, com a conseqüente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização.
- Para atualizar seu endereço procure a Unidade Municipal de Cadastro - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou o Órgão de Cadastro e Tributação do MIRAD mais próximo.

#### AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1 - A redução do valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida por ter sido o município de localização do seu imóvel declarado em situação de emergência ou calamidade.
- 2 - O coeficiente de progressividade foi aplicado sobre a alíquota base. O GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA - GUT está inferior aos limites fixados pelo art. 16 do Decreto nº 84.685/80.
- 3 - A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V. Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 4 - Os tributos foram calculados, com base em dados disponíveis, pelo MIRAD por não ter sido apresentada DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - DP durante ou após o RECADASTRAMENTO de 1978. REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL apresentando declaração (DP) junto aos órgãos de Cadastro e Tributação do MIRAD nas Capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastro - UMCs nas Prefeituras Municipais.
- 5 - O ITR foi lançado pelo valor mínimo - 1/30 (um trinta avos) do maior valor de referência vigente em 1º de janeiro de 1988 (art. 9º da Lei 5.868/72).
- 6 - A redução do ITR não foi concedida por constar débito de exercício anterior (Lei 6.746 de 10.12.79).





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: JOSE CORNELIO GOMES / 431 184 014 842 4  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: PRACA ANTONIO MUNIZ  
 MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: SANTA RITA DO OURO PRETO / MINAS GERAIS  
 UNIDADE DA FEDERAÇÃO: MINAS GERAIS  
 BASE DE CÁLCULO: DP/80 25 864 093  
 U.F. SEDE DO IMÓVEL: MINAS GERAIS  
 ÁREA APROVEITÁVEL - Nº: 3,7  
 Nº MOD. FISCAL: 20,0  
 ALQ. CALC.: 0,2%  
 F.R.U.: 0,0%  
 GRAU EFICIÊNCIA: 88,0%  
 COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: \* \* \* \* \*  
 ART. 22 DEC. 86885/80: INCISO I  
 CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: \* \* \* \* \*  
 ENQUADRAMENTO SINDICAL: TRABALHADOR RURAL  
 Nº MAX. ASSALARIADOS: 80 000 023 00324 31  
 MICROFILME DP: \* \* \* \* \*  
 EXERCÍCIOS EM DÉBITO: 3368  
 CÓDIGO DE EMISSÃO: 33001  
 DATA DE VENCIMENTO: 24/08/83  
 VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADA: 60.251,00  
 ITR CALCULADO: \* \* \* \* \*  
 REDUÇÃO: \* \* \* \* \*  
 ITR DEVIDO: \* \* \* \* \*  
 CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL: \* \* \* \* \*  
 TAXA DE CADASTRO: \* \* \* \* \*  
 CONTRIBUIÇÃO CNA: \* \* \* \* \*  
 CONTRIBUIÇÃO CONTAG: \* \* \* \* \*  
 TOTAL: 3.368,00  
 DÉBITOS ANTERIORES: \* \* \* \* \*  
 VALOR A PAGAR S/ MULTA: 3.368,00

3198587

ASSINATURA DO DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM 12 DE SET. 1 3.368,00 R\$338

#### ESCLARECIMENTOS GERAIS

- Este Certificado tem fim exclusivo cadastral e tributário. Não legitima direito de domínio e posse.
- Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteira e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar a repartição do INCRA mais próxima.
- Qualquer reclamação quanto ao lançamento, deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel consignado neste documento.
- O lançamento dos tributos, com a consequente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização.

#### AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1 - O município de localização do imóvel foi declarado em **situação de emergência ou calamidade** nos exercícios de 1982 e/ou 1983. A redução de 90% do valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida.
- 2 - Não foi concedida a redução de até 90% do ITR por estar o imóvel em débito no exercício de 1982 (art. 11 do Decreto nº 84.685/80).
- 3 - Não foi concedida a redução de até 90% do ITR por não ter sido apresentada a **DECLARAÇÃO ANUAL** ao INCRA (art. 19 do Decreto nº 84.685/80).
- 4 - O coeficiente de progressividade foi aplicado sobre a alíquota base. O **GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA** - GUT está inferior aos limites fixados pelo art. 16 do Decreto nº 84.685/80.
- 5 - A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V. Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 6 - Os tributos foram calculados com base em dados disponíveis pelo INCRA, por não ter sido apresentada **DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - DP** durante ou após o **RECADASTRAMENTO** de 1978. **REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL** apresentando declaração (DP) junto aos órgãos de Cadastro e Tributação do INCRA nas Capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastramento - UMCs nas Prefeituras Municipais.
- 7 - Este imóvel está sujeito ao lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU** (art. 6º da Lei nº 5.868/72).
- 8 - O ITR foi lançado pelo valor mínimo - 1/30 (um trinta avos) do maior valor de referência vigente em 1º de janeiro de 1983 (art. 9º da Lei nº 5.868/72).



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPÓSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTÁG  
 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: JOSE CORNELIO GOMES  
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: PRACA ANTONIO MUNIZ  
 NOME DO IMÓVEL: CAMINHO DO MAPA  
 MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OURO PRETO  
 U.F.: MG  
 DOC. BASE CALC.: DP/80  
 ICR DO DECLARANTE: 25 864 093  
 Cód. EMISSÃO: 53201  
 F.R.U.: 36,4%  
 F.R.E.: 32,0%  
 CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: MINIFUNDIO  
 ENQUADRAMENTO SINDICAL: TRABALHADOR  
 CÓDIGO DO IMÓVEL: 431 184 014 842 4  
 DV: 4  
 EXERCÍCIO: 1989  
 VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO: \*\*\*\*\*549\*22  
 ITR CALCULADO: \*\*\*\*\*0,00  
 REDUÇÃO: \*\*\*\*\*0,00  
 ITR DEVIDO: \*\*\*\*\*0,00  
 CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL: \*\*\*\*\*0,00  
 TAXA DE CADASTRO: \*\*\*\*\*0,00  
 CONTRIBUIÇÃO CNA: \*\*\*\*\*0,00  
 CONTRIBUIÇÃO CONTAS: \*\*\*\*\*5,36  
 TOTAL DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*5,36  
 DÉBITOS ANTERIORES: \*\*\*\*\*0,00  
 VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: \*\*\*\*\*5,36  
 DATA DE VENCIMENTO: 07/08/89

ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.

431184 014842 93201 96 536

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA → BB1241480189 VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

3354243

AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1) A Redução do valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida por ter sido o Município de localização do seu imóvel declarado em situação de emergência ou calamidade.
- 2) O coeficiente de progressividade foi aplicado sobre a alíquota base. O GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA - GUT está inferior aos limites fixados pelo Art. 16 do Decreto N.º 84.685/80.
- 3) A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V.Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 4) Os tributos foram calculados com base em dados disponíveis, por não ter sido apresentada DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (DPI) durante ou após o RECADASTRAMENTO de 1978. REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL apresentando Declaração (DPI) junto aos Órgãos Regionais de Cadastro e Tributação do INCRA nas capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastro - UMC nas Prefeituras Municipais.
- 5) O ITR foi lançado pelo valor mínimo (art. 9.º da Lei 5.868/72).
- 6) A redução do ITR não foi concedida por constar débito(s) de exercício(s) anterior(es) (Lei 6.746 de 10/12/79).
- 7) Imóvel objeto de Fiscalização - a classificação somente será determinada após comprovação dos dados, podendo dar origem a lançamento complementar.
- 8) Imóvel objeto de Processo de Desapropriação - a classificação somente será determinada após conclusão de vistoria, podendo dar origem a lançamento complementar.

LOCAIS PARA PAGAMENTO

Quando não especificado, o pagamento do ITR e demais tributos poderá ser efetuado em qualquer agência dos seguintes Bancos:

BANCO AGRIMISA S/A	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A	BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A
BANCO AMERICA DO SUL S/A	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A	BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S/A
BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	BANCO MERCANTIL DE PERNAMBUCO S/A
BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A	BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
BANCO BANDEIRANTES S/A	BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
BANCO BRADESCO S/A	BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A	BANCO DO ESTADO DO ESPRITO SANTO S/A	BANCO MITSUBISHI BRASILEIRO S/A
BANCO CIDADE S/A	BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S/A	BANCO NACIONAL S/A
BANCO DA AMAZONIA S/A	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A
BANCO DE BRASILIA S/A	BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A	BANCO NACIONAL DO NORTE S/A
BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A	BANCO NOROESTE S/A
BANCO DE FORTALEZA S/A	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A	BANCO REAL S/A
BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	BANCO RURAL S/A
BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	BANCO SAFRA S/A
BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	BANCO SOGERAL S/A
BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A	BANCO DO PROGRESSO S/A	BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A	BANCO ECONOMICO S/A	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A	BANCO FRANCS E BRASILEIRO S/A	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A	BANCO GERAL DO COMERCIO S/A	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO
BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A	BANCO ITAMARATI S/A	DIGIBANCO - BANCO COMERCIAL S/A
BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A	BANCO ITAU S/A	UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

1994

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR  
Contribuição Sindical Rural CNA - CONTAG  
Contribuição SENAR

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

JOSE CORNELIO GOMES, CPF-540 540 956-15,

com domicílio fiscal constante no verso, fica intimado(a) nos termos do art. 11 do Decreto Nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao ITR (Lei Nº 8.847/94) e contribuições (DL. Nº 1.146/70, art. 5º, combinado com DL. Nº 1.989/82, art. 1º e §§, DL. Nº 1.166/71, art. 4º e §§). Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, no prazo regulamentar, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do Decreto Nº 70.235/72.

Nº Imóv. Rec. Federal	Nº Referência Quota Única	Número da Declaração	Data de Emissão	Data de Vencimento	VALORES EXPRESSOS EM UFIR
2547504.5	2547504.02.4.01.8	06.03663.89	07/07/95	31/08/95	VTN Declarado 1.780,00

Nome do Imóvel	Área Total do Imóvel	VTN Tributado
CAMINHO DO MAPA	3,7 ha	1.780,00

Indicação para Localização do Imóvel	Município do Imóvel	CEP	UF	ITR
ESTRADA DE SANTA RITA PARA O MAPA	DURO PRETO	35400-000	MG	0,00

Código do Imóvel INCRA	Trabalhadores	Alíquota Base	Aliq. de Calc.	Utilização	Enquadramento Sindical	Multa por Atraso Entrega Decl.
431184.014842.4	0	0,08 % TAB-1	0,00 %	51,4 %	TRABALHADOR RURAL	0,00

OBSERVAÇÕES

Contribuição CONTAG	5,35
Contribuição CNA	0,00
Contribuição SENAR	0,00
Valor Total	5,35

SEU IMPOSTO DEVERÁ SER PAGO EM QUOTA ÚNICA.

Comprovante de Pagamento da Quota Única - Autenticação Mecânica

SEMSE052 280795 039\*\*\*\*\*4,04R 003



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRATO  
ECT/SRF  
8351/95

JOSE CORNELIO GOMES  
PRACA ANTONIO MUNIZ 52  
SANTA RITA DE DURO PRETO  
35400-000 OURO PRETO, MG

RR 0 3 3 6 5 3 0 9 8 BR



AR

ITR/94

IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE TERRITORIAL  
RURAL

0050283



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: JOSE CORNELIO GOMES  
CÓDIGO DO IMÓVEL: 431 184 014 842 | 4  
EXERCÍCIO: 1985  
NOME DO ENDEREÇO: PRACA ANTONIO MUNIZ  
CÓDIGO DE EMISSÃO: 53001  
MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: SANTA RITA DO OURO PRETO  
UF: MG | Nº DE PROCESSAMENTO: 304.880  
ICR DO DECLARANTE: 25 864 093

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: CAMINHO DO MAPA  
MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: OURO PRETO  
UF: MG | DOC. BASE CÁLC.: DP/80  
CÉP: 35403

ÁREA TOTAL - ha: 3,7  
FRAÇÃO MIN. PARC. ha: 3,0  
MÓD. FISCAL: 20,0  
VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADA: 454,050  
ALIQ. BASE: 0,2%  
COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: \* \* \* \* \*  
ALIQ. CÁLC.: 0,0%  
FRU.: 36,4%  
F.R.E.: 32,0%

**PREFEITURA**  
ITR CALCULADO: \*\*\*\*\*0  
REDUÇÃO: \*\*\*\*\*0  
ITR DEVIDO: \*\*\*\*\*0

**INCRA**  
CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL: \*\*\*\*\*0  
TAXA DE CADASTRO: \*\*\*\*\*0  
TOTAL: \*\*\*\*\*0

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
CONTRIBUIÇÃO CNA: \*\*\*\*\*0  
CONTRIBUIÇÃO CONTAG: 26.399  
TOTAL: 26.399

ENQUADRAMENTO SINDICAL: TRAB. RURAL  
CLASS IMÓVEL, ART. 22 DEC. 84685/80: INCISO I  
TOTAL DO EXERCÍCIO: 26.399

ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.  
EXERCÍCIO EM DÉBITO: \* \* \* \* \*  
DATA DE VENCIMENTO: 21/05/85  
VALOR A PAGAR SEM MULTA: 26.399,00

431184 014842 53001 44 26399  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: SA 21 59 MI 15 26.399,00  
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ASSINATURA DO DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- Este Certificado tem fim exclusivo cadastral e tributário. Não legitima direito de domínio e posse.
- A Declaração (DP) apresentada após a publicação do Edital não produz efeito para este lançamento (art. 147 § 1 do Código Tributário Nacional).
- Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteira e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar a repartição do INCRA mais próxima.
- Qualquer reclamação quanto ao lançamento, deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro - UMC, junto à Prefeitura Municipal de localização do imóvel, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação do INCRA na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel consignado neste documento.
- O lançamento dos tributos, com a consequente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a faculdade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização.

AVISOS (OBSERVE APENAS OS AVISOS ASSINALADOS NO ANVERSO DESTA GUIA)

- 1 - A redução do valor do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR foi concedida por ter sido o município de localização do seu imóvel declarado em situação de emergência ou calamidade.
- 2 - O coeficiente de progressividade ~~for aplicado~~ sobre a alíquota base. O GRAU DE UTILIZAÇÃO DA TERRA - GUT está inferior aos limites fixados pelo art. 16 do Decreto nº 84.685/80.
- 3 - A suspensão da aplicação do coeficiente de progressividade solicitada por V. Sa., para este imóvel, teve seu prazo esgotado.
- 4 - Os tributos foram calculados, com base em dados disponíveis, pelo INCRA por não ter sido apresentada DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - DP durante ou após o RECADASTRAMENTO de 1978. REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL apresentando declaração (DP) junto aos órgãos de Cadastro e Tributação do INCRA nas Capitais dos Estados e Territórios ou nas Unidades Municipais de Cadastro - UMCs nas Prefeituras Municipais.
- 5 - O ITR foi lançado pelo valor mínimo - 1/30 (um trinta avos) do maior valor de referência vigente em 1º de janeiro de 1985 (art. 9º da Lei 5.868/72).
- 6 - A redução do ITR não foi concedida por não ter sido pago o imposto do(s) exercício(s) de 1983 e/ou 1984 (art. 8º Decreto nº 84.685/80 de 06.05.80).

SECRETARIA DE IMPOSTOS



01 **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**  
 NOME DO CONTRIBUINTE: **JOSE CORNELIO GOMES**  
 02 **25864093** (ICR)

03 **1981** (EXERCÍCIO)  
 04 **17.797,00** (VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO)

05 **431 184 014 842** (CODIGO DO IMÓVEL) - **OURO PRETO** (MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL) - **MG** (SIGLA UF)

06 **4** (D.V.)  
 07 **0,0** (ALÍQUOTA)

08 **PRACA ANTONIO MUNIZ** (ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA)  
 09 **PRACA ANTONIO MUNIZ** (NOME DO IMÓVEL)

10 **35.403** (CEP)  
 11 **CAMINHO DO MAPA** (NOME DO IMÓVEL)

12 **3,7** (ÁREA TOTAL)  
 13 **3,7** (ÁREA APROVEITÁVEL)

14 **3,0** (ÁREA UTILIZADA)  
 15 **3,0** (ÁREA UTILIZADA)

16 **0,2** (ALÍQUOTA BÁSICA)  
 17 **0,0** (MOD. FISCAL)

18 **81,1** (GRAU UTILIZ.)  
 19 **20,0** (MOD. FISCAL)

20 **0,0** (GRAU EFICIÊNCIA)  
 21 **0,0** (F. R. U.)

22 **88,0** (GRAU EFICIÊNCIA)  
 23 **0,0** (F. R. U.)

24 **0,0** (GRAU EFICIÊNCIA)  
 25 **0,0** (F. R. U.)

26 **MINIFUNDIO** (CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL)  
 27 **INCISO I** (ANT. 22 DEC. 84.885)

28 **0,20** (N.º MOD. ISA)  
 29 **TRABALHADOR RURAL** (ENQUADRAMENTO SINDICAL)

30 **237** (COD. BANCO)  
 31 **BCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA** (NOME DO BANCO)

32 **0161** (COD. AGENCIA)  
 33 **AGENCIA OURO PRETO** (NOME DA AGENCIA)

34 **1002** (COD. EMISSÃO)  
 35 **30/09/81** (DATA EMISSÃO)

36 **0,00** (TAXA DE CADASTRO)  
 37 **0,00** (CONTRIB. CNA)

38 **0,00** (CONTRIB. PARAFISCAL)  
 39 **0,00** (CONTRIB. CONTAG)

40 **449,00** (DEBITOS ANTERIORES)  
 41 **0,00** (CREDITO)

42 **449,00** (VALOR A PAGAR S/ MULTA)

43 **449,00** (VALOR A PAGAR S/ MULTA)

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG  
 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

FIM EXCLUSIVO CADASTRAL  
 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
 DIRETOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 TRIBUTARIO NAO LEGITIMA DIREITO DOMINIO E POSSE

### ESCLARECIMENTOS

- 1 - Este documento faz prova de quitação dos tributos e contribuições descritos no anverso.
- 2 - As reclamações quanto ao Enquadramento Sindical Rural deverão ser formuladas em requerimento dirigido ao Senhor Delegado Regional do Ministério do Trabalho e Instruído com os documentos necessários ao julgamento do pedido, em especial com este Certificado de Cadastro ou a correspondente Notificação do ITR.
- 3 - Os benefícios previstos no artigo 50 da Lei 4504, de 30 de novembro de 1964, com a nova redação dada pela Lei 6746, de 10 de dezembro de 1979 - redução de até 50% do imposto pelos graus de utilização da terra e eficiência na exploração não foram concedidos ao imóvel em débito com o INCRA, não liquidado até a data do presente lançamento.
- 4 - Para os imóveis rurais que apresentaram grau de utilização da terra em limites inferiores aos abaixo descritos, a alíquota foi multiplicada, conforme o caso, pelos coeficientes estabelecidos pela lei n.º 6746, de 10 de dezembro de 1979 em qualquer hipótese, a alíquota mínima aplicada neste caso foi 2% ou 3%.

Tamanho do Módulo Fiscal do Município	Grau de Utilização da Terra
Até 25 (vinte e cinco) hectares	30%
Acima de 25 (vinte e cinco), até 50 (cinquenta) ha	25%
Acima de 50 (cinquenta), até 80 (oitenta) ha	18%
Acima de 80 (oitenta) ha	10%

5 - As declarações dos proprietários para o fornecimento de dados destinados à inscrição cadastral são de inteira responsabilidade dos contribuintes e, no caso de falsidade, dolo ou má fé, os obrigarão ao pagamento em dobro dos tributos devidos, além das multas decorrentes e das despesas com as verificações necessárias.

6 - Qualquer reclamação ao INCRA deverá ser formulada diretamente à Unidade Municipal de Cadastro, onde se localiza o imóvel rural, ou ao Órgão de Cadastro e Tributação na Capital do Estado ou Território, fazendo referência ao código do imóvel constante deste documento.

7 - Não compre terras na Amazônia Legal, Faixa de Fronteiras e Áreas Prioritárias para fins de Reforma Agrária sem antes consultar o Órgão do INCRA mais próximo.

8 - O lançamento dos tributos, com a consequente emissão do Certificado de Cadastro, não elimina a possibilidade de impugnação dos dados apresentados, através de fiscalização a ser feita pelo INCRA.

**INCRA DESCO**  
INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA







PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)			
(IPTU - TSU - TARIFAS)			
CONTROLE		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
0223.12.01/8		12.01.007.0205.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1984	UNICA	31/08/84	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS			
RUA VER JULIO FORTES 00084			
35400 OURO PRETO SANTA RITA			
MG			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
RUA VER JULIO FORTES 0084			
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL	
IPTU-TSU-TARIFAS		4.223,00	
		VALOR COM DESCONTO	
		3.801,00	
HISTÓRICO		VALORES	
IMP. PREDIAL		723,00	
TAXA LIMP PUBL		0,00	
TAXA CONS CALC		0,00	
TAXA COL. LIXO		0,00	
TAXA ILUM PUBL		0,00	
ESGOTO 3 1 2 4 17		0,00	
AGUA MANOBRADA		0,00	
AGUA PERMANENT		3.500,00	
		MULTA	
		JUROS	
		CORREÇÃO MONETÁRIA	
		TOTAL	
VIA CONTRIBUINTE			

SACOS FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.  
 RIO DE JANEIRO - TEL.: (021) 392.3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)			
(IPTU - TSU - TARIFAS)			
CONTROLE		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
0223.12.01/8		12.01.007.0205.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1986	UNICA	31/08/86	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS			
RUA VER JULIO FORTES 00084			
35400 OURO PRETO SANTA RITA			
MG			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
RUA VER JULIO FORTES 0084			
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL	
IPTU-TSU-TARIFAS		30,00	
		VALOR COM DESCONTO	
		27,00	
HISTÓRICO		VALORES	
IMP. PREDIAL		0,00	
TAXA LIMP PUBL		0,00	
TAXA CONS CALC		0,00	
TAXA COL. LIXO		0,00	
TAXA ILUM PUBL		0,00	
ESGOTO		0,00	
AGUA MANOBRADA		0,00	
AGUA PERMANENT		30,00	
		MULTA	
		JUROS	
		CORREÇÃO MONETÁRIA	
		TOTAL	
VIA CONTRIBUINTE			

4 1 5 2 3



Handwritten signature or initials.

Horizontal line.

Handwritten mark or signature at the bottom left.

Faint text at the bottom center, possibly a date or reference number.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>		<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)</b>		<b>(IPTU - TSU - TARIFAS)</b>	
CONTROLE	INSCRIÇÃO CADASTRAL				
0223.12.01/8	12.01.007.0052.001				
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR		
1986	UNICA	31/08/86			
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					
JOSE CORNELIO GOMES HERDS 00084					
RUA VER JULIO FORTES SANTA RITA MG					
35400 OURO PRETO					
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
PRC ANTONIO MUNIZ SANTA RITA 0084					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL			
IPTU-TSU-TARIFAS		30,00			
HISTÓRICO		VALORES			
IMP. PREDIAL PUBL	0,00	7,49			
TAXA LIMP PUBL	0,00	0,85			
TAXA CONS CALC	0,00	1,36			
TAXA COL. LIXO	0,00	0,00			
TAXA ILUM PUBL	0,00	0,00			
ESGOTO	0,00	15,00			
AGUA MANOBRADA	0,00	0,00			
AGUA PERMANENT	0,00	30,00			
TOTAL		30,00			
VIA CONTRIBUINTE					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>		<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)</b>		<b>(IPTU - TSU - TARIFAS)</b>	
CONTROLE	INSCRIÇÃO CADASTRAL				
0223.12.01/7	12.01.007.0052.001				
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR		
1987	UNICA	31/08/87			
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					
JOSE CORNELIO GOMES HERDS 00052					
PRC ANTONIO MUNIZ SANTA RITA MG					
35400 OURO PRETO					
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
PRC ANTONIO MUNIZ SANTA RITA 0052					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL			
IPTU-TSU-TARIFAS		54,70			
HISTÓRICO		VALORES			
IMP. PREDIAL PUBL	7,49	7,49			
TAXA LIMP PUBL	0,85	0,85			
TAXA CONS CALC	1,36	1,36			
TAXA COL. LIXO	0,00	0,00			
TAXA ILUM PUBL	0,00	0,00			
ESGOTO	15,00	15,00			
AGUA MANOBRADA	0,00	0,00			
AGUA PERMANENT	30,00	30,00			
TOTAL		54,70			
VIA CONTRIBUINTE					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>		<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)</b>		<b>(IPTU - TSU - TARIFAS)</b>	
CONTROLE	INSCRIÇÃO CADASTRAL				
0223.12.01/7	12.01.007.0052.001				
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR		
1986	UNICA	31/08/86			
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					
JOSE CORNELIO GOMES HERDS 00052					
PRC ANTONIO MUNIZ SANTA RITA MG					
35400 OURO PRETO					
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
PRC ANTONIO MUNIZ SANTA RITA 0052					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL			
IPTU-TSU-TARIFAS		54,70			
HISTÓRICO		VALORES			
IMP. PREDIAL PUBL	7,49	7,49			
TAXA LIMP PUBL	0,85	0,85			
TAXA CONS CALC	1,36	1,36			
TAXA COL. LIXO	0,00	0,00			
TAXA ILUM PUBL	0,00	0,00			
ESGOTO	15,00	15,00			
AGUA MANOBRADA	0,00	0,00			
AGUA PERMANENT	30,00	30,00			
TOTAL		54,70			
VIA CONTRIBUINTE					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b>		<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)</b>		<b>(IPTU - TSU - TARIFAS)</b>	
CONTROLE	INSCRIÇÃO CADASTRAL				
0223.12.01/8	12.01.007.0205.001				
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR		
1984	UNICA	31/08/84			
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE					
JOSE CORNELIO GOMES HERDS 00084					
RUA VER JULIO FORTES SANTA RITA MG					
35400 OURO PRETO					
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
RUA VER JULIO FORTES SANTA RITA 0084					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR REAL			
IPTU-TSU-TARIFAS		4.223,00			
HISTÓRICO		VALORES			
IMP. PREDIAL PUBL	723,00	723,00			
TAXA LIMP PUBL	0,00	0,00			
TAXA CONS CALC	0,00	0,00			
TAXA COL. LIXO	0,00	0,00			
TAXA ILUM PUBL	0,00	0,00			
ESGOTO	0,00	0,00			
AGUA MANOBRADA	0,00	0,00			
AGUA PERMANENT	0,00	0,00			
TOTAL		3.801,00			
VIA CONTRIBUINTE					

FACOS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - TEL: (021) 392-3000

FACOS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - TEL: (021) 392-3000



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário: Aneir Fausto Gomes**      **CPF: 723.784.336-20**  
**Distrito: Santa Rita de Ouro Preto**      **UF: MG**  
**Rua: Avenida José Leandro**  
**Município: Ouro Preto**  
**Área do imóvel: 931.50m<sup>2</sup>**

## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel Urbano, situado a Avenida José Leandro nº52 -No Distrito de Santa Rita de Ouro Preto- Ouro Preto- MG, constituído por um terreno com área de 931.50m e contendo 02 (duas) edificações conforme planta anexa com área construída de 127.40 m<sup>2</sup>.

O presente imóvel está localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: **pela frente** com a Avenida José Leandro na extensão de 16.70m **pelos fundos** com o imóvel de Prefeitura Municipal de Ouro Preto na extensão de 16.80m. Pelo **lado esquerdo** com os imóveis de Antônio das Graças Guimarães nas extensões de 24.10m e 9.90m ainda com o imóvel de Maria José Gomes na extensão de 28.28m e com o imóvel de Efigênia Fernandes na extensão de 8.30m Pelo **lado direito** com a Escola Estadual José Leandro na extensão de 39.20m tudo de conformidade com o que me foi apresentado como terreno de sua propriedade e por mim medido conforme planta anexa

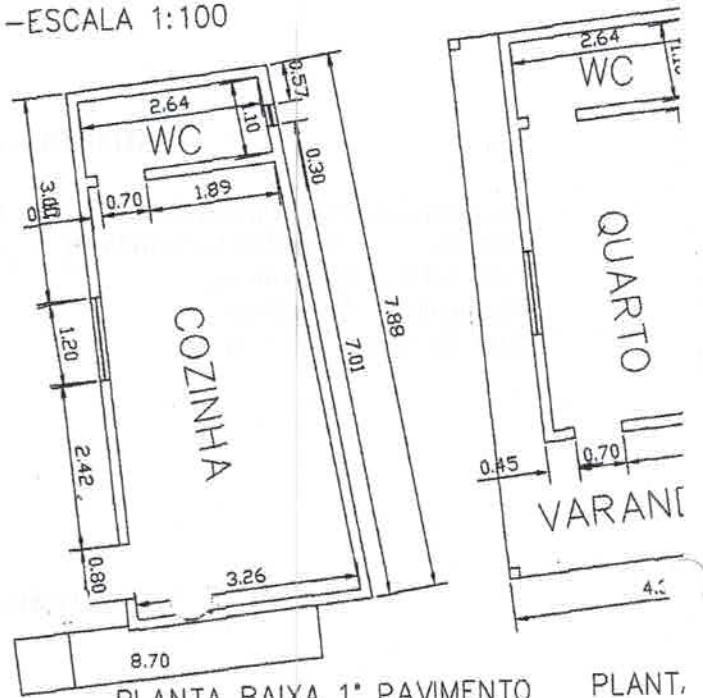
Ouro Preto, 12 de Abril de 2013.

---

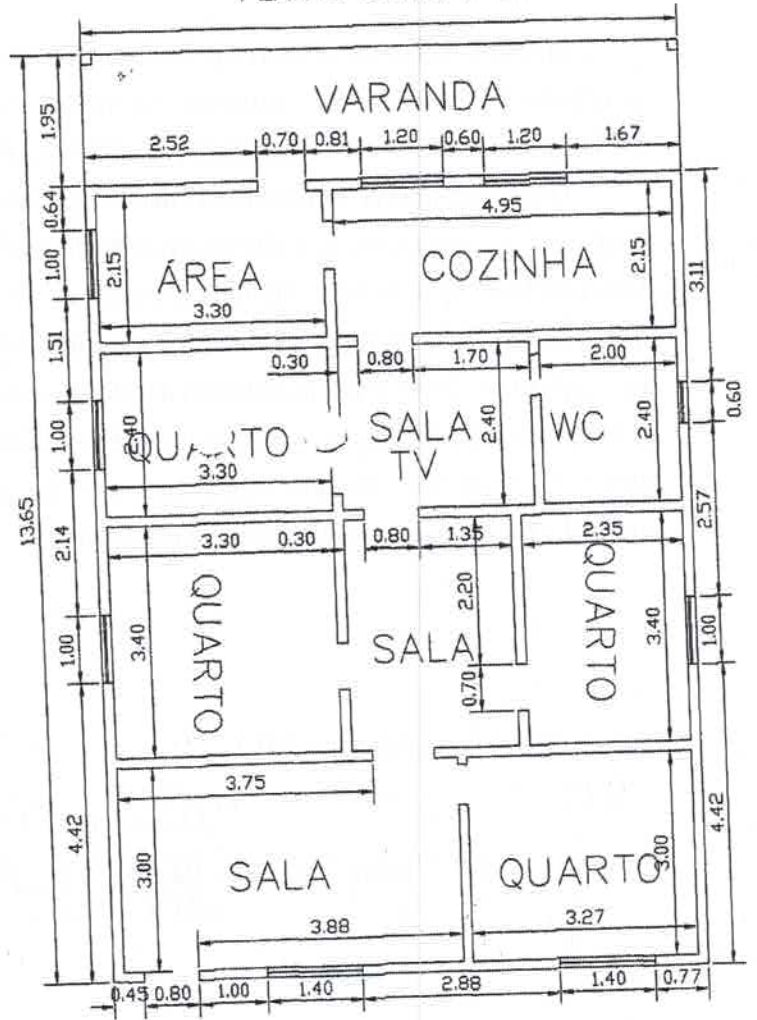
**Resp. Técnico: WALTER MOTTA PERET**  
**CREA: 33728**



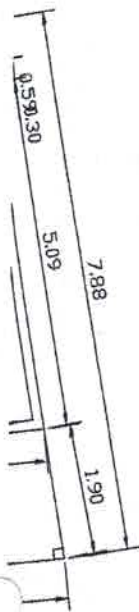
DETALHE A - ESCALA 1:100



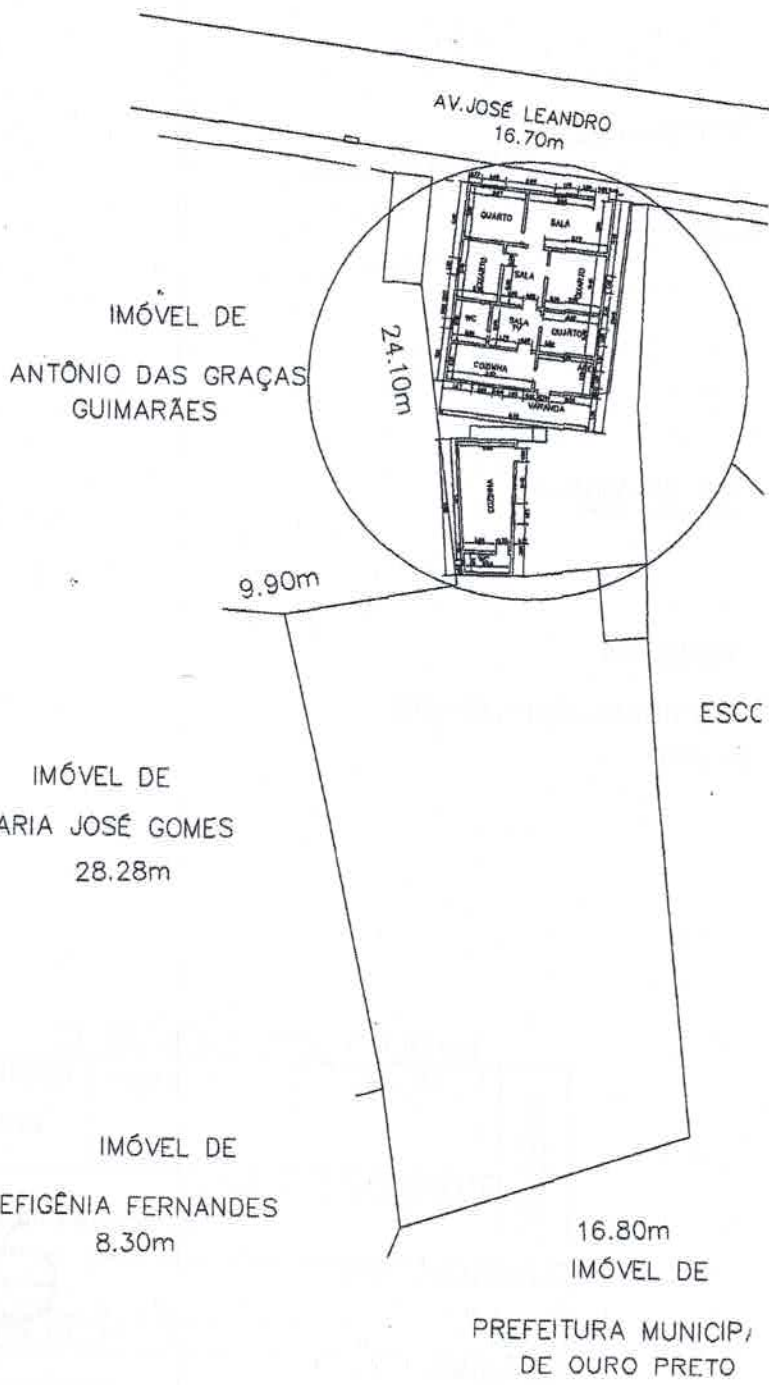
PLANTA BAIXA 1° PAVIMENTO PLANT.

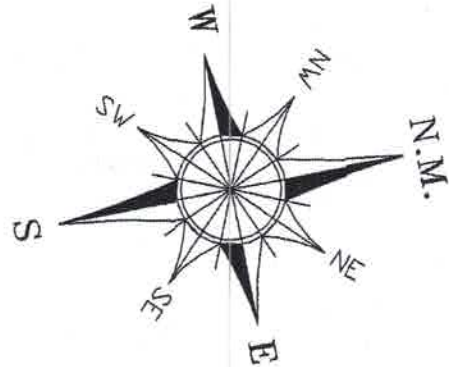


PLANTA BAIXA RESIDENCIA



VIXA 2º PAVIMENTO

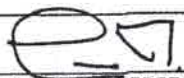




VER DETALHE-A

IMÓVEL DA  
A ESTADUAL JOSÉ LEANDRO  
39.20m

ESCALA 1:400- FORMATO A3

TERRENO	Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	DISTRITO	AREA TERRENO: 931,50m <sup>2</sup>
	SANTA RITA DE OURO PRETO			AREA CONSTRUÍDA: 127,40m <sup>2</sup>
LOGRADOURO(S) NOME(S) AV JOSÉ LEANDRO N°52				CIDADE: OURO PRETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO  WALTER MOTTA PERET				CREA 33728
PROPRIETÁRIOS: ANEIR FAUSTO GOMES				CPF: 723.784.336-20
PROJETO	TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA JOSÉ LEANDRO N°52 EM SANTA RITA DE OURO PRETO MUNICÍPIO DE OURO PRETO MG		ZONA	USO
	DETALHE	PLANTA TOPOGRÁFICA	DATA 22/04/2013	FOLHA 1 DE 1

Procuradoria Jurídica  
Rua Diogo de Vasconcelos, 50  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº.: 670/2013/PJM

Ouro Preto, 22 de maio de 2013.

Ao Exm. Sr.  
**Rafael Mendes Teixeira**  
Gerente da Receita Municipal  
Assunto: Informações sobre cadastro de imóvel (IPTU).

CÓPIA

Prezado Gerente,

A Procuradoria Municipal, devidamente representada por este que subscreve, vem, solicitar informações sobre dados cadastrais do imóvel situado na Avenida José Leandro, nº 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto (memorial descritivo anexo).

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Thiago J. Vieira de Souza Costa*  
**Thiago J. Vieira de Souza Costa**  
Procurador do Município.

*Recebido*  
*Fluana*  
*22/05/2013*



Ofício nº.: 702/ 2013/PJM.

Ouro Preto, 22 de maio de 2013.

Ilmo. Senhor  
Nilson Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio  
PMOP.

CÓPIA


Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar elaboração de laudo de avaliação do imóvel urbano situado na Avenida José Leandro, nº 52, distrito de Santa Rita de Ouro Preto (memorial descritivo anexo).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Thiago J. Vieira de Souza Costa  
Procurador Municipal.

  
Priscila Teixeira de Souza  
Agente Administrativo  
Mat.. 13860  
23/05/13 16:15 horas

**OFÍCIO n.º 299/2013-SMFAZ /GRM**

**Ouro Preto, 23 de maio de 2013.**

Dr. Thiago J. Vieira de Souza Costa

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Supervisão de Tributos Imobiliários, em resposta ao Ofício n.º. 670/2013/PJM, vem informar que consultando os Arquivos de Cadastro Imobiliário, foram encontradas as seguintes informações, conforme relatório abaixo:

**1- Inscrição municipal: 12.01.007.0052-001**

Cadastrado em nome de: Jose Cornélio Gomes - ESP

Endereço: Rua José Leandro, n.º 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto - Ouro Preto/ MG.

Área do Terreno: 915,00 m<sup>2</sup>

Área da unidade: 100,00 m<sup>2</sup>

Fração do terreno: 59,17%

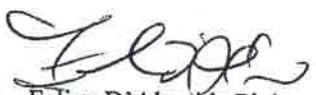
Área total da edificação: 169,00 m<sup>2</sup>

Sendo só para o momento, esta Gerência encontra-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Gelma Moreira Fonseca  
Analista Fiscal

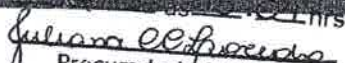
Gelma Moreira Fonseca  
Analista Fiscal  
Matrícula n.º. 14077

  
Felipe D'Almeida Pinho  
Supervisor de Tributos Imobiliários

Felipe D'Almeida e Pinho  
Supervisor de Tributos  
Imobiliários  
Mat 13711

Ao Dr.  
Thiago J. Vieira de Souza Costa  
Procurador do Município  
Procuradoria  
Ouro Preto - MG

Recebido em

  
Juliana C. S. Soares  
Procuradoria Jurídica



Inscrição Cadastral	Nº de Cadastro	Código	Nome do Contribuinte	Dt.Cadastro	Fator Localizaçã
12.01.007.0052-001	24246-	0012598	JOSE CORNELIO GOMES - ESP	04/03/2010	65.10

Endereço do Imóvel: RUA JOSE LEANDRO, 52- Bairro:SANTA RITA Cep:

Quadra/Lote/Zona: /0000/

Informações Complementares:

Condomínio:

Seção: 000001

Loteamento:

Fator de Localização Territorial: 65.102

Fator de Localização Edificada: 0

Endereço do Contribuinte: RUA JOSE LEANDRO, 379- Bairro:SANTA RITA Cep:35.403-000 - OURO PRETO - MG

Observação(ões):

End. Corresp. Contribuinte: JOSE LEANDRO, 379 - Bairro:SANTA RITA Cep:35.403-000 - OURO PRETO - MG

Cessão de Direito ...:

- - CEP -

Características / Dimensões:

Inscrição Cadastral	Nº de Cadastro	Código	Nome do Contribuinte	Dt.Cadastro	Exercici 2013	Fator Localizaçã
--- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ---						
01.14-Ocupação:	Construído		01.49-Luz/força - unidade: Sim			
01.15-Pedologia:	Normal = 1		01.50-Telefone - unidade: Não			
01.16-Topografia:	Plano = 1		01.51-Col.lixo - unidade: Não			
01.17-Limitação:	C/cerca/muro		01.52-Fossa - unidade: Não			
01.18-Utllizacao do imóvel:	Residencial = 0.25		01.55-Pavimentação: Asfáltica = 2			
01.19-Situação terreno:	Uma frente = 1,1		01.56-Zona de protecao especial: Não			
01.20-Uso imóvel:	Proprio		01.58-Cadastrado no bolsa familia: Não			
01.21-Patrimonio:	Particular		01.59-Fator frequencia coletas: Tub - 3 ou 4 x / sem. = 0.75			
01.22-Calcula imposto ?:	Sim		01.60-Isenção 50% tcr: Nao			
01.23-Calcula taxas ?:	Sim		01.61-Coleta seletiva: Nao			
01.24-Characterização:	Casa/sobrado		01.62-Captação de água da chuva: Nao			
01.25-Revestimento externo:	Caiação		01.63-Energia solar: Nao			
01.26-Piso:	Taco		--- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - RECAD ---			
01.27-Forro:	Madeira		03.01-Pedologia: Firme = 1			
01.28-Cobertura:	Telha		03.02-Topografia: Declive = 0.8			
01.29-Inst.sanitária:	Interna simples		03.03-Uso: Residencial			
01.30-Posição:	Isolada		03.04-Situação: Meio quadra 1 = 0.9			
01.31-Situação construção:	Frente		03.05-Espécie: Casa			
01.32-Tipo construção:	Alvenaria		03.06-Tipologia: Residencial horizontal medio = 684.227			
01.33-Estrutura:	Alvenaria		03.07-Implantação: Alinhada			
01.34-Estado conservação:	Regular = 0.75		03.08-Conservação: Bom = 0.85			
01.35-Inst.elétrica:	Embutida		--- DIMENSÕES / OUTROS DADOS ---			
01.36-Fachada:	Alinhada		99.99.01-Número do cadastro: 24246.00			
01.37-Situação imóvel:	Ocupado		99.99.02-Fator de localizacao: 240.00			
01.38-Esgoto - logradouro:	Sim		99.99.03-Loteamento: 00			
01.39-Água - logradouro:	Sim		99.99.04-Quadra loteamento:			
01.40-Illuminacao - lograd.:	Sim		99.99.05-Lote loteamento: 000			
01.41-Calçam. - logradouro:	Sim = 0.4		99.99.06-Área do terreno: 915.00			
01.42-Limpeza - logradouro:	Sim		99.99.07-Área da unidade: 100.00			
01.43-G.pluvial - logradou:	Sim		99.99.08-Área total edificaçã: 169.00			
01.44-Rede telef. - logrado:	Sim		99.99.09-Testada imóvel: 21.00			
01.45-Guias/sarg- logradou:	Sim		99.99.10-Testada serv.ilumin.: 21.00			
01.46-Col.lixo - logradour:	Sim		99.99.11-Test.serv.calçamento: 21.00			
01.47-Esgoto - unidade:	Sim		99.99.12-Test.serv.limpeza: 21.00			
01.48-Água propria-unidade:	Não		99.99.13-Nr.pavimentos edific: 1.00			
			99.99.14-Q.pena dagua perman: 1.00			
			99.99.15-Q.pena dagua manobr: 0.00			
			99.99.16-lptu: 12.00			
			99.99.17-Tx limpeza publica: 9.10			
			99.99.18-Tx iluminacao pub.: 0.00			
			99.99.19-Tx conserv. e caçç.: 13.64			
			99.99.20-Tx coleta lixo: 9.15			
			99.99.21-Tx esgoto (2009): 0.00			
			99.99.22-Tx agua (2009): 0.00			
			99.99.23-Fração ideal: 0.59			
			99.99.24-Vl venal terreno: 0.00			
			99.99.25-Vl venal imóvel: 0.00			
			99.99.26-Vl venal construcao: 0.00			
			99.99.27-Tx esgoto (anos ant): 7.32			
			99.99.28-Tx agua (anos anter): 14.64			



Revisão(ões):

Data:

Processo: /

Inscrição(ões) Vinculada(s):

Mais Contribuintes/Promissários:

Inscrição Cadastral	Nº de Cadastro	Código	Nome do Contribuinte	Dt.Cadastro	Fator Localizaçã
---------------------	----------------	--------	----------------------	-------------	------------------

- (Promissário)

Proprietários Anteriores:

\*\*\* Total de imóveis 1





## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva*

Escrevente Substituta: *Maria Lucila Rodarte Almeida Dâmaso*

Escrevente Substituto: *Wanderson Guilherme Gonçalves*

Escrevente Substituta: *Maria Cláudia Pires Fernandes*

### CERTIDÃO NEGATIVA

### DE REGISTRO

ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc,

### CERTIFICA

a pedido verbal da parte interessada que revendo em seu poder os livros desta serventia, nos mesmos **NÃO CONSTA** nenhum assentamento do imóvel: urbano, situado na Avenida José Leandro, nº 52, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto-MG, constituído por um terreno com área de 931,50m e contendo 02 edificações, com área construída de 127,40m<sup>2</sup>. Divisas e confrontações: pela frente, com a Avenida José Leandro na extensão de 16,70m; pelos fundos, com o imóvel de Prefeitura Municipal de Ouro Preto na extensão de 16,80m; pelo lado esquerdo, com os imóveis de Antônio das Graças Guimarães nas extensões de 24,10m e 9,90m ainda com o imóvel de Maria José Gomes na extensão de 28,28m e com o imóvel de Efigênia Fernandes na extensão de 8,30m; pelo lado direito, com a Escola Estadual José Leandro na extensão de 39,20m tudo de conformidade com o que foi apresentado como terreno de sua propriedade; **ressalvando-se, entretanto, assentamentos destruídos no incêndio doloso ocorrido em 03.11.1980 nesta Serventia, que, para serem recuperados, deverão cumprir rigorosamente o estabelecido na Portaria editada em 28.11.1980 pelo Dr. Antônio de Pádua Lima, à época MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE.** DOU FÉ. Ouro Preto-MG, 29 de maio de 2013. Escrevente Subst. (a), \_\_\_\_\_

AV. VITORINO DIAS, Nº 160 - BAIRRO CENTRO  
OURO PRETO/MG - CEP 35.400-000  
TEL/FAX: OXX (31) 3552-6364

**Selo de Fiscalização**

**CERTIDÃO**  
ATM 8988

PROL:	R\$ 22,94
TAXA F.S.C.:	R\$ 4,63
TOTAL:	R\$ 27,57



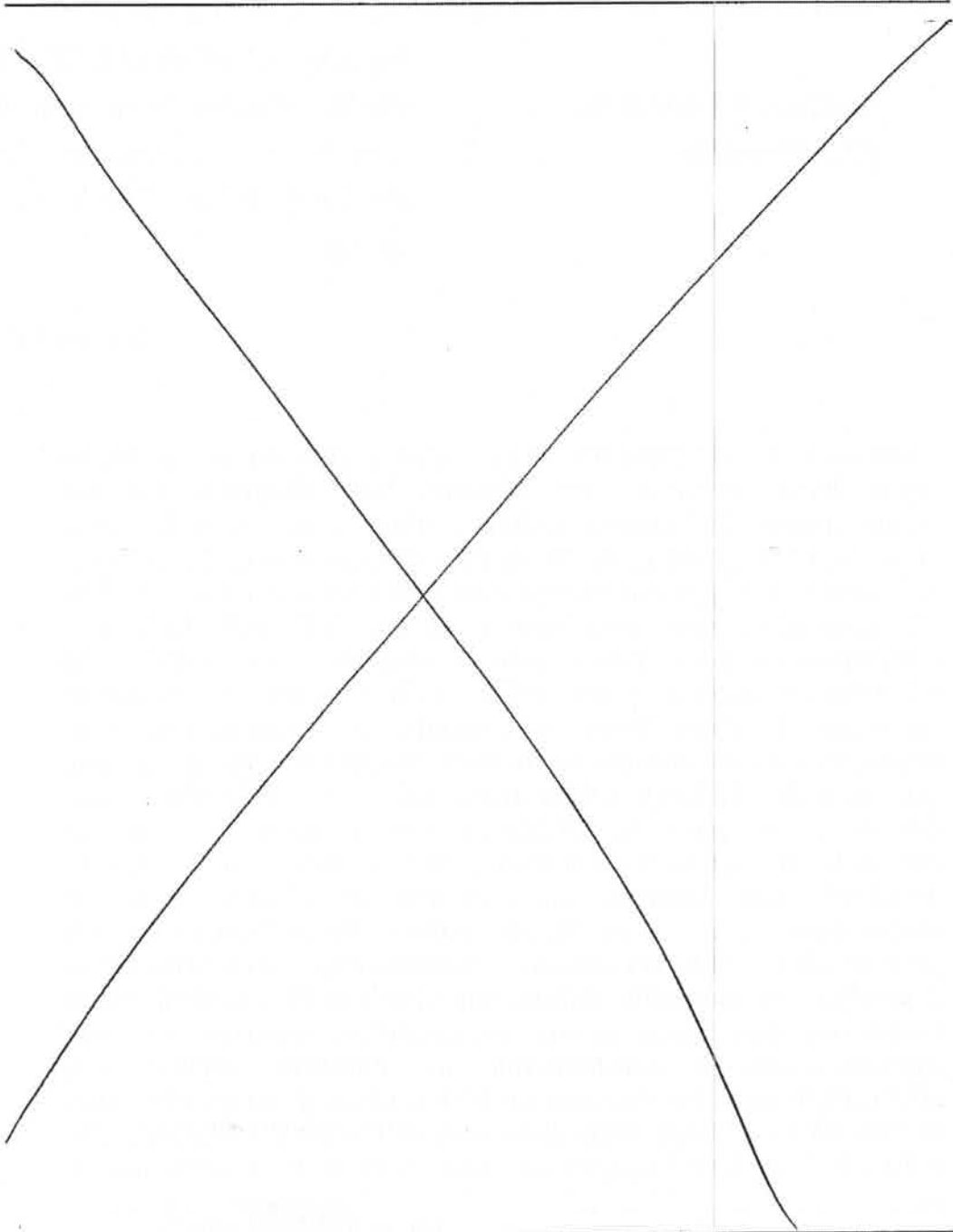
## **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Oficial: Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva*

*Escrevente Substituta: Maria Lucila Rodarte Almeida Dâmaso*

*Escrevente Substituto: Wanderson Guilherme Gonçalves*

*Escrevente Substituta: Maria Cláudia Pires Fernandes*



AV. VITORINO DIAS, Nº 160 – BAIRRO CENTRO  
OURO PRETO/MG - CEP 35.400-000  
TEL/FAX: OXX (31) 3552-6364



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

Av. Vitorino Dias, n. 160 - Centro  
Ouro Preto - MG - Cep 35400-000  
TELEFONE: (31) 3552-6364 HORARIO DE ATENDIMENTO  
POR TELEFONE DE 13:00 ÀS 17:00

-CNPJ: 05.434.495.0001/80  
Oficial: ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA

### Pedido de Certidão/Busca

Nº do Pedido : **13/000933**

Data do Pedido: **28/05/2013**

Requerente: **PROCURADORIA JURIDICA**

Telefone: **35593260**

### TIPO DE CERTIDÃO REQUERIDA:

DOC EM ANEXO

Observações e/ou Outros Quesitos:

### Emolumentos

Tipo do Ato	Qtd.		Valor
Certidão Relatório/Quesitos	1	R\$	22,94
Emolumentos		R\$	22,94
Taxa de Fiscalização		R\$	4,63
Cálculo Inicial		R\$	27,57

Depósito Inicial: **27,57**

Certidão p/ o dia: . ( Encarregado: NRP)

O Pedido de Certidão corresponde EXATAMENTE ao que foi por mim requerido, EXIMINDO esta Serventia de qualquer ERRO ou Omissão.

Ass. \_\_\_\_\_

#### Conselhos importantes:

- Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- Evite contato com plásticos e óleo;
- Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.







Ouro Preto, 17 de julho de 2013

**Ao Sr. Thiago J. Vieira de Souza Costa**  
**Procurador Municipal**

**Assunto:** resposta Of. 702/2013/PJM – Solicitação de Laudo de Avaliação de imóvel situado à Avenida José Leandro, nº. 52 - Distrito de Santa Rita.

Efetuamos vistoria no imóvel supracitado, assim elaboramos Laudo Técnico de Avaliação com a finalidade de oferecer uma proposta indenizatória justa para a expropriada. Os valores finais do Laudo de Avaliação (anexo) estão discriminados a seguir:

**Valor Médio do imóvel: R\$ 218.018,55 (duzentos e dezoito mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**

Valor Mínimo do imóvel: R\$ 196.216,70

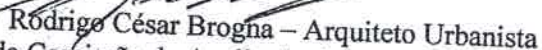
Valor Máximo do imóvel: R\$ 239.820,41

Atenciosamente,



Nilson Rodrigues

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CREA MG 82.543/D



Rodrigo César Brogna – Arquiteto Urbanista

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CAU A27011-3

Recebido em  
18/07/13 as 13:24 hrs  
André Guimarães  
Procuradoria Jurídica



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ENDEREÇO:** Avenida José Leandro, nº. 52 - Distrito de Santa Rita – Ouro Preto MG

#### **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Os trabalhos avaliatórios tiveram início com a análise dos documentos sobre o imóvel encaminhados a esta Secretaria pela Procuradoria Jurídica do Município e foi realizada uma vistoria no local no dia 27/06/2013.

Verificamos que o imóvel possui localização, formato e ocupação conforme levantamento encaminhado a esta Secretaria: imóvel com frente para Avenida José Leandro, nº. 52 - Distrito de Santa Rita, ocupado por uma edificação e um anexo, possuindo ampla área externa nos fundos.

#### **II – OBJETIVO:**

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é determinar o justo valor compatível com o mercado imobiliário da região.

#### **III – FINALIDADE:**

O presente Laudo de Avaliação Prévia tem como finalidade a elaboração de propostas indenizatórias justas para os expropriados.

#### **IV – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:**

- Localizado em ZEIS 2 - Zona de Especial Interesse Social 2 / ZAR2 - Zona de Adensamento Restrito 2;
- Região urbana residencial;
- Região de baixa densidade demográfica;

*ZAR-2: regiões nas quais as condições de relevo, as características de risco geológico, a geometria, a desarticulação do sistema viário ou a tendência à ocupação residencial unifamiliar exigem a adoção de parâmetros que devam ajustar e restringir o adensamento demográfico.*

*As ZEIS serão criadas e extintas por lei complementar específica, na qual estarão estabelecidos os critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo, com base em estudos técnicos.*

Apresenta infra-estrutura básica, com pavimentação, meio-fios e iluminação pública. O logradouro possui coleta de lixo regular, sistema de captação de esgoto e drenagem pluvial. Possui sistema de transporte coletivo nas proximidades.

##### **b) Lote**

Conforme levantamento topográfico e informações encaminhadas a esta Secretaria, a área do terreno é de 931,50 m<sup>2</sup>.

##### **c) Edificações:**

Conforme levantamento e informações encaminhadas a esta Secretaria, a área construída das edificações é de 127,40 m<sup>2</sup>.

Área levantada em vistoria:  $(9,0 \times 3,4) \times 2 + (8,6 \times 11,4) = 159,24 \text{ m}^2$

Edificação principal: constituída por área de tanque, copa, três salas, quatro quartos e banheiro social.

Edificação anexa: constituído por dois pavimentos. Pavimento térreo constituído por uma cozinha/copa e pavimento superior constituído por uma suíte.





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



As edificações possuem padrão médio de acabamento, sendo a maioria dos pisos em revestimento cerâmico, portas internas em madeira, janelas esquadrias metálicas e de madeira, pintura das paredes em látex, conforme detalhado em levantamento fotográfico.

**V – ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:**

Grau de fundamentação atingido pela atual Avaliação: Grau I.

**VI – METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS:**

Considerando a escassez de imóveis urbanos com características similares em oferta na região de Santa Rita, utilizamos como parâmetros os valores que constam na Lei Nº 537 DE 21 de dezembro de 2009 que "estabelece a Planta Genérica dos Valores Imobiliários.". Utilizamos também valores de imóveis em oferta no distrito de Santo Antônio do Leite (sendo que a prevalência de atividades rurais e artesanais neste distrito difere relativamente do observado no distrito de Santa Rita, estes valores foram utilizados apenas com referência do valor de imóveis em distritos do Município)

**Valor do Terreno:**

Com base em pesquisa de mercado para terrenos que estão localizados em regiões com características similares, temos como preço unitário médio para o terreno avaliando o valor de **R\$ 62,22 / m<sup>2</sup>**.

Assim um valor indenizatório justo para a área de interesse de 931,50 m<sup>2</sup> é de **R\$ 57.955,14**.

Planilha de Cálculo e Pesquisa de Mercado Anexos.

**VII – CONCLUSÃO:**

Mediante o exposto, o valor indenizatório para o imóvel é:

**Valor Médio do imóvel: R\$ 218.018,55 (duzentos e dezoito mil e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos)**

Valor Mínimo do imóvel: R\$ 196.216,70

Valor Máximo do imóvel: R\$ 239.820,41

Ouro Preto, 03 de julho de 2013

  
Nilson Rodrigues

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CREA MG 82.543/D

  
Rodrigo César Brogná – Arquiteto Urbanista  
Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CAU A27011-3

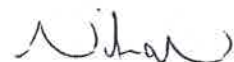
**A – Referência de pesquisa de mercado:**

- Imobiliária Ouro Preto site: [www.imobiliariaouropreto.com.br](http://www.imobiliariaouropreto.com.br)
  - Imobiliária Patrimóveis: <http://www.patrimoveis.imb.br>
  - Imobiliária Bonanza Imóveis: [www.bonanzaimoveis.com.br](http://www.bonanzaimoveis.com.br)
  - [assisribeiroimoveis.com.br](http://assisribeiroimoveis.com.br)
  - [www.patrimoveis.imb.br](http://www.patrimoveis.imb.br)
  - [www.awimobiliaria.com.br](http://www.awimobiliaria.com.br)
  - [www.imobiliariaitacolomi.com.br](http://www.imobiliariaitacolomi.com.br)
  - [ouopretoimoveis.com.br](http://ouopretoimoveis.com.br)
  - [ricardoimobiliaria.net](http://ricardoimobiliaria.net)
- 
- Site Sinduscon - [www.sinduscon-mg.org.br](http://www.sinduscon-mg.org.br)

**B - Bibliografia:**

- 1 – NBR 14.653-1 e 2:2004 - Avaliação de Bens– ABNT
- 2 – Livro: Curso Básico de Engenharia Legal e de avaliações  
· Autor: Sérgio Antônio Abunahman - Editora: PINI
- 3 – Lei Complementar nº. 93 DE 20 DE JANEIRO DE 2011 - Fonte: [ww.cmop.mg.gov.br](http://ww.cmop.mg.gov.br)

**ANEXOS: Relatório Fotográfico**





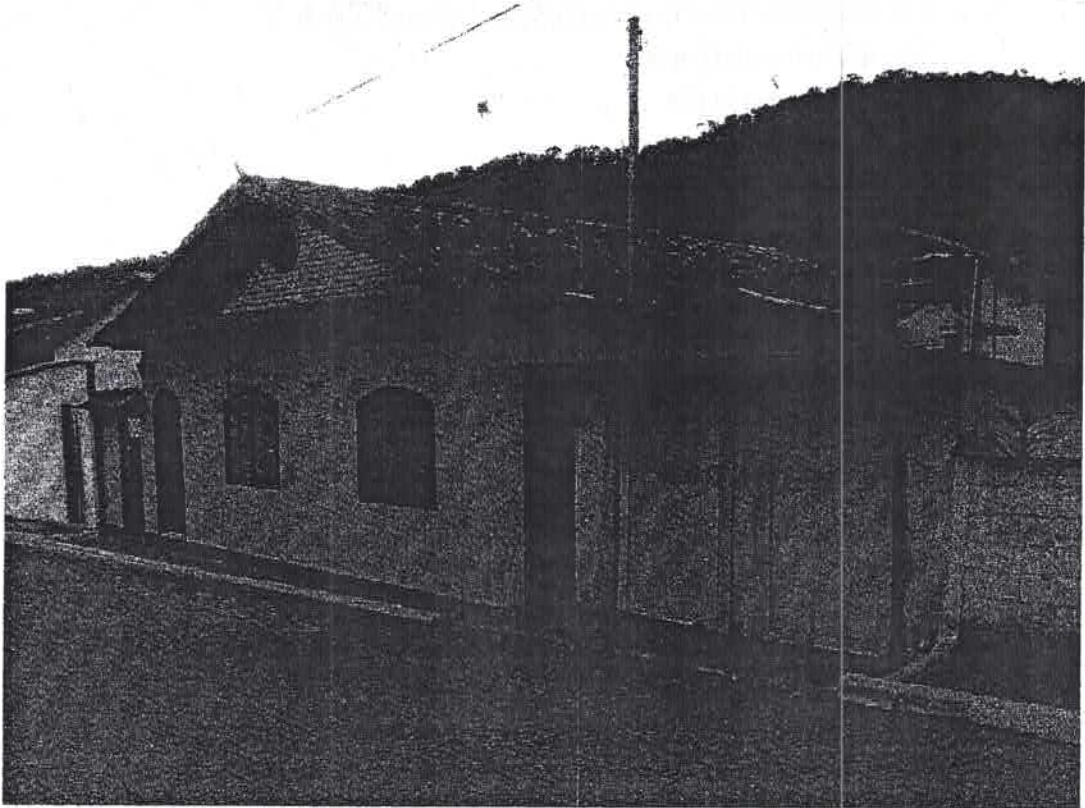
**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



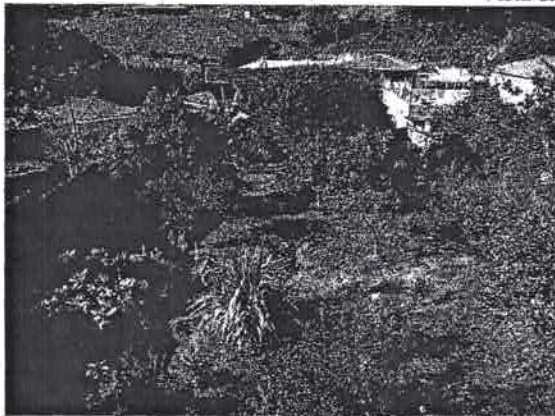
**Imóvel:** Avenida José Leandro, nº. 52 - Distrito de Santa Rita

**Fotos:** Nilson Rodrigues

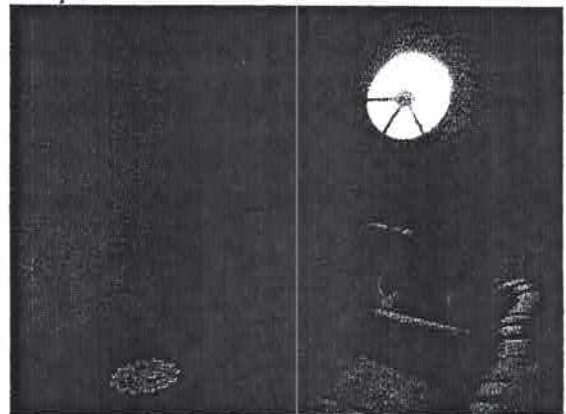
**Data:** 03/07/2013



Vista da edificação

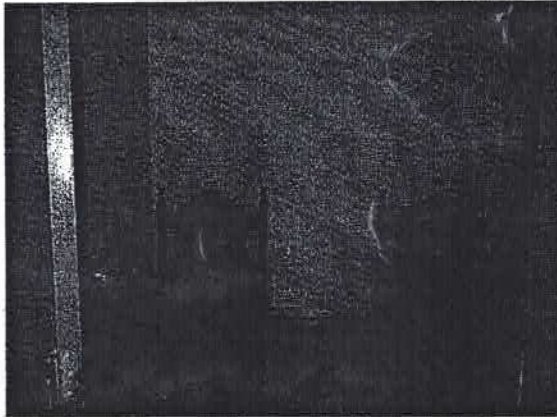


Vista do terreno nos fundos do imóvel



Detalhe da sala principal

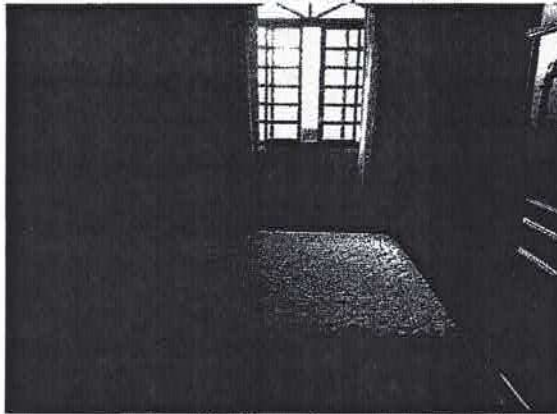
*Nilson Rodrigues*



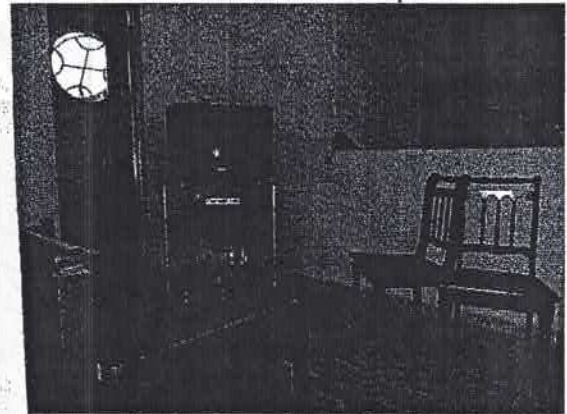
Detalhe de um dos quartos



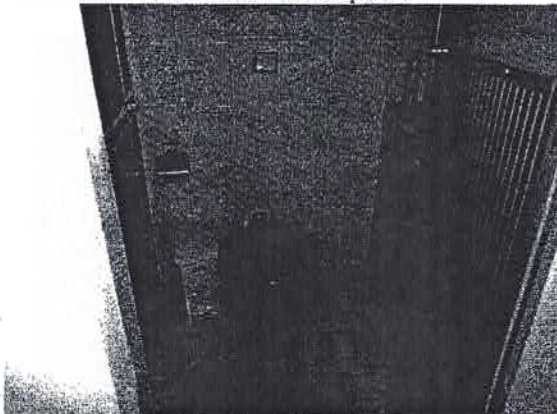
Detalhe do acabamento dos quartos



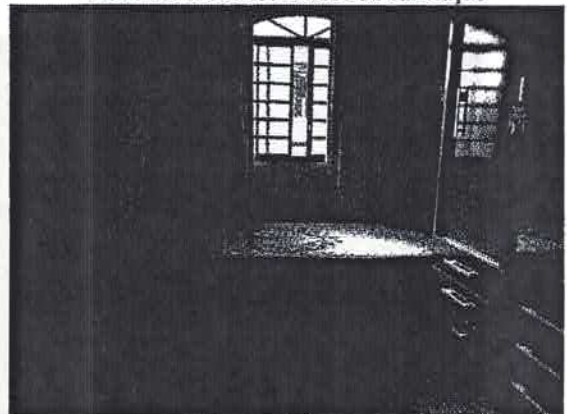
Detalhe de um dos quartos



Detalhe da sala nos fundos da edificação

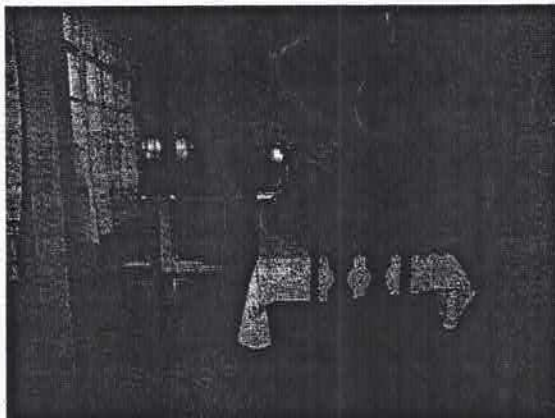


Detalhe do banheiro

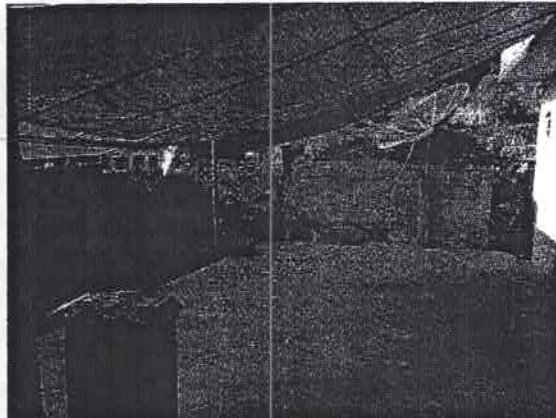


Detalhe de um dos quartos





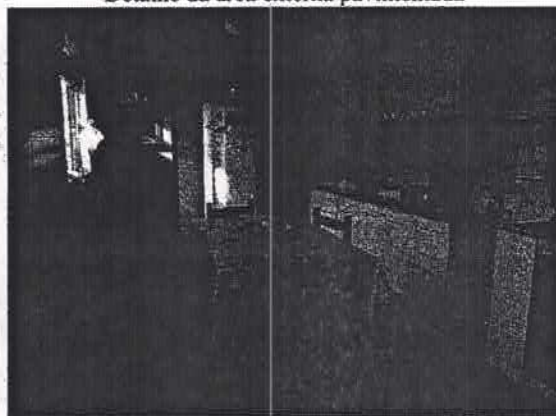
Detalhe da copa



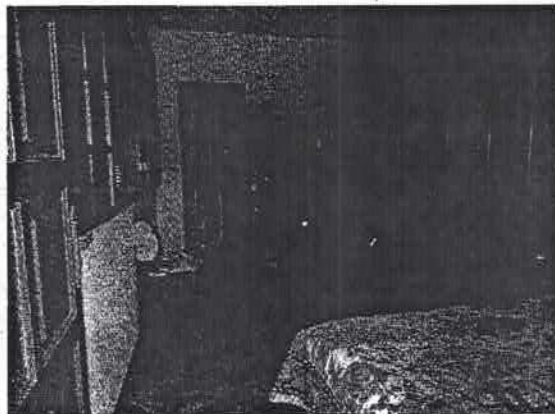
Detalhe da área externa pavimentada



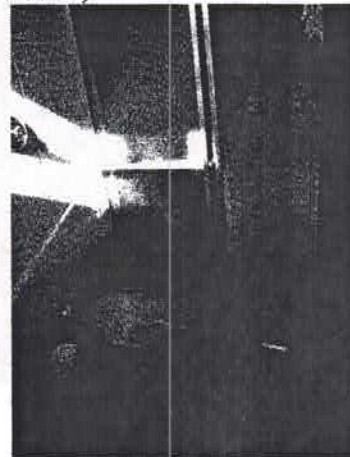
Vista da fachada dos fundos



Detalhe da cozinha/copa da edificação anexa (pavimento térreo)



Detalhe do quarto no segundo pavimento do anexo



Detalhe do banheiro do quarto do anexo

*Nilson Rodrigues*  
Nilson Rodrigues - CREA MG 82.543/D  
Membro da Comissão de Avaliações da PMOP



**Calculo do valor do imóvel (método de conta)**

Área aproximada do terreno (m²)	931,50	
Valor do Terreno (R\$/m²)	62,22	Valor Planta Genérica atualizado (LEI Nº 537 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)
Valor Total do terreno (R\$)	57.955,14	
Área de Edificação (m²)	127,4	Edificação e anexo (área equivalente) CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (NBR 12.721:2006 - CUB 2006)
CUB (R\$/m²)	1.297,65	Mês/ano: junho/2013
k - Hoss Heldecke	3,18	(novo / idade em % de vida = 8)
d	0,9682	R1-N -> Residência unifamiliar padrão normal
Valor Unitário Depreciado (R\$/m²)	1.256,38	
Valor total da edificação	160.063,41	

**Valor total do imóvel: R\$ 218.018,55**

Fator de oferta	1,00
Valor Médio do imóvel:	R\$ 218.018,55
Valor Mínimo do imóvel:	R\$ 196.216,70
Valor Máximo do imóvel:	R\$ 239.820,41



**Resumo do Valor do Imóvel**

Área aproximada do terreno (m²)	931,50	
Valor do Terreno (R\$/m²)	62,22	Valor Planta Genérica atualizado (LEI Nº 537 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)
Valor Total do terreno (R\$)	57.955,14	
Área de Edificação (m²)	127,4	Edificação e anexo (área equivalente) CUSTOS UNITARIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (NBR 12.721:2006 - CUB 2006)
CUB (R\$/m²)	1.297,65	Mês/ano: Junho/2013
k - Hoss Heidecke	3,18	(novo / idade em % de vida = 6)
d	0,9682	R1-N -> Residência unifamiliar padrão normal
Valor Unitário Depreciado (R\$/m²)	1.256,38	
Valor total da edificação	160.063,41	
<hr/>		
Fator de oferta	1,00	
Valor Médio do imóvel:	R\$ 218.018,56	
Valor Mínimo do imóvel:	R\$ 106.216,70	
Valor Máximo do imóvel:	R\$ 239.820,41	

**DECRETO Nº. 3577 DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>, dentro das divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo ao procedimento expropriatório preliminar 01/2013.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinada à construção de prédio público, voltado ao atendimento da Educação e Assistência Social dos munícipes;





Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste decreto, com apoio técnico dos órgãos Municipais, acaso solicitados.

Parágrafo Único: Ultrapassada a fase administrativa, fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento Setorial da Procuradoria Jurídica do Município, relativo ao corrente, suplementadas se necessário, nos termos do art.7º da Lei Municipal N.º 817 de 17 de dezembro de 2012, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art.5º Nos termos do Art.7º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, fica desde já autorizada às autoridades administrativas a entrada no imóvel em questão, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo dar início à elaboração dos projetos pertinentes à execução da obra.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de Agosto de 2013

\_\_\_\_\_  
José Leandro Filho  
Prefeito de Ouro Preto



Diário Oficial do Município de Ouro Preto  
Município de Ouro Preto  
Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil  
Ano V, Ouro Preto, 21 de Agosto de  
2013 - Nº 861

Contratos

**+** EXTRATO DE CONTRATOS – SEMAE-OP

---

Decretos

**+** DECRETO N.º 3.569

---

**-** DECRETO N.º 3.577

**Ano V – Ouro Preto, 21 de Agosto de 2013 – Nº. 861**

### **DECRETO N.º. 3.577 DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>.

Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>, dentro das divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo ao procedimento expropriatório preliminar 01/2013.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinada à construção de prédio público, voltado ao atendimento da Educação e Assistência Social dos munícipes;



Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste decreto, com apoio técnico dos órgãos Municipais, acaso solicitados.

Parágrafo Único: Ultrapassada a fase administrativa, fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento Setorial da Procuradoria Jurídica do Município, relativo ao corrente, suplementadas se necessário, nos termos do art.7º da Lei Municipal N.º 817 de 17 de dezembro de 2012, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art.5º Nos termos do Art.7º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, fica desde já autorizada às autoridades administrativas a entrada no imóvel em questão, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo dar início à elaboração dos projetos pertinentes à execução das obras.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de Agosto de 2013

José Leandro Filho

Prefeito de Ouro Preto

Licitações

**+ EXTRATO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE OURO PRETO**

Portarias

**+ PORTARIA PJM Nº. 041/2013**

**+ PORTARIA PJM Nº. 029/ 2013**

**+ PORTARIA PJM Nº. 030/ 2013**

**+ PORTARIA PJM Nº. 032/2013**



- + PORTARIA PJM N°. 035/2013
- + PORTARIA PJM N°. 038/2013
- + PORTARIA PJM N°. 043/2013
- + PORTARIA N°. 82/2013 - GRH - SMPG
- + PORTARIA N°. 78/2013 - GRH - SMPG
- + PORTARIA N°. 79/2013 - GRH - SMPG
- + PORTARIA N°. 80/2013 - GRH - SMPG
- + PORTARIA N°. 81/2013 - GRH - SMPG

Processos Seletivos

EDITAL 002/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE  
+ PLANEJAMENTO E GESTÃO – ESTÁGIO DIREITO - RESULTADO

<http://www.ouopreto.mg.gov.br/diario-oficial/115/861/21-08-2013>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE RECEITAS

NUMERO 13393

2ª VIA  
 RECIBO

RECIBO 1981

YPERMERCADO 30/10/81

INSCRICAO 207-1

José Carneiro Campos

Praga Antonio Muniz, 52 - SANGRA RITA

IPJU, tarifa de água e esgoto e taxas de serviços urbanos, do imóvel situado no endereço supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL

OURO PRETO 05/11/81

05 OUTUBRO 1981

ALUNA IMPRESSORA PARA PREFEITURAS  
 AV. DAS FLORES, 800 FONE 338.0887 - 14

CONTIGO	VALOR CDT
112 02 01	519,20
112 00 02	161,00
112 00 04	54,00
110 00 01	500,00
110 00 02	50,00
<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>1.279,20</b>
<b>DESC 10%</b>	<b>127,90</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>1.151,30</b>

/MM/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

**DUVIDA ARRECADADA**

DATA DO VENCIMENTO: 30/06/83  
MUNICÍPIO: OURO PRETO

VALOR DO VENCIMENTO: 2.007,00

Nome do Empenho do Contribuinte: JARDIM CARVALHO CARVALHO  
Cadastrado em: Santa Rita

Valor da Dívida: 2.007,00

Valor da Dívida em Escalão: 2.007,00

CODIGO	VALOR
1500000	2.007,00
TOTAL A PAGAR	2.007,00

COLEAR O ROL COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PAGANDO SEUS IMPOSTOS E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)**  
**(IPTU - TSU - TARIFAS)**

CONTROLE		12.01.007.0052.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1986	UNICA	31/08/86	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS		00052	
PRC ANTONIO MUNIZ		SANTA RITA	
35400 OURO PRETO		MG	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
PRC ANTONIO MUNIZ		0052	
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			VALOR REAL
IPTU-TSU-TARIFAS			54,70
			VALOR COM DESCONTO
			49,23
HISTÓRICO		VALORES	MULTA
IMP. PREDIAL		7,49	
TAXA LIMP PUBL		0,85	
TAXA CONS CALC		1,36	
TAXA COL. LIXO		0,00	JUROS
TAXA ILUM PUBL		0,00	
ESGOTO		15,00	CORREÇÃO MONETÁRIA
AGUA MANOBRADA		0,00	
AGUA PERMANENT		30,00	TOTAL

114852.9 VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM)**  
**(IPTU - TSU - TARIFAS)**

CONTROLE		12.01.007.0052.001	
EXERCÍCIO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
1987	UNICA	31/08/87	
NOME/ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE			
JOSE CORNELIO GOMES HERDS		00052	
PRC ANTONIO MUNIZ		SANTA RITA	
35400 OURO PRETO		MG	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
PRC ANTONIO MUNIZ		0052	
SANTA RITA			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			VALOR REAL
IPTU-TSU-TARIFAS			54,70
			VALOR COM DESCONTO
			49,23
HISTÓRICO		VALORES	MULTA
IMP. PREDIAL		7,49	
TAXA LIMP PUBL		0,85	
TAXA CONS CALC		1,36	JUROS
TAXA COL. LIXO		0,00	
TAXA ILUM PUBL		0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA
ESGOTO		15,00	
AGUA MANOBRADA		0,00	TOTAL
AGUA PERMANENT		30,00	

VIA CONTRIBUINTE

República Federativa do Brasil

MINAS GERAIS

ESTADO DE



LAUNITA NEUMAN MAROTTA  
ESCRIVA DE PAZ E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

CARTEIRO EJ. L.  
1º. SUB-DISTRITO DE  
LAUNITA Neuman Marotta  
OFICIAL

1º. Subdistrito de Ouro Preto  
Município de Ouro Preto  
Comarca de Ouro Preto

REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que do livro N. 25-C de registro Civil de óbitos deste Distrito, sob o Nº. 1479, a folhas 210 consta o seguinte: Que no dia dois (02) de Outubro - de mil novecentos e deitenta e um - (02-10-1981)

às 05 hs. / 40 ms

nest e Subdistrito em Santa Rosa

faleceu José Cernelio Gomes

do sexo masculino

com 63 anos - de idade

Natural de Santa Rita de Ouro Preto, MG

estado Civil casado

filho de Pedro José Gomes

e de Rita José Gomes

O registro foi feito a 02 de Outubro de 1981

Foi declarante Guilherme Gonçalves

sendo o atestado médico firmado por Dr. José Orlando Filho

CRM 7447. que deu como causa da morte insuficiência

pulmonar aguda - A.V.C

O sepultamento foi feito no cemitério de N. Senhora da Piedade em Ouro Preto, MG

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL  
1º. SUB-DISTRITO DE OURO PRETO  
LAUNITA Neuman Marotta  
OFICIAL

Ouro Preto - MG, 19 de Fevereiro de 19 88

Launita Neuman Marotta  
Oficial do Registro Civil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS / Município e Comarca de Ouro Preto - Distrito Santa Rita  
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Dom Veloso, 305 - Telefax (31) 3553-3341 / CNPJ - 05.420.912/0001-36  
**ELAINE MARIA PEREIRA**  
 TITULAR



**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

LIVRO... 6 -B

FOLHA... 142

TERMO... 410

CERTIFICO que do livro, termo e folha citados, do registro de Casamento Civil no serviço registral a meu cargo, consta o assento

Aos vinte e quatro(24) de Outubro(10) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987) às 10:27 Horas /

Foi Realizado o Casamento de /

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS //**  
 com

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES //**  
 a qual passou assinar-se : **MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS //**

Ele, nascido em Ouro Preto, MG /  
 aos 19 de Março de 1973 /  
 Filho de : **DANIEL RICARDO MARTINS e**  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS //**

Ela, nascida em Ouro Preto, MG /  
 aos 22 de Dezembro de 1971 /  
 Filha de : **JOSÉ CORNÉLIO GOMES e**  
**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES //**

Regime adotado : Comunhão Universal de Bens. //

O referido é verdade, do que dou fé.

Santa Rita de Ouro Preto, 15 de Maio de 2006.

*Elaine Maria Pereira*  
**Elaine Maria Pereira**  
 Oficial Titular

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
 Danielle R. M. De Jesus Paes  
 Escrevente  
 OURO PRETO - MG  
 Endereço do 1º Of. Cartório Civil  
 Rua Paraná, 148 - (31) 3553-1330  
 OURO PRETO - MINAS GERAIS

**17 MAI 2006**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*comprada*



Emol.: RA 15,16  
 Tx. Fiscaliz.: RA 3,07  
 Custas: RA 18,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**PII 546**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*José Carlos R. Martins*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2.781.071  
Emissão: 06/07/88

Nome: JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS  
FILIAÇÃO: DANIEL RICARDO MARTINS  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS

NATURALIDADE: OURO PRETO-MG  
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/65

DCC ORGEM: CAS. LV-3 F.-142 OURO PRETO-MG  
CPF: 480108486-9

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* PII-546

LEI Nº 115 DE 1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO XAVIER

Cartório de Notas e Protestos  
Rua Abílio Leite, 120,  
Brumado - BA, CEP: 46.100-000  
Fone: (77) 3441-6143

**CARTÓRIO DE NOTAS CUMULADO COM FUNÇÕES DE PROTESTOS**

Tabellão: *Manoel Francisco Xavier Neto*

BRUMADO - BAHIA

e-mail: cartorionotasxavier@hotmail.com.

**LIVRO 152 FOLHA 162 ORDEM 5895.**

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que no dia 21 (vinte e um) do mês de Agosto no ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade de Brumado, Município e Comarca do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim, MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO, compareceram como outorgants: **ANEIR FAUSTO GOMES**, brasileiro, técnico em mineração, casado sob o regime da comunhão parcial, nascido em 05/04/1969, cédula de identidade nº: M - 5624041 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 723.784.336-20, residente e domiciliado na Vila Catiboaba, casa 30 A - Brumado - BA, **NÁGILA SOARES DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão parcial, nascida em 08/07/1979, cédula de identidade nº: 13923512 43, SSP/BA expedida em 07/11/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 059.909.326-93, residente e domiciliada na Vila Catiboaba, casa 30 A - Brumado - BA. Os presentes identificados como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas. E pelos outorgantes, foi-me dito que, por este instrumento, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, solteiro, nascido em 14/09/1963, cédula de identidade nº: M 3289465 SSP/MG expedida em 25/09/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 540.540.956-15, residente e domiciliado na Avenida José Leandro, 52 - centro - Santa Rita de Ouro Preto - MG; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para os poderes da cláusula *ad judicium* e especiais para o outorgado promover

Rua Abílio Leite, 120, Centro,  
Brumado - BA  
Telefax: (77) 3441 6143





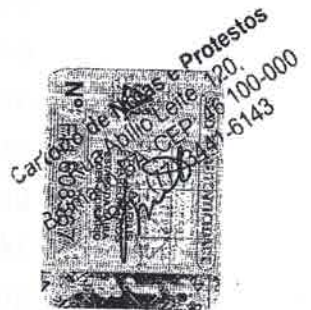
tudo o que for a bem dos direitos dos outorgantes, onde que se apresente, podendo concordar requerer ação ou ações, e variar na sua propositura, notificações ações de execuções medidas preparatórias e preventivas, agravar, apelar e recorrer no geral, contestar ação ou ações indicar peritos e requerer pericias vistorias, impugnar e habilitar créditos, atuar como requerente, requerido, reclamante, reclamado, oponente ou assistente, arrematar, remir, adjudicar, retificar termos e assentamentos em Cartórios, penhorar, requerer praças, acompanhar processos criminais, quer como defensor, quer como assistente de acusação e todos os demais poderes em direitos permitidos e necessários ao fiel e completo desempenho desta, inclusive substabelecer, podendo ainda, produzir defesa oral ou escrita perante qualquer tribunal, representá-lo em desapropriação do imóvel situado no Município de Ouro Preto / MG, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim disseram e, a seus pedidos, eu MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO, digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 219, da Lei 10.845, de 27 de Novembro de 2007, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, re-ratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. Eu, *fmnt*, Tabelião de Notas, a digitei, conferi de tudo dou fé e assino. DAJE 006 612274, Valor R\$ 56,00.

EM TESTEMUNHO *fmnt* DA VERDADE.  
Brumado-Ba, 21 de agosto de 2013.

*Aneir Fausto Gomes*  
ANEIR FAUSTO GOMES

*Nágila Soares de Almeida Gomes*  
NÁGILA SOARES DE ALMEIDA GOMES

*Manoel Francisco Xavier Neto*  
MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO  
Tabelião de Notas







VALDA EM TUDO O TERRITÓRIAS NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL M-7 634.648 BRASILEIRO 20/02/92

NOME MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES

VITÓRIA ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE MARINHA CANDIDA LORO

QUERO FRETO-MB DATA DE NASCIMENTO 01/10/23

DOC. ORIGINAL CAS. LV-3 EL-185V S. RITA QUERO FRETO

CNPJ 213857706-00

BELO HORIZONTE *Luiz A. ...* PII-548

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETN Nº 116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Maria de Lourdes de Oliveira Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICIPIO DE OURO PRETO

Santa Rita de Ouro Preto

REGISTRO CIVIL

*Clemente*

Clemente José Fernandes, Serventuário Vitalício dos Ofícios de Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

Certifico que do livro n.º *105 (3)* de registros de casamentos, deste distrito, sob o n.º de Ordem *609* às folhas *105 v* consta o casamento civil no regime de comunhão de bens do Snr.

*JOSE CORNELIO GOMES*

com *MARTA DE LOURDES DE OLIVEIRA*

Realizado aos *28* de *Janeiro* de *1965* perante o Juiz de Paz

*Lauro Ferreira Guimarães*

Tendo sido testemunhas do ato *os felizes amigos e parentes*

*Marcos Felizardo Silva e Rodrigues*  
Ele *solteiro, agricultor, natural e residente neste distrito*

nascido aos *15* de *Setembro* de *1946* filho legítimo de *Pedro*

*João Gomes de Sá e Maria do Carmo*

Ela *solteira, doméstica, natural e residente neste distrito*

nascida aos *10* de *Outubro* de *1936* filha legítima de *Antônio*

*Francisco de Oliveira e Marianna Cândida de S. O.*

*ambos ambos a viverem - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES*

OBSERVAÇÕES: O termo foi lavrado pelo escrivão *Lauro*

o referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Ouro Preto, *26* de *Março* de *1965*

Oficial do Registro Civil *Clemente Fernandes*



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

*claramente*

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICIPIO DE OURO PRETO

Santa Rita de Ouro Preto

REGISTRO CIVIL

Clemente José Fernandes, Serventuário Vitalício dos Ofícios de Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

Certifico que do livro n.º (3) de registros de casamentos, deste distrito, sob o n.º de Ordem (609) às folhas (185v) consta o casamento civil no regime de comunhão de bens do Sr.

JOSE GORNELIO GOMES

com MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Realizado aos 28 de Janeiro de 1964 perante o Juiz de Paz S. Paulo F. ...

Tendo sido testemunhas do ato Sr. Feliciano Rodrigues e Washington de Paula Rodrigues

Ele brasileiro, solteiro, empresário, natural e residente neste distrito

nascido aos 15 de Setembro de 1918 filho legítimo de Pedro José Gomes e Fabiana Rita Gomes

Ela brasileira, solteira, doméstica, natural de Bonfins, residente neste distrito

nascida aos 12 de Outubro de 1936 filha legítima de Antônio Francisco de Oliveira e Mariana Landek Roberto

em virtude do casamento a subscritor assinou -

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES

OBSERVAÇÕES: O termo foi lavrado pelo escrivão abayo

o referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Ouro Preto, 3 de Junho de 1964

Oficial do Registro Civil Clemente José Fernandes



**ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

**Procedimento Administrativo de Desapropriação 01/2013.**

**EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Município de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Leandro Filho.

**EXPROPRIADOS: HERDEIROS E MEEIRA DE JOSÉ CORNÉLIO GOMES**, a seguir qualificados:

**ANEIR FAUSTO GOMES**, brasileiro, técnico em mineração, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG M-5.624.041 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.723.784.336-20, residente e domiciliado na Vila Catiboaba, casa 30 A - Brumado - BA, neste ato, representado por **JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, nascido em 14/09/1963, portador de documento de identidade número M-3.289.465 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 540.540.956-15, residente e domiciliado na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG;

**JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, nascido em 14/09/1963, portador de documento de identidade número M-3.289.465 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 540.540.956-15, residente e domiciliado na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG;

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS**, brasileira, professora, casada no regime da comunhão universal de bens, portadora do documento de

*Mania de Lourdus de Oliveira Gomes*





identidade número M-3.289.462 SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 545.609.186-00, residente e domiciliada na Rua José Moringa, 115, Bauxita, em Ouro Preto/MG; com anuência do seu conjugue, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, servidor estadual, portador do RG M -2.781.071, inscrito no CPF 483.108.406-91, residente e domiciliado na Rua José Moringa, 115, Bauxita, em Ouro Preto/MG

**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG M-7.634.648 SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 713.857.706-00, residente e domiciliada na Avenida José Leandro, 52 - Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG.

As partes acima identificadas acordam com o presente Termo de Desapropriação Amigável, referente ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de acordo se refere ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 52, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, que foi declarado de utilidade pública e delineado pelo Decreto 3.577 de 19 de agosto de 2013 (acostado nos autos do procedimento administrativo de desapropriação nº 01/2013 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município) para fins de construção de prédio público, voltado para atendimento da educação e assistência social dos munícipes. O referido imóvel é constituído por terreno com área de 931,50 m<sup>2</sup>, contendo duas edificações com 127,40 m<sup>2</sup> de área construída.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

*Maria de Lourdes de Oliveira Gomes*

O expropriante se compromete a pagar aos expropriados a quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente à indenização pela desapropriação do imóvel especificado no decreto 3.577 e na cláusula primeira do presente termo, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.**

**Parágrafo Primeiro:** Os expropriados declaram expressamente serem os únicos herdeiros do Sr. José Cornélio Gomes, respondendo por eventual evicção.

**Parágrafo Segundo:** o valor indenizatório deverá ser depositado em conta informada pelo representante dos expropriados, abaixo descrita:

**Beneficiário: Aneir Fausto Gomes, CPF: 723.784.336-20**

**Banco: Bradesco - 237**

**Agência: 3009-0/ Brumado Bahia**

**Conta Corrente Individual: 28725-3**

**Parágrafo Terceiro:** o valor indenizatório descrito no *caput* corresponde ao pagamento das benfeitorias existentes no local, assim como da desapropriação da posse do imóvel.

**Parágrafo Quarto:** somente após o pagamento da indenização haverá a transferência da posse.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA IMISSÃO NA POSSE**

A imissão na posse do imóvel por parte do expropriante se dará no primeiro dia imediato a comprovação do pagamento da indenização, com o fim do prazo para a desocupação do imóvel pelos expropriados.




Por estarem de acordo com as cláusulas acima enumeradas, as partes assinam o presente acordo em duas vias, para que produza os efeitos jurídicos pretendidos.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ LEANDRO FILHO**

Prefeito de Ouro Preto.



**FLAVIANO NARDY LANA**  
Procurador Geral do Município.

**ANEIR FAUSTO GOMES**

P/P José Roberto de Jesus Gomes



**JOSÉ ROBERTO DE JESUS GOMES**



**MARIA DAS GRAÇAS GOMES MARTINS**



**JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS**



**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES**

Ofício N.1173/2013 PJM  
Ouro Preto, 29 e Agosto de 2013

Ilmo. Secretário de Fazenda  
Dr. Robinson Aquino

Por meio do Decreto N.º3.577, de 19 de Agosto de 2013, foi declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, um imóvel urbano, situado distrito de Santa Rita de Ouro Preto.

No curso do Procedimento de Desapropriação N.01/2013, foi realizada a Avaliação do Imóvel pela Comissão Competente, apurando-se o valor máximo do imóvel em R\$239.820,41, o valor médio em R\$218.018,55 e o valor mínimo em R\$196.216,70. Convidados às negociações, e cientificados de que os direitos de posse não podem ser indenizados pelo teto da avaliação, bem como cientificados acerca dos possíveis desgastes e demora do processo pela via judicial, os herdeiros e meeira do detentor da posse optaram por celebrar acordo administrativo, **concordando com o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** para os fins de indenização pelos direitos possessórios que detinham pela área.

Ante ao exposto, solicito seja providenciado o pagamento da quantia de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na conta bancária a seguir discriminada:

Beneficiário: Aneir Fausto Gomes  
CPF: 723.784.336-20  
Banco Bradesco - 237  
Agência: 3009-0/Brumado Bahia  
Conta Corrente: 28725-3

Dotações Orçamentárias (indenizações e restituições), a serem suplementadas até o limite da despesa:

0309200902.170.3390930000-100-0 (R\$50.000,00 - disponível)

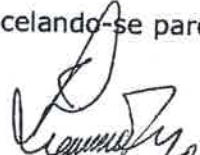
0309200902.170.4490930000-100-0 (R\$10.000,00 - disponível)

Suplementação Necessária: R\$150.000,00

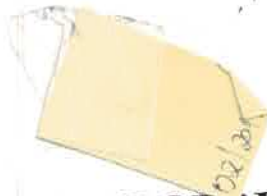
Para o fim da suplementação orçamentária, indica-se o cancelando-se parcial da seguinte dotação 0309200902.170.3390360000-100-0.

Atenciosamente,

  
Flaviano Nardy Lana  
Procurador Geral do Município

  
José Leandro Filho  
Prefeito Municipal

*Recebido  
04.09.2013  
17:45 h*



# PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO

02/2013

Endereço: Avenida José Leandro, nº: 166 – Santa Rita de Ouro Preto.

Proprietário: Maria Vitalina de Oliveira Guimarães e outros.

USO ATUAL : ABANDONADO/IMPRÓPRIO

Ofício nº.: 454/2014/PJM.

Ouro Preto, 19 de maio de 2014.

Ilmo. Senhor  
Adriano Fernandes Jardim  
Secretário Municipal de Fazenda  
PMQP.

CÓPIA

Prezado Secretário,

A Procuradoria Jurídica encaminha cópia do Termo de Acordo Amigável de Desapropriação do imóvel localizado na Avenida José Leandro, nº: 166, distrito de Santa Rita, para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Informamos que o valor a ser pago é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem pagos conforme disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do supracitado termo.

A dotação orçamentária a ser utilizada é a de número: 02.003.001.03.091.0013.2.016 - 44906100 FR 100 Ficha 138. *deveria ser suplementada.*

Gentileza encaminhar cópia do comprovante de pagamento à Procuradoria Jurídica, para ser arquivado no PAD 02/2013.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

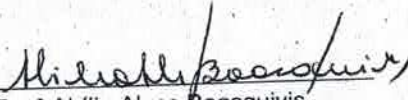


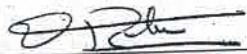
Flaviano Nardy Lana  
Procurador Geral do Município de Ouro Preto.

Thiago J. Vieira de Souza Costa  
Procurador Municipal.

Recebi  
Luiz Barbosa Filho  
Diretor de Orçamento  
Matr. 3865-2 PMQP  
19/05/14



  
Engº Abílio Alves Boasquivis  
Membro da Comissão de Avaliação de imóveis

  
Valtensil Rodrigues de Oliveira  
Membro da Comissão de Avaliação de imóveis

PROCU  
53  
V. 1010

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO Nº 1 - VISTA DA FACHADA FRONTAL

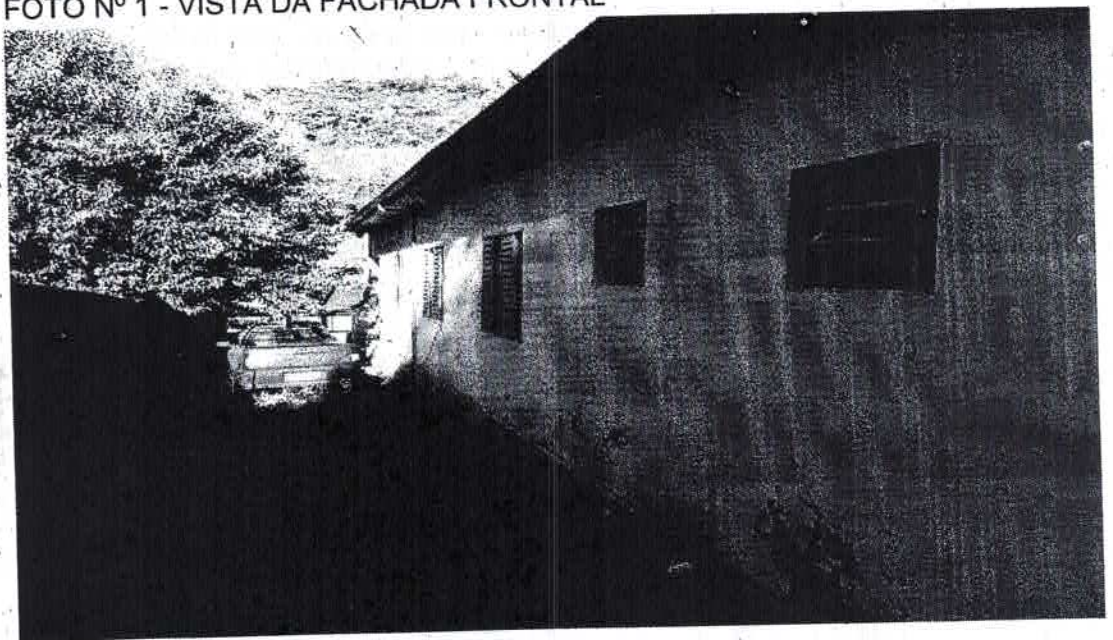


FOTO Nº 2 - VISTA DO MURO E PORTÃO DA GARAGEM

*Ms* *RT*

**ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**



**Procedimento Administrativo de Desapropriação 02/2013.**

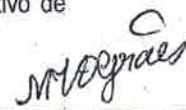
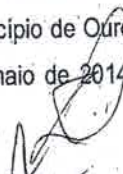
**EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Município de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Leandro Filho.

**EXPROPRIADOS: Maria Vitalina de Oliveira Guimarães**, portadora do RG número: MG-1.026.453, inscrita no CPF sob o número: 249.014.316-68, casada com **Ademir Salvador das Graças Guimarães** portador do RG número: MG-601.647, inscrito no CPF sob o número: 249.021.016-53, **Antônio Zacarias de Oliveira**, divorciado, portador do RG número: MG-4.178.067, inscrito no CPF sob o número: 458.006.266-34, **Sérgio Evangelista de Oliveira**, portador do RG número: MG-3.737.201, inscrito no CPF sob o número: 506.077.156-34, casado com **Maria José Gomes**, portadora do RG número: MG-185.070, inscrita no CPF sob o número: 064.633.306-20.

As partes acima identificadas, neste ato representados por sua procuradora, **Sra. Maria Vitalina de Oliveira Guimarães** (procurações anexas), acordam com o presente Termo de Desapropriação Amigável, referente ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 166, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto sob o número 8.184, Livro 2 – AD, Ficha 185, nas cláusulas que seguem:

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de acordo se refere ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 166, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, que foi declarado de utilidade pública e delimitado pelo Decreto 3.623 de 07 de maio de 2014 (acostado nos autos do procedimento administrativo de



desapropriação n° 02/2013 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município) para fins de construção de prédio público.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

O expropriante se compromete a pagar aos expropriados a quantia de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), referente à indenização pela desapropriação do imóvel especificado no decreto supracitado e na cláusula primeira do presente termo, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo de acordo.**

**Parágrafo primeiro:** o valor indenizatório deverá ser depositado nas contas informadas pelos expropriados, conforme abaixo descrito:

**Maria Vitalina de Oliveira Guimarães e Ademir Salvador das Graças Guimarães:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Maria Vitalina de Oliveira Guimarães – CPF: 249.014.316-68.

Agência: 0473-1

Conta número: 22645-9

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Antônio Zacarias de Oliveira:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Antônio Zacarias de Oliveira – CPF: 458.006.266-34.

Agência: 2279-9

Conta número: 20502-8

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Sérgio Evangelista de Oliveira e Maria José Gomes:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Sérgio Evangelista de Oliveira – CPF: 506.077.156-34.

Agência: 0062-0

Conta número: 9320-3.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/ Antônio Zacarias de Oliveira

CPF: 458.006.266-34.

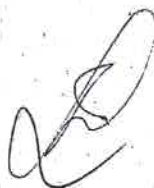


*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/ Sérgio Evangelista de Oliveira

CPF: 506.077.156-34.

*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/ Maria José Gomes

CPF: 064.633.306-20.





ADVOCACIA

Eliane Eleutério Vasconcelos OAB-MG 112.236

Márcio dos Santos OAB-MG 114.424



## DA GUARDA

Acordam que a guarda dos filhos ficará com a mãe.

## DAS VISITAS

Acordam que o cônjuge varão exercerá seu direito de visitas em finais de semana alternados, ou seja, a cada 15 (quinze) dias, no horário entre 8:00 e 17:00 horas, sendo que a permanência dos menores com os pais nas datas comemorativas, pela idade que já possuem, ficará a critério destes, o mesmo valendo para o período de férias escolares.

## DA PENSÃO

O pai contribuirá com a pensão alimentícia no importe de **30% (trinta por cento)** do seu salário base, que incidirá sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário, destinado aos filhos, a ser depositado diretamente na conta da genitora, que requer seja em conta judicial determinada abertura por este d.juizo.

Contribuirá o cônjuge varão para com a varoa através do repasse da sua quota parte dos frutos auferidos pela locação de um imóvel comum do casal, situado na cidade de Barbacena e abaixo discriminado, **50% por cento do valor recebido, atualmente no importe de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais), até a alienação do referido bem, momento no qual cessará em definitivo esta obrigação.**

Devolverá a cônjuge varoa, na data da audiência de conciliação, o cartão alimentação fornecido pelo empregador do cônjuge varão, sendo este o seu titular, que atualmente encontra-se em poder daquela, momento no qual também deixará o cônjuge varão o lar do casal.

## DO USO DO NOME

Voltará a cônjuge varoa a usar o nome de solteira, qual seja, **ROZANGELA MARIA CAMPOS.**

Rua Mestre Nicanor, 47-A, Centro- Mariana-MG - CEP: 35420-000 - Telefones: (31) 3558-4213 / 8754-2080, E-mail:

márcio71santos@yahoo.com.br.

114.424



Eliane Elutério Vasconcelos OAB-MG 112.236

Márcio dos Santos OAB-MG 114.424



d) Requerem ainda a expedição de ofício ao empregador do cônjuge varão, **Vale Manganês S/A, Avenida de Ligação, nº. 3.580, prédio 3, Bairro Jardim da torre (Mina de águas Claras), Nova Lima-MG, CEP 34.000-000**, para que proceda ao desconto da pensão alimentícia em favor dos filhos, no importe de 30% (trinta por cento) do salário base daquele, a ser depositado na conta da genitora, Sra. **ROZANGELA MARIA CAMPOS**, que requer pela abertura de conta judicial para tal fim.

e) Requer ainda a expedição de formal de partilha para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Barbacena-MG, na matrícula do imóvel supra discriminado.

Provarão o que for necessário pelos meios em direito admitidos.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

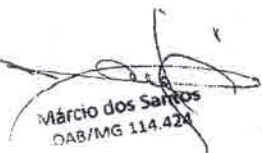
Mariana, 26 de maio de 2011.

---

Antonio Zacarias de Oliveira

---

Rozangela Maria Campos de Oliveira



Márcio dos Santos  
OAB/MG 114.424

---

Rua Mestre Nicanor, 47-A, Centro- Mariana-MG - CEP: 35420-000 - Telefones: (31) 3558-4213 / 8754-2080, E-mail: marcio71santos@yahoo.com.br.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**Justiça de 1ª Instância**

**Oficie-se** a agência do Banco do Brasil para abertura de conta em nome da genitora, em seguida oficie-se a empregadora do cônjuge varão afim de que a mesma proceda ao desconto da pensão alimentícia em favor dos filhos.

**Expeça-se** mandado para averbação.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se,** oportunamente, com as devidas cautelas legais.

Mariana, 06/03/2012

*Antônio Carlos Braga*  
Antônio Carlos Braga  
Juiz de Direito



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 28/03/2014 12:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância:  Números  Partes  Advogados  Certidão  2ª Instância:  Números  Partes   
 Advogados  Certidão

## Comarca de Mariana - Dados do processo

Todas as Partes/Advogados

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0021948-42.2011.8.13.0400**  
**2ª CÍVEL/CRIME/VEC**

**BAIXADO**

**Requerentes:** R.M.C.O.

**Baixa:** 12/06/2012 - ARQUIVO FAMÍLIA - PROC.JULGADO

**Advogado(s):** 112236N/MG - Eliane Eleuterio Vasconcelos  
 114424N/MG - Marcio Vasconcelos Santos

- NATURAL

A.Z.O.

**Baixa:** 12/06/2012 - ARQUIVO FAMÍLIA - PROC.JULGADO

- NATURAL

Consulta realizada em **09/04/2014 às 13:50:24**

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		10/06/2011
PROFERIDO DESPACHO - EXPEÇA-SE		08/06/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 28050	30/05/2011
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO		26/05/2011

Consulta realizada em **09/04/2014 às 13:50:42**

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)



**ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**



**Procedimento Administrativo de Desapropriação 02/2013.**

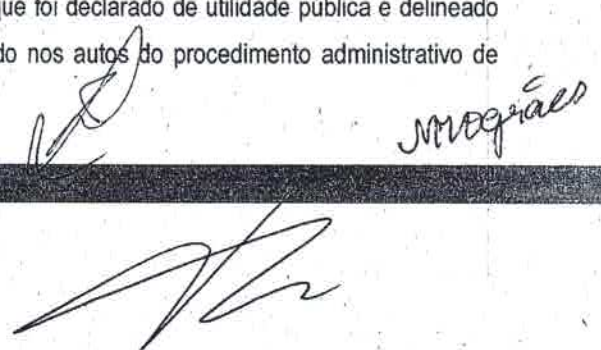
**EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Município de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Leandro Filho.

**EXPROPRIADOS: Maria Vitalina de Oliveira Guimarães**, portadora do RG número: MG-1.026.453, inscrita no CPF sob o número: 249.014.316-68, casada com **Ademir Salvador das Graças Guimarães** portador do RG número: MG-601.647, inscrito no CPF sob o número: 249.021.016-53, **Antônio Zacarias de Oliveira**, divorciado, portador do RG número: MG-4.178.067, inscrito no CPF sob o número: 458.006.266-34, **Sérgio Evangelista de Oliveira**, portador do RG número: MG-3.737.201, inscrito no CPF sob o número: 506.077.156-34, casado com **Maria José Gomes**, portadora do RG número: MG-185.070, inscrita no CPF sob o número: 064.633.306-20.

As partes acima identificadas, neste ato representados por sua procuradora, **Sra. Maria Vitalina de Oliveira Guimarães** (procurações anexas), acordam com o presente Termo de Desapropriação Amigável, referente ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 166, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto sob o número 8.184, Livro 2 – AD, Ficha 185, nas cláusulas que seguem:

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de acordo se refere ao imóvel situado na Avenida José Leandro, nº: 166, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto, que foi declarado de utilidade pública e delineado pelo Decreto 3.623 de 07 de maio de 2014 (acostado nos autos do procedimento administrativo de



desapropriação nº 02/2013 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município) para fins de construção de prédio público.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

O expropriante se compromete a pagar aos expropriados a quantia de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), referente à indenização pela desapropriação do imóvel especificado no decreto supracitado e na cláusula primeira do presente termo, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo de acordo.**

**Parágrafo primeiro:** o valor indenizatório deverá ser depositado nas contas informadas pelos expropriados, conforme abaixo descrito:

**Maria Vitalina de Oliveira Guimarães e Ademir Salvador das Graças Guimarães:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Maria Vitalina de Oliveira Guimarães – CPF: 249.014.316-68.

Agência: 0473-1

Conta número: 22645-9

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Antônio Zacarias de Oliveira:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Antônio Zacarias de Oliveira – CPF: 458.006.266-34.

Agência: 2279-9

Conta número: 20502-8

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Sérgio Evangelista de Oliveira e Maria José Gomes:**

Banco do Brasil

Nome do titular da conta e CPF: Sérgio Evangelista de Oliveira – CPF: 506.077.156-34.

Agência: 0062-0

Conta número: 9320-3.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).


*Maria José*



*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/p Antônio Zacarias de Oliveira  
CPF: 458.006.266-34.

*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/p Sérgio Evangelista de Oliveira  
CPF: 506.077.156-34.

*Maria Vitalina de Oliveira Guimarães*  
p/p Maria José Gomes  
CPF: 064.633.306-20.



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

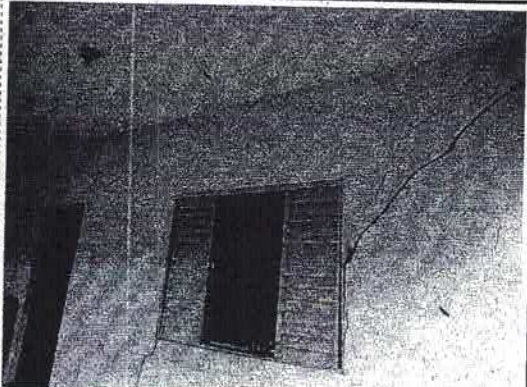
Requerente: SEFAZ

Endereço: Avenida José Leandro, 166, Santa Rita

Data: 13/08/2013



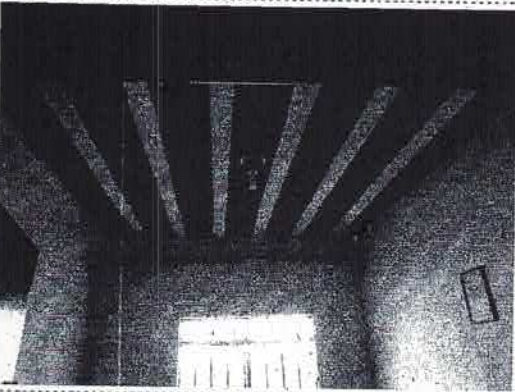
01 - Vista frontal do imóvel



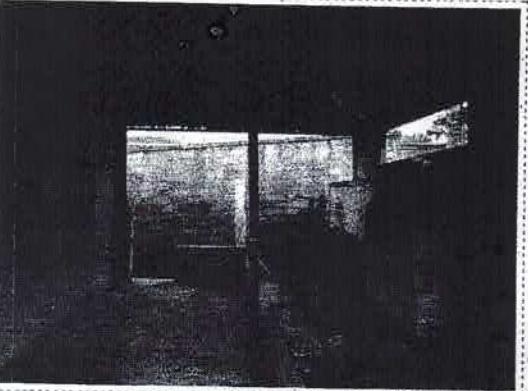
02 - Detalhe de fenda na fachada do imóvel



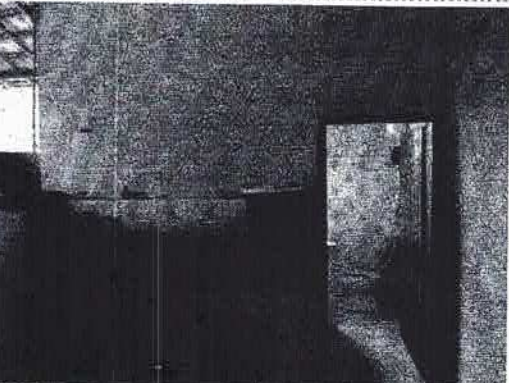
03 - Vista do imóvel



04 - Detalhe da laje



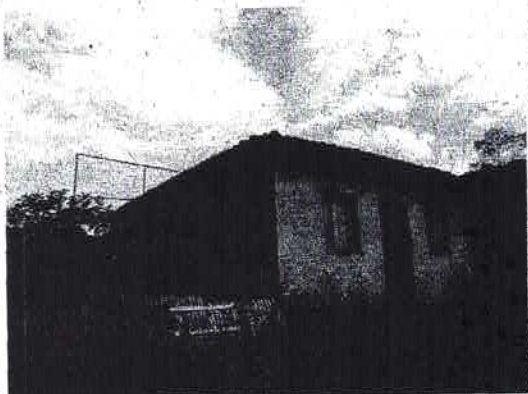
05 - Vista da área coberta



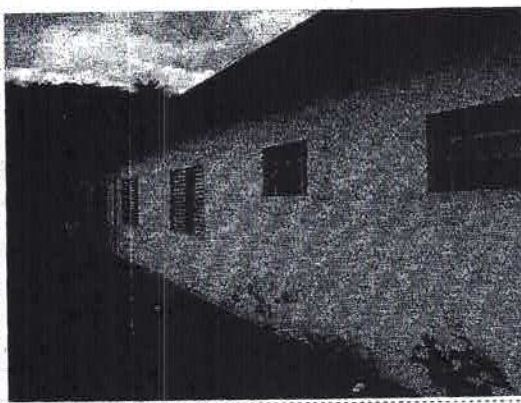
06 - Vista da área de serviço

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



15 - Vista de edificação no interior do imóvel



16 - Vista da fachada lateral



*RA*

*Nikar*

Procuradoria Jurídica  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 02 de julho de 2013.

Ofício nº. 875/2013/PJM  
Procuradoria Jurídica de Ouro Preto/MG

CÓPIA

**Senhor Oficial,**

Solicitamos a Vossa Senhoria o fornecimento da **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL** constante do imóvel matrícula nº: 8.184, Livro 2-AD, Ficha nº: 185.

Com os melhores cumprimentos,

*Thiago J. Vieira de Souza Costa*

Thiago J. Vieira de Souza Costa  
Procurador do Município

Ao Ilustríssimo Sr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva  
**OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO  
PRETO/MG**  
Rua Votorino Dias, n. 160, Ouro Preto/MG – CEP.: 35.400-000

3571 1251

1774

OURO PRETO, 05 de Agosto de 2013  
*Thiago R. Pereira*  
Registro de Imóveis de Ouro Preto - MG  
Rua Clodomiro de Oliveira, 80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS  
LIVRO Nº 2-AD REGISTRO GERAL FICHA N.º 185.

MATRÍCULA Nº 8.184.-

DATA: 10 de junho de 2002

Imóvel urbano, constituído pelo terreno com área de 9.200,00 metros quadrados, situado à Avenida José Leandro, 166, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, deste município Ouro Preto-Minas Gerais, confrontando pela frente com o Espólio de Felipe Evangelista de Oliveira, numa extensão de 28,00 (vinte e oito metros); virando pela direita passando a confrontar com o Sr. Francisco da Silva Araújo, numa extensão de 296,50 metros (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros); continuando pela direita confrontando com o Sr. Albano Gomes numa extensão de 23,50 metros (vinte e três metros e cinquenta centímetros); novamente virando pela direita e confrontando com o Sr. Roberto Rodrigues de Paula numa extensão de 231,00 metros (duzentos e trinta e um metros), até o ponto inicial- **Proprietários:** MARIA VITALINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, aposentada, portadora do CPF 249.014.316-68, casada com ADEMIR SALVADOR DAS GRAÇAS GUIMARÃES, brasileiro, motorista, portador do CPF 249.021.016-53, ANTÔNIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico, casado com ROZANGELA MARIA CAMPOS, brasileira, do lar, portadores do CIC em comum nº 458.006.266-34, SÉRGIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico, casado com MARIA JOSÉ GOMES, portadores do CIC em comum 506.077.156-34, todos residentes no distrito de Santa Rita, deste município.- Dou fê.- A Oficiala do Registro, *Rosângela Alves de Brito Lisboa*

**R-1-8.184.- Data:** 10 de junho de 2.002.- **Adquirentes:** MARIA VITALINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ADEMIR SALVADOR DAS GRAÇAS GUIMARÃES, ANTÔNIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, ROZANGELA MARIA CAMPOS, SÉRGIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, e MARIA JOSÉ GOMES, todos acima já qualificados.- **Transmissente:** O Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca.- **Mandado de Usucapião**, datado de 05/08/2002, extraído nos autos de nº 461990022109, da Ação de Usucapião, pela Escrivã Judicial III, da 1ª Secretaria desta Comarca e assinado pela MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Magid Nauef Láuar, cuja sentença foi proferida em 27/09/2001, que transitou em julgado.- **Valor Fiscal:** R\$.2.000,00.- Isento do imposto de transmissão "inter-vivos", conforme declaração na Guia de Informação nº 0147/02.- As taxas devidas no valor total de R\$.5,66, foram recolhidas no Banco Itaú S/A, agência desta cidade, conforme Guia de Arrecadação Municipal, datada de 06/06/2002.- A Certidão Negativa de Impostos Municipais foi dada no pé da mesma Guia de ITBI.- Dou fê.- A Oficiala do Registro de Imóveis, *Rosângela Alves de Brito Lisboa*

**Emol.** (matricula e registro): R\$.62,86-Taxa de Fiscalização Judiciária (34% p/ o Tesouro Nacional) R\$.21,37, exigida pela Lei Estadual nº 11.111-11-Fls. 227.

Comarca de Ouro Preto - MG  
Certidão extraída por fotocópia  
Ouro Preto, 10 de 06 de 2002

*Rosângela Alves de Brito Lisboa*  
Oficiala - CPF 979.796.436-16 Rosângela Alves de Brito Lisboa  
Oficiala dos Registros de Imóveis  
Títulos e Documentos, Protestos  
e Pessoas Jurídicas.  
OURO PRETO - MINAS GERAIS



ra, aposentada,  
AS GRAÇAS

, casado com  
lo CPF comum

o casado com

70

*RP*  
01



## PROCURAÇÃO

Eu, Ademir Salvador das Graças Guimarães, CPF 249.021.016.53, ID MG-601 647 SSPMG, casado com Maria Vitalina de Oliveira Guimarães, CPF 249.014.316.68, ID MG-1026453, que através deste documento autorizo a mesma acima citada a assinar qualquer documento relativo ao imóvel situado a avenida José Leandro, nº 166, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto, MG.

Ouro Preto, 07 de maio de 2014



Ademir Salvador das Graças Guimarães



SANTA RITA DE OURO PRETO OURO PRETO, MG	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
	Reconheço a(s) firma(s) de: <u>Ademir Salvador das Graças Guimarães</u>
	por <input checked="" type="checkbox"/> Autenticidade <input type="checkbox"/> Semelhança
	Santa Rita de Ouro Preto <u>07/05/2014</u> , Dou fé.
	<u>Samara Aparecida Coelho</u>
	<input type="checkbox"/> Michelly Maia Alvarenga - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Samara Aparecida Coelho - Escrevente
	Emot: <u>90</u> TFJ: <u>1,21</u> Valor Final: <u>5,11</u>



## PROCURAÇÃO

Eu Sérgio Evangelista de Oliveira, CPF 506077156-34, CI M3737201, casado com Maria José Gomes Oliveira, CPF 064633306-20, CI M6185070, através deste documento, autorizo a Maria Vitalina de Oliveira Guimarães, CPF 249014316-68, CI MG1026453 a assinar o acordo de desapropriação do imóvel situado na avenida José Leandro, número 166, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto, Minas Gerais.

Barbacena, 20 de março de 2014

Assinaturas:

Sérgio Evangelista de Oliveira

RECONHEÇO

Maria José Gomes Oliveira.

RECONHEÇO



TABELIÃO DE NOTAS - Barbacena - MG	
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - TABELIÃO	
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA GIFFROY SUBSTITUTO	
Reconheço por assinatura a(s) (você/s) <u>Sérgio Evangelista de Oliveira</u>	
<u>Maria José Gomes Oliveira</u>	
Dois fé. Em <u>20</u> número <u>03</u> da verdade.	
Barbacena, <u>20</u> de <u>03</u> de 20 <u>14</u>	
<u>Sérgio N. de Oliveira</u>	



## LISTAGEM DE HERDEIROS DO IMÓVEL DA AV. JOSÉ LEANDRO, 166 - SANTA RITA

NOME	CPF	IDENTIDADE	AGENCIA	CONTA
Maria Vitalina de Oliveira Guimarães	249.014.316-68	MG-1.026.453	04371 / BB	22645-9
Ademir Salvador das Graças Guimarães	249.021.016-53	MG-601.647		
José Rodrigues de Oliveira	195.084.686-53	M-609.606	CEF/Poup	60228-2
Geraldo Bernardino de Oliveira	248.090.636-15	MG-1.132.240	0136	00100.015798-6
Cecilia Henrique de Oliveira	464.407.126-91	M-2.318.960		
Maria Cristina de Oliveira Pedrosa	490.641.696-91	M-2.318.958	8119/Itau	06022-9
Luiz Eduardo Pedrosa	164.381.326-91	M-243.757		
Mário Margarida de Oliveira	586.889.516-91	MG-4.202.966	0473-1 / BB	34608 X
Marilene Aparecida Alves Costa de Oliveira	689.868.661-53	M-2.974.523		
Ana de Fátima de Oliveira Nolasco	458.507.576-49	MG-327.917	1065	00100.003168-8
Márcio Artur Nolasco da Silva	482.447.916-91	MG-2.286.693		
Antônio Zacarias de Oliveira	458.006.266-34	M-4.178.067	2279-9 / BB	20502-8
Sérgio Evangelista de Oliveira	506.077.156-34	M-3.737.201	0062-0	9320-3
Maria José Gomes de Oliveira	064.633.306-20	MG-185.070		00
Suely do Carmo Rodrigues de Oliveira Pereira	771.777.036-91	M-5.621.569	0136 / CEF Poup	00052342-0
Sebastião Francisco Pereira	937.070.706-97	M-3.283.316		
Arlindo Alfredo de Oliveira	056.209.696-57	MG-11.710.952	0136	<del>25463-3</del> X-56614-3
Sabrina dos Santos Coelho de Oliveira	096.810.366-60	MG-14.201.770		
Aparecida Sueli de Lima Oliveira	623.388.466-72	MG-3.460.449	1701 / CEF	18102-7
Marcos Evangelista de Oliveira (falecido)				
Conceição de Fátima Gomes de Oliveira	620.263.996-20	M-4.329.705	0473-1 / BB	31174 X
Felipe Evangelista de Oliveira Filho (falecido)				





L

**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de 1ª Instância**

**SENTENÇA**

**Autos nº 0021948.2011.8.13.0400**

**Ação: Divórcio Consensual**

**Requerentes: Rozangela Maria Campos de Oliveira e Antônio Zacarias de Oliveira**

**Vistos, etc...**

Trata-se de Ação de Divórcio Consensual com pedido de Homologação de Acordo e decretação de Divórcio ajuizado pelas partes supra mencionadas, devidamente qualificados nos autos.

Considerando que até o presente momento não fora apreciado o pedido de assistência judiciária, aproveito o momento para deferir os benefícios da Justiça Gratuita às partes, intimando-se a procuradora, para que declare se aceita os encargos como elencado no parágrafo 4º do artigo 5º, da Lei nº1.060/50.

Instado a se manifestar, a douta representante do Ministério Público opinou favoravelmente à homologação.

O pactuado atende aos interesses das partes, e preserva adequadamente o interesse dos menores.

O requerimento é possível e de conformidade com a recente emenda constitucional de nº 66, que não mais exige lapso temporal para se conceder o divórcio, e muito menos qualquer fato subjetivo que necessita sua verificação.

Acordaram que o valor dos alimentos passará a ser equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base.

A guarda dos filhos ficarão com a Varoa e o pai terá o direito de visitas em finais de semanas alternados, no horário entre 8:00 e 17:00 horas, sendo que a permanência dos menores com os pais nas datas comemorativas, pela idade que já possuem, ficará a critério destas. A mulher voltará a ter o seu nome de solteira, qual seja, **Rozangela Maria Campos**.

Assim, **DEFIRO** o pedido de divórcio e **HOMOLOGO**, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado pelas partes, e em consequência, **DECLARO** o divórcio do casal, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, e a dissolução da sociedade conjugal, na forma dos artigos 1571, IV, do Código Civil, artigo 24 da Lei nº. 6.515/77, e o artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro as partes o benefício da justiça gratuita isentando-os das custas e despesas processuais na forma da Lei 1060/50.

73  
JURIDICA

LISTAGEM DE HERDEIROS DO IMÓVEL DA AV. JOSÉ LEANDRO, 166 - SANTA RITA

NOME	CPF	IDENTIDADE	AGENCIA	CONTA
Maria Vitalina de Oliveira Guimarães	249.014.316-68	MG-1.026.453	0473 1	22645-9
Ademir Salvador das Graças Guimarães	249.021.016-53	MG-601.647		
José Rodrigues de Oliveira	195.084.686-53	M-609.606	CEF/Poup	60228-2
Roseli Vieira Rodrigues de Oliveira	613 613 056 49	MG3 325 685		
Geraldo Bernardino de Oliveira	248.090.636-15	MG-1.132.240	0136	00100.015798-6
Cecilia Henrique de Oliveira	464.407.126-91	M-2.318.960		
Maria Cristina de Oliveira Pedrosa	490.641.696-91	M-2.318.958	8119/Itau	06022-9
Luiz Eduardo Pedrosa	164.381.326-91	M-243.757		
Mário Margarida de Oliveira	586.889.516-91	MG-4.202.966	0473-1 / BB	34608 X
Marilene Aparecida Alves Costa de Oliveira	689.868.661-53	M-2.974.523		
Ana de Fátima de Oliveira Nolasco	458.507.576-49	MG-327.917	1065	00100.003168-8
Márcio Artur Nolasco da Silva	482.447.916-91	MG-2.286.693		
Antônio Zacarias de Oliveira	458.006.266-34	M-4.178.067	2279-9 / BB	20502-8
Sérgio Evangelista de Oliveira	506.077.156-34	M-3.737.201	0062-0	9320-3
Maria José Gomes de Oliveira	064.633.306-20	MG-185.070		
Suely do Carmo Rodrigues de Oliveira Pereira	771.777.036-91	M-5.621.569	0136 / CEF Poup	00052342-0
Sebastião Francisco Pereira	937.070.706-97	M-3.283.316		
Arlindo Alfredo de Oliveira	056.209.696-57	MG-11.710.952	0136	25463-9
Sabrina dos Santos Coelho de Oliveira	096.810.366-60	MG-14.201.770		
Aparecida Sueli de Lima Oliveira	623.388.466-72	MG-3.460.449	1701 / CEF	18102-7
Marcos Evangelista de Oliveira (falecido) *	IRMAO			
Conceição de Fátima Gomes de Oliveira	X 620.263.996-20	M-4.329.705	0473-1 / BB	31174 X
Felipe Evangelista de Oliveira Filho (falecido) S	IRMAO			
FILHO CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	062 491 516-50	MG12943130	0473-1	25881-4
Samuel EVANGELISTA LIMA DE OLIVEIRA	070 906 90652	MG14185497		
Matheus evangelista lima de oliveira *	070 908 326 27	MG14209 546		
SARAH regina lima de Oliveira *	070907 196-50	MG 14209531		

Filho de Marcos Evangelista de Oliveira

Ouro Preto, 20 de setembro de 2013

**Ao Sr. Thiago J. Vieira de Souza Costa**  
**Procurador Municipal**

**Assunto:** resposta Of. 874/2013/PJM – Solicitação de Laudo de Avaliação de imóvel situado à Avenida José Leandro, nº. 166 - Distrito de Santa Rita.

Efetuamos vistoria no imóvel supracitado, assim elaboramos Laudo Técnico de Avaliação com a finalidade de oferecer uma proposta indenizatória justa para a expropriada. Os valores finais do Laudo de Avaliação (anexo) estão discriminados a seguir:

**Valor Médio do imóvel: R\$ 146.897,62** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

Valor Mínimo do imóvel: R\$ 132.207,86

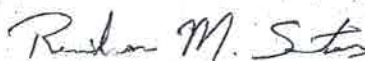
Valor Máximo do imóvel: R\$ 161.587,39

Atenciosamente,



Nilson Rodrigues

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CREA MG 82.543/D



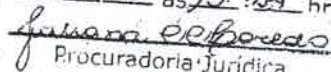
Renilson M. Santos

Renilson M. Santos

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – CREA MG 68.828/D

Recebido em

23/09/13 às 13:24 hrs

  
Juliana Ribeiro  
Procuradoria Jurídica

## **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Os trabalhos avaliatórios tiveram início com a análise dos documentos sobre o imóvel encaminhados a esta Secretaria pela Procuradoria Jurídica do Município e foi realizada uma vistoria no local no dia 27/06/2013.

Verificamos que o imóvel possui localização, formato e ocupação conforme levantamento encaminhado a esta Secretaria: imóvel com frente para Avenida José Leandro, nº. 166 - Distrito de Santa Rita, ocupado por uma edificação e um anexo, possuindo ampla área externa nos fundos.

## **II – OBJETIVO:**

O objetivo do presente Laudo de Avaliação é determinar o justo valor compatível com o mercado imobiliário da região.

## **III – FINALIDADE:**

O presente Laudo de Avaliação Prévia tem como finalidade a elaboração de propostas indenizatórias justas para os expropriados.

## **IV – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:**

- Localizado em ZEIS 2 - Zona de Especial Interesse Social 2 / ZAR2 - Zona de Adensamento Restrito 2;
- Região urbana residencial;
- Região de baixa densidade demográfica;

*ZAR-2: regiões nas quais as condições de relevo, as características de risco geológico, a geometria, a desarticulação do sistema viário ou a tendência à ocupação residencial unifamiliar exigem a adoção de parâmetros que devam ajustar e restringir o adensamento demográfico.*

*As ZEIS serão criadas e extintas por lei complementar específica, na qual estarão estabelecidos os critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo, com base em estudos técnicos.*

Apresenta infra-estrutura básica, com pavimentação, meio-fios e iluminação pública. O logradouro possui coleta de lixo regular, sistema de captação de esgoto e drenagem pluvial. Possui sistema de transporte coletivo nas proximidades.

### **b) Lote**

Conforme levantamento topográfico e informações encaminhadas a esta Secretaria, a área do terreno é de 1.161,00 m<sup>2</sup>.

### **c) Edificações:**

Conforme levantamento e informações encaminhadas a esta Secretaria, a área construída das edificações é de 155,70 m<sup>2</sup>.

Dimensões verificadas em vistoria:

- Dimensões: 8,70 m (frente) x 23,00 m (comprimento).
- Pé direito médio: 2,87 m.
- Casa sem acabamento nos fundos com 6,70 m x 5,75 m.
- Pé direito de 2,90 m.

**A – Referência de pesquisa de mercado:**

- Imobiliária Ouro Preto site: [www.imobiliariaouopreto.com.br](http://www.imobiliariaouopreto.com.br)
- Imobiliária Patrimóveis: <http://www.patrimoveis.imb.br>
- Imobiliária Bonanza Imóveis: [www.bonanzaimoveis.com.br](http://www.bonanzaimoveis.com.br)
- [assisribeiroimoveis.com.br](http://assisribeiroimoveis.com.br)
- [www.patrimoveis.imb.br](http://www.patrimoveis.imb.br)
- [www.awimobiliaria.com.br](http://www.awimobiliaria.com.br)
- [www.imobiliariaitacolomj.com.br](http://www.imobiliariaitacolomj.com.br)
- [ouopretoimoveis.com.br](http://ouopretoimoveis.com.br)
- [ricardoimobiliaria.net](http://ricardoimobiliaria.net)
  
- Site Sinduscon - [www.sinduscon-mg.org.br](http://www.sinduscon-mg.org.br)

**B - Bibliografia:**

- 1 – NBR 14.653-1 e 2:2004 - Avaliação de Bens– ABNT
- 2 – Livro: Curso Básico de Engenharia Legal e de avaliações  
Autor: Sérgio Antônio Abunahman - Editora: PINI
- 3 – Lei Complementar nº. 93 DE 20 DE JANEIRO DE 2011 - Fonte: [ww.cmop.mg.gov.br](http://ww.cmop.mg.gov.br)

**ANEXOS: Relatório Fotográfico**

*Ribeiro*

*Nilton*



Ofício nº. 01-PIP-07/2017

Ouro Preto, 21 de novembro de 2017



Exmo Sr.  
Dr. Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que nesta data iniciei os trabalhos designados pela Portaria PJM nº. 015/2017, autuada no Processo de Investigação Preliminar nº. 007/2017.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Matrícula 42930 - OAB/MG 97.237



Ofício nº. 02-PIP-07/2017

Ouro Preto, 21 de novembro de 2017



Ilmo Sr.  
Wedson Nicanor Brandão  
Departamento de Bens Patrimoniais  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Prezado Senhor,

Por meio da Portaria PJM nº. 015/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº. 1845, de 09 de novembro de 2017, fui designado para apurar eventuais irregularidades nas desapropriações de números 01/2013 e 02/2013, conforme suscitado pelo Requerimento nº. 347/17, do Vereador Geraldo Mendes, cuja cópia segue anexa.

Assim, no intuito de subsidiar os trabalhos de investigação, solicito-lhe gentilmente responder os quesitos abaixo, enviando as devidas comprovações:

1. As desapropriações já foram formalizadas no Cartório de Registro de Imóveis? Enviar Matrículas atualizadas.
2. Quais destinações foram dadas aos imóveis? Estão atualmente ocupados pelo Município?
3. Há nos arquivos dessa Secretaria laudos e/ou avaliações dos aludidos imóveis?

Pugno ainda pelo envio de quaisquer documentos que possam esclarecer os fatos, mesmo se não relacionados aos questionamentos acima.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



PREFEITURA DE OURO PRETO  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pila  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-001  
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Ofício nº. 02-PIP-07/2017

Ouro Preto, 21 de novembro de 2017

Ilmo Sr.  
Dr. Huaman Xavier Pinto Coelho  
Secretário Municipal de Fazenda

CÓPIA

Prezado Senhor,

Por meio da Portaria PJM nº. 015/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº. 1845, de 09 de novembro de 2017, fui designado para apurar eventuais irregularidades nas desapropriações de números 01/2013 e 02/2013, conforme suscitado pelo Requerimento nº. 347/17, do Vereador Geraldo Mendes, cuja cópia segue anexa.

Assim, no intuito de subsidiar os trabalhos de investigação, solicito-lhe gentilmente responder os quesitos abaixo, enviando as devidas comprovações:

1. Quais os valores efetivamente pagos aos expropriados Aneir Fauto Gomes (723.784.336-20), Maria Vitalina de Oliveira Guimarães (249.014.316-68), Antônio Zacarias de Oliveira (458.006.266-34) e Sérgio Evangelista de Oliveira (506.077.156-34);
2. Qual o valor apurado por essa Secretaria (ano de referência 2013) para os imóveis situados na Avenida José Leandro números 52 e 166, ambos no Distrito de Santa Rita;

Pugno ainda pelo envio de quaisquer documentos que possam esclarecer os fatos, mesmo se não relacionados aos questionamentos acima.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237

Recebido em 23/11/2017

João Batista Alves  
Superintendente de Orçamento  
Matr. 0042976





Ouro Preto, 30 de novembro de 2017.



Ilmo. Sr.  
**André Luiz dos Santos Lana**  
Procurador-Geral Adjunto

Prezado Senhor,


Em resposta ao ofício nº. 02-PIP-07/2007, que solicita informações dos imóveis situados na Av. José Leandro, nº 52, e o imóvel na mesma Av. Nº166, em Santa Rita, temos a informar o seguinte:

- ✓ O imóvel situado na Av. José Leandro, nº 52, de acordo com as informações que dispomos, não possui registro nem matrícula no Cartório de Imóveis e no momento o prédio encontra-se afetado pelo CRAS, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Cidadania;
- ✓ O imóvel situado na Av. José Leandro, nº 166, também não possui registro nem matrícula no Cartório de Imóveis, e o mesmo não se encontra afetado, pois, possuiu problemas estruturais e não está em condições de ser utilizado ou habitado;
- ✓ Não encontramos em nosso arquivos Laudos de Avaliação destes imóveis, ressaltamos, que os Processo de desapropriações são realizados pela Procuradoria Jurídica e talvez possa dispor destes laudos em seus arquivos.

Anêxos: decreto 3.623/2014, planta de localização do imóvel, nº 166, Decreto 3.577/201, registro do imóveis no sistema da PMOP, relatório fotográfico.

Sendo só para o momento, estamos a disposição de Vossa Senhoria no mais que se fizer necessário.

Respeitosamente,

  
Wedson Nicanor Brandão  
Fiscal de Obras, Patrimônio e Posturas  
Departamento de Bens Patrimoniais

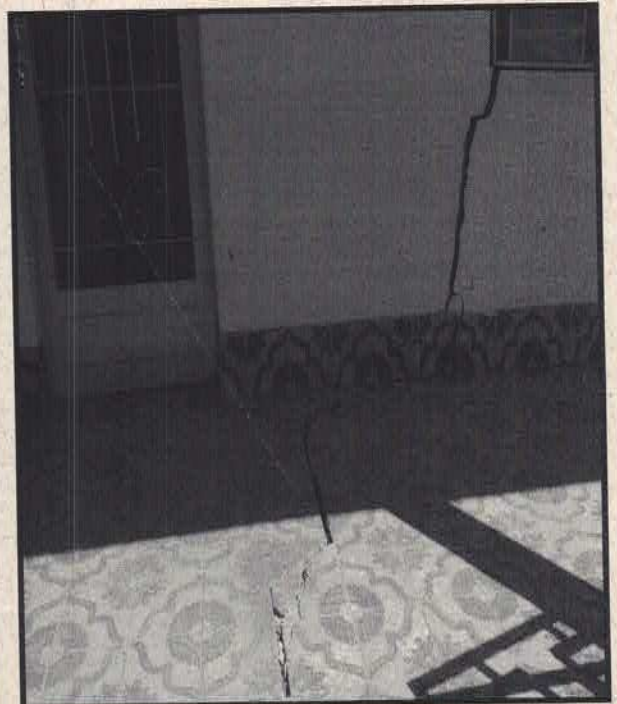
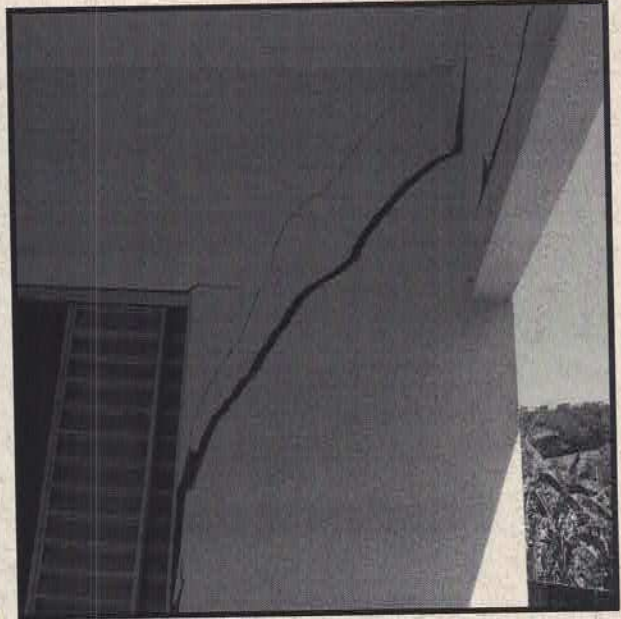
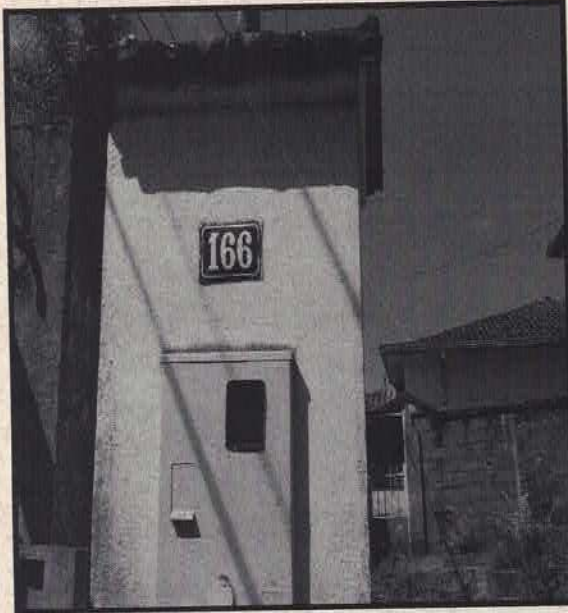
RECEBIDO EM  
30/11/17

  
André Luiz dos Santos Lana  
Procurador Geral Adjunto  
OAB/MG 97.237



**Relatório Fotográfico**

**Endereço: Av. José Leandro, 166 - Santa Rita**



**Departamento de Bens Patrimoniais**

**Fotos: Wedson**



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua Diogo de Vasconcelos, 50, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3222

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

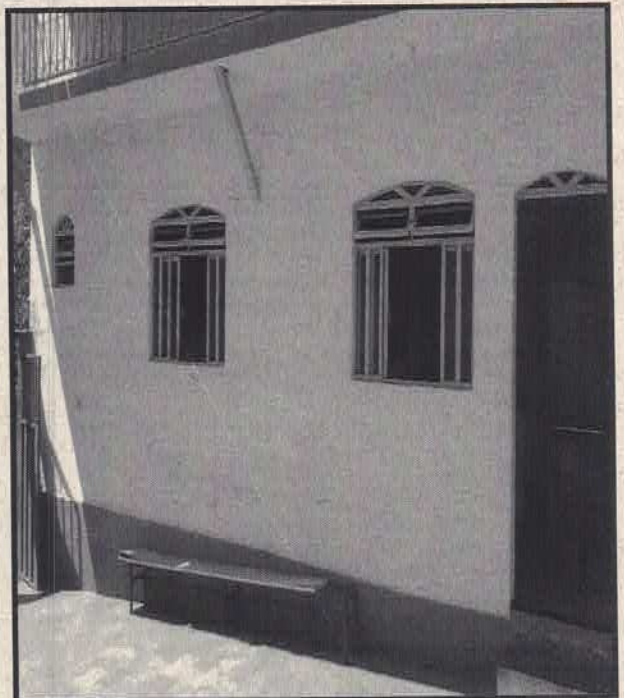


**Endereço: Av. José Leandro, 52- Santa Rita**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Cidadania**

**Unidade: CRAS SANTA RITA**

**29/11/2017**



**Departamento de Bens Patrimoniais**

**Fotos: Wedson**

DECRETO Nº. 3.623 DE 07 DE MAIO DE 2014.

—  
Ano VI, Ouro Preto, 08 de Maio de 2014 - Nº 1031



DECRETO Nº. 3.623 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado sob o Nº 8.184, Livro nº: 2-AD, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto/MG.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado sob o Nº: 8.184, Livro nº: 2-AD, Ficha Nº: 185, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto/MG, anexo ao procedimento expropriatório preliminar 02/2013, constituído pelo terreno com área de 9.200 metros quadrados e suas benfeitorias, situado na Avenida José Leandro, nº: 166, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, MG.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinada à construção de edifícios públicos.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste decreto, com apoio técnico dos órgãos Municipais, acaso solicitados.

Parágrafo Único: Ultrapassada a fase administrativa, fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Nos termos do Art.7º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, fica desde já autorizada às autoridades administrativas a entrada no imóvel em questão, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo dar início à elaboração dos projetos pertinentes à execução das obras.

**DECRETO Nº. 3.577 DE 19 DE AGOSTO DE 2013**



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, situado na Avenida José Leandro nº 52 – no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto – Ouro Preto/MG, constituído por um terreno com área de 931,50m<sup>2</sup> e contendo 02 (duas) edificações com área construída de 127,40m<sup>2</sup>, dentro das divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo ao procedimento expropriatório preliminar 01/2013.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinada à construção de prédio público, voltado ao atendimento da Educação e Assistência Social dos munícipes;

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste decreto, com apoio técnico dos órgãos Municipais, acaso solicitados.

Parágrafo Único: Ultrapassada a fase administrativa, fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de





ID	Natureza	Nº Patrimonial	Descrição	Endereço
93	31	0100208	IMÓVEL URBANO (CRAS)	PRAÇA ANTÔNIO MUNIZ Nº 52
104	31	0100210	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE - PSF PEDRA SABÃO E VEREDAS - SMS	RUA JULIO FORTES, S/Nº
106	31	0100211	IMÓVEL (CASA COM RACHADURAS)	AVENIDA JOSÉ LEANDRO Nº. 166
107	31	0100212	GINÁSIO - "PASTO LIMPO" (DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO)	ESTRADA QUE INTERLIGA DISTRITO DE SANTA RITA A CATAS ALTAS DA NOROEGA
108	31	0100213	LOTE (SALÃO COMUNITÁRIO)	RUA MANOEL DELFINO, Nº
109	31	0100214	LOTE DE TERRENO "CAMPESTRE"	POVOADO DE CAMPESTRE
110	32	0100215	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. EFIGÊNIA MEIRA	SUB-DISTRITO DO CANAVIAL
114	32	0100216	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. WASHINGTON ANDRADE	ESTRADA PRINCIPAL SUB-DISTRITO DE SERRA DOS CARDOSOS
117	32	0100217	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GUIMARÃES	POVOADO DE MATA DA GAMA
119	32	0100218	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBOSA	POVOADO DE COQUEIROS
122	31	0100219	FÁBRICA DE AÇÚCAR-"MOREIRA" (SUB-DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO)	POVOADO DENOMINADO MOREIRA
125	31	0100220	LOTE RURAL (BENTO) - CAPTAÇÃO DE ÁGUA	LOCALIDADE DENOMINADA BENTO
128	31	0100221	LOTE DE TERRENO (AO LADO DA NOVA ESCOLA)	ESTRADA MUNICIPAL DE BANDEIRA, S/Nº
130	31	0100222	LOTE DE TERRENO E CASA (DELEGACIA)	RUA JÚLIO FORTES, Nº 84
158	31	0100233	PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA	SUB-DISTRITO DE BANDEIRAS



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3200 / 3559-3344



Ofício nº. 05-PIP-07/2017

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2017

**CÓPIA**

Ilmo Sr.  
Dr. Huaman Xavier Pinto Coelho  
Secretário Municipal de Fazenda

Prezado Senhor,

Reitero o Ofício nº. 02-PIP-07/2017, cuja cópia segue anexa, haja vista tratar-se de informação relevante para a apuração autuada no Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Ofício nº. 06-PIP-07/2017

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2017

Exmo Sr.  
Dr. Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município

Prezado Senhor,

Em razão da necessidade da realização de mais oitivas e diligências, bem como das minhas férias regulamentares na primeira quinzena de janeiro próximo, solicito-lhe gentilmente prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria PJM nº. 015/2017, autuada no Processo de Investigação Preliminar nº. 007/2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termo do §3º do art. 7º do Decreto 127/2006.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237



**PORTARIA PJM N.º. 021/2017**

*Prorroga prazo para conclusão do PIP n.º.  
007/2017*

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º. 059/2008, bem como no Decreto Municipal n.º. 127/2006;

*Considerando o Ofício n.º. 06-PIP07/2017 e o disposto no art. 7º, §3º do Decreto Municipal n.º. 127/2006*

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da apuração designada pela Portaria PJM n.º. 015/2017, autuada no Processo de Investigação Preliminar n.º. 007/2017.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2017.

Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 117.463

20/12/2017

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ouro Preto, 20 de Dezembro de 2017 – Publicação Nº 1872



**PORTARIA PJM Nº. 021/2017**

Prorroga prazo para conclusão do PIP nº. 007/2017

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 059/2008, bem como no Decreto Municipal nº. 127/2006;

Considerando o Ofício nº. 06-PIP07/2017 e o disposto no art. 7º, §3º do Decreto Municipal nº. 127/2006

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da apuração designada pela Portaria PJM nº. 015/2017, autuada no processo de Investigação Preliminar nº. 007/2017.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2017.

Geraldo Rodrigues Rioga

Procurador-Geral do Município

OAB/MG 117.463



Ofício SMF/GRM 560/2017

Ouro Preto, 27 de dezembro de 2017.


Ilmo. Sr.Dr. André Luís dos Santos Lana  
Procurador Geral Adjunto do Município

Assunto: Resposta ao Ofício nº 05-PIP-07/2017

Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe os dados referentes aos imóveis situados na Avenida José Leandro, números 52 e 166, ambos no Distrito de Santa Rita, em cumprimento ao questionamento nº 02 do Ofício nº 02-PIP-07/2017.

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Huaman Xavier Pinto Coelho  
Secretário Municipal de Fazenda

Recebido em  
27/12/17 as 15:55hrs  
Procuradoria Jurídica

Inscrição Cadastral Nº Cadastro Código Nome do Contribuinte Dt.Cadastro Fator Loc.  
12.01.017.0610-001 24443- 0016432 MARIA VITALINA O. GUIMARAES E OUTROS 04/03/2010 65.10  
Vr.Venal: 78895.85 / Vr.Predial: 39431.97 / Vr.Territorial: 39463.88; Fração Ideal: 100.00 m<sup>2</sup>

Endereço do Imóvel: RUA JOSE LEANDRO, 166- Bairro: SANTA RITA Cep:

Quadra/Lote/Zona: /0000/

Distrito:

Informações Complementares:

Condomínio:

Loteamento:

Inscrição Referência:

Fator de Localização Terri65.102

Seção000001



Inscrição Anterior:

Fator de Localização Edif0

Endereço do Contribuinte: RUA JOSE LEANDRO, 166- Bairro:SANTA RITA Cep:35.403-000 - OURO PRETO - MG

**Características / Dimensões:**

--- CARACTERISTICAS DO IMOVEL ---

- 01.14-Ocupação: Construido
- 01.15-Pedologia: Normal = 1
- 01.16-Topografia: Activa = 0.9
- 01.17-Limitação: S/cerca/muro
- 01.18-Utilizacao do imovel: Residencial = 0.25
- 01.19-Situação terreno: Uma frente = 1.1
- 01.20-Uso Imovel: Proprio
- 01.21-Patrimônio: Particular
- 01.22-Calcula imposto?: Sim
- 01.23-Calcula taxas?: Sim
- 01.24-Characterização: Casa/sobrado
- 01.25-Revestimento externo: Óleo
- 01.26-Fiso: Taco
- 01.27-Forto: Laje
- 01.28-Cobertura: Telha
- 01.29-Inst.sanitária: Mais de uma interna
- 01.30-Posição: Isolada
- 01.31-Situação construção: Frente
- 01.32-Tipo construção: Alvenaria
- 01.33-Estrutura: Alvenaria
- 01.34-Estado conservação: Regular = 0.75
- 01.35-Inst.elétrica: Aparente
- 01.36-Fachada: Alinhada
- 01.37-Situação imóvel: Ocupado
- 01.38-Esgoto - logradouro: Sim
- 01.39-Água - logradouro: Sim
- 01.40-Iluminacao - lograd.: Sim
- 01.41-Calçam. - logradouro: Sim = 0.4
- 01.42-Limpeza - logradouro: Sim
- 01.43-G.pluvial - logradou: Sim
- 01.44-Rede telef. - logrado: Sim
- 01.45-Guias/sarg- logradou: Sim
- 01.46-Col.lixo - logradour: Sim
- 01.47-Esgoto - unidade: Não
- 01.48-Água propria-unidade: Não

- 01.49-Luz/força - unidade: Sim
- 01.50-Telefone - unidade: Sim
- 01.51-Col.lixo - unidade: Sim
- 01.52-Fossa - unidade: Não
- 01.55-Pavimentação: Asfáltica = 2
- 01.56-Zona de protecao especial: Não
- 01.58-Cadastrado no bolsa familia: Não
- 01.59-Fator frequencia coletas: Tub - 3 ou 4 x / sem. = 0.75
- 01.60-Isenção 50% tcr: Nao
- 01.61-Coleta seletiva: Nao
- 01.62-Captação de água da chuva: Nao
- 01.63-Energia solar: Nao

--- CARACTERISTICAS DO IMOVEL - RECAD ---

- 03.01-Pedologia: Firme = 1
- 03.02-Topografia: Activa = 0.9
- 03.03-Uso: Residencial
- 03.04-Situação: Meio quadra 1 = 0.9
- 03.05-Espécie: Casa
- 03.06-Tipologia: Residencial horizontal baixo = 484.209
- 03.07-Implantação: Alinhada
- 03.08-Conservação: Bom = 0.85

--- DIMENSÕES / OUTROS DADOS ---

- 99.99.01-Número do cadastro: 24443.00
- 99.99.02-Fator de localizacao: 280.00
- 99.99.03-Loteamento: 00
- 99.99.04-Quadra loteamento:
- 99.99.05-Lote loteamento: 000
- 99.99.06-Área do terreno: 914.00
- 99.99.07-Área da unidade: 113.00
- 99.99.08-Área total edificaçã: 113.00
- 99.99.09-Testada imovel: 15.00
- 99.99.10-Testada serv.ilumin.: 15.00
- 99.99.11-Test.serv.calçamento: 15.00
- 99.99.12-Test.serv.limpeza: 15.00
- 99.99.13-Nr.pavimentos edific: 1.00
- 99.99.14-Q.pena dagua perman: 1.00
- 99.99.15-Q.pena dagua manobr: 0.00
- 99.99.16-iptu: 13.15
- 99.99.17-Tx limpeza publica: 10.98
- 99.99.18-Tx iluminacao pub.: 0.00
- 99.99.19-Tx conserv. e calç.: 16.47
- 99.99.20-Tx coleta lixo: 10.34
- 99.99.21-Tx esgoto (2009): 0.00
- 99.99.22-Tx agua (2009): 0.00
- 99.99.23-Fração ideal: 1.00
- 99.99.24-VI venal terreno: 0.00
- 99.99.25-VI venal imovel: 0.00
- 99.99.26-VI venal construcao: 0.00
- 99.99.27-Tx esgoto (anos ant): 0.00
- 99.99.28-Tx agua (anos anter): 14.64

Inscrição Cadastral	Nº Cadastro	Código	Nome do Contribuinte	Dt. Cadastro	Fator Loc.
12.01.017.0610-001	24443-	0016432	MARIA VITALINA D. GUIMARAES E OUTROS	04/03/2010	65.10

Vr. Venal: 78895.85 / Vr. Predial: 39431.97 / Vr. Territorial: 39463.88; Fração Ideal: 100.00 m²

\*\*\* Total de imóveis 1



Inscrição Cadastral Nº Cadastro Código Nome do Contribuinte  
12.01.007.0052-061 24246- 0012598 JOSE CORNELIO GOMES - ESP  
Vr.Venal: 73116.81 / Vr.Predial: 52343.37 / Vr.Territorial: 20773.45;

Dt.Cadastro Fator Loc.  
04/03/2010 65.10  
Fração Ideal: 59.17 m<sup>2</sup>

Endereço do Imóvel: RUA JOSE LEANDRO, 52- Bairro:SANTA RITA Cep:

Quadra/Lote/Zona: /0000/

Distrito:

Informações Complementares:

Condomínio:

Loteamento:

Inscrição Referência:

Fator de Localização Terri65.102

Seção000001

Inscrição Anterior:

Fator de Localização Edifio

Endereço do Contribuinte: RUA JOSE LEANDRO, 379- Bairro:SANTA RITA Cep:35.403-000 - OURO PRETO - MG

Características / Dimensões:

--- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ---

- 01.14-Ocupação: Construido
- 01.15-Pedologia: Normal = 1
- 01.16-Topografia: Plano = 1
- 01.17-Limitação: C/cerca/muro
- 01.18-Utllizacão do imóvel: Residencial = 0.25
- 01.19-Situação terreno: Uma frente = 1,1
- 01.20-Uso imóvel: Proprio
- 01.21-Patrimônio: Particular
- 01.22-Calcula imposto?: Sim
- 01.23-Calcula taxas?: Sim
- 01.24-Characterização: Casa/sobrado
- 01.25-Revestimento externo: Calação
- 01.26-Piso: Taco
- 01.27-Forro: Madeira
- 01.28-Cobertura: Telha
- 01.29-Inst.sanitaria: Interna simples
- 01.30-Ferção: Isolada
- 01.31-Situação construção: Frente
- 01.32-Tipo construção: Alvenaria
- 01.33-Estrutura: Alvenaria
- 01.34-Estado conservação: Regular = 0.75
- 01.35-Inst.eletrica: Embutida
- 01.36-Fachada: Alinhada
- 01.37-Situação imóvel: Ocupado
- 01.38-Esgoto - logradouro: Sim
- 01.39-Água - logradouro: Sim
- 01.40-Iluminacao - lograd.: Sim
- 01.41-Calçam. - logradouro: Sim = 0.4
- 01.42-Limpeza - logradouro: Sim
- 01.43-G.pluvial - logradou: Sim
- 01.44-Rece telef. - logrado: Sim
- 01.45-Gulas/sarg- logradou: Sim
- 01.46-Col.fixo - logradour: Sim
- 01.47-Esgoto - unidade: Sim
- 01.48-Agua propria-unidade: Não

- 01.49-Luz/força - unidade: Sim
- 01.50-Telefone - unidade: Não
- 01.51-Col.fixo - unidade: Não
- 01.52-Fossa - unidade: Não
- 01.55-Pavimentação: Asfáltica = 2
- 01.56-Zona de protecao especial: Não
- 01.58-Cadastrado no bolsa familia: Não
- 01.59-Fator frequencia coletas: Tub - 3 ou 4 x / sem. = 0.75
- 01.60-Isenção 50% tor: Nao
- 01.61-Coleta seletiva: Nao
- 01.62-Captação de água da chuva: Nao
- 01.63-Energia solar: Nao

--- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - RECAD ---

- 03.01-Pedologia: Firme = 1
- 03.02-Topografia: Declive = 0.8
- 03.03-Uso: Residencial
- 03.04-Situação: Meio quadra 1 = 0.9
- 03.05-Espécie: Casa
- 03.06-Tipologia: Residencial horizontal medio = 726.309
- 03.07-Implantação: Alinhada
- 03.08-Conservação: Bom = 0.85
- DIMENSÕES / OUTROS DADOS ---
- 99.99.01-Número do cadastro: 24246.00
- 99.99.02-Fator de localizacao: 240.00
- 99.99.03-Loteamento: 00
- 99.99.04-Quadra loteamento:
- 99.99.05-Lote loteamento: 000
- 99.99.06-Área do terreno: 915.00
- 99.99.07-Área da unidade: 100.00
- 99.99.08-Área total edificação: 169.00
- 99.99.09-Testada imóvel: 21.00
- 99.99.10-Testada serv.ilumin.: 21.00
- 99.99.11-Test.serv.calçamento: 21.00
- 99.99.12-Test.serv.limpeza: 21.00
- 99.99.13-Nr.pavimentos edific: 1.00
- 99.99.14-Q.pena dagua perman: 1.00
- 99.99.15-Q.pena dagua manobr: 0.00
- 99.99.16-lptu: 12.00
- 99.99.17-Tx limpeza publica: 9.10
- 99.99.18-Tx iluminacao pub.: 0.00
- 99.99.19-Tx conserv. e calç.: 13.64
- 99.99.20-Tx coleta lixo: 9.15
- 99.99.21-Tx esgoto (2009): 0.00
- 99.99.22-Tx agua (2009): 0.00
- 99.99.23-Fração ideal: 0.59
- 99.99.24-Vl venal terreno: 0.00
- 99.99.25-Vl venal imóvel: 0.00
- 99.99.26-Vl venal construçao: 0.00
- 99.99.27-Tx esgoto (anos ant): 7.32
- 99.99.28-Tx agua (anos anter): 14.64

Mais Contribuintes/Promissários:

- (Promissário)

\*\*\* Total de imóveis

1





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIOOuro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31)3559-3222

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
0124/2018

**CÓPIA**

**DE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PARA:** DEFESA CIVIL

**Requer vistoria em imóveis próprios do Município no distrito de Santa Rita**

Prezado(a) Senhor(a),

Em razão da apuração constante no Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017, sobretudo após a manifestação do Departamento de Bens Patrimoniais em 30/11/2017 (cópia anexa), faz-se necessário que a Defesa Civil vistorie os imóveis próprios municipais situados na Av. José Leandro de números 52 e 166, no distrito de Santa Rita, com o objetivo de avaliar as condições de segurança, o que fica aqui requerido. Se necessário, que seja feita a devida interdição, devendo a toda a documentação gerada (laudos e afins) ser encaminhada à esta Procuradoria.

Ouro Preto, 5 de fevereiro de 2018.

  
André Luís dos Santos Lima  
Procurador Geral Adjunto  
OAB/MG 97.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2014

Movimentações dos Empenhos - Valores Pagos

Período de 06/06/2014 a 06/06/2014

Ordenação: Por Data + Ficha

Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
Empenho	Tipo	U.G.	Data	Credor	Funcional Programática	Detalhamento	Ficha	Processo	Conta	Documento	Pago
001069/2014/000/0	O	00	06/06/2014	MARIA VITALINA DE OLIVEIRA GUIMARAES	02.003.001.03.091.0013.2016	4.4.90.61.01.00	138		155	BD1196	180.000,00
Histórico: LIQ.PARA PAGAMENTO DE ACORDO AMIGAVEL DEDESAPROPRIACAO 02/2013 CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS											
001070/2014/000/0	O	00	06/06/2014	ANTONIO ZACARIAS DE OLIVEIRA	02.003.001.03.091.0013.2016	4.4.90.61.01.00	138		155	BD1196	180.000,00
Histórico: LIQ.PARA PAGAMENTO DE ACORDO DE DESAPROPRIACAOAMIGAVEL 02/2013 CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.											
001071/2014/000/0	O	00	06/06/2014	SERGIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	02.003.001.03.091.0013.2016	4.4.90.61.01.00	138		155	BD1196	180.000,00
Histórico: LIQ.PARA PAGAMENTO DE ACORDO DE DESAPROPRIACAOAMIGAVEL 02/2013 CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.											
TOTAL GERAL.....											540.000,00
TOTAL GERAL (PAGO LIQUIDO).....											540.000,00
											3
											Quantidade.....

Legenda

- Tipo: C - Complementar
- E - Estimativo
- G - Global
- O - Ordinário

Recebido em 06/02/18.  
 André Luis dos Santos  
 Procurador Geral Municipal  
 OAB/MG nº 204.300

*(Assinatura)*

Huaman Xavier Pinto Coelho  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Matr. 13.626





**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3200 / 3559-3344



Ofício nº. 07-PIP-07/2017

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2018

Exmo Sr.  
Dr. Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município

**CÓPIA**

Prezado Senhor,

Em razão da necessidade da realização de mais oitivas e diligências, solicito-lhe gentilmente prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria PJM nº. 015/2017, autuada no Processo de Investigação Preliminar nº. 007/2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termo do §3º do art. 7º do Decreto 127/2006.

Atenciosamente,

André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237



CÓPIA

**PORTARIA PJM Nº. 01/2018**

*Prorroga prazo para conclusão do PIP nº.  
007/2017*

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 059/2008, bem como no Decreto Municipal nº. 127/2006;

*Considerando o Ofício nº. 07-PIP07/2017 e o disposto no art. 7º, §3º do Decreto Municipal nº. 127/2006*

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da apuração designada pela Portaria PJM nº. 015/2017, autuada no Processo de Investigação Preliminar nº. 007/2017.

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2018.

Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 117.463



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



(/transparencia)

[Início](#) [Diário Oficial](#) [Publicações - 22/02/2018](#)

(http://e-sic.ouopreto.mg.gov.br/)

Buscar no site



## Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE OURO PRETO

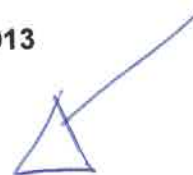
EXTRATO DE LICITAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## Portarias

PORTARIA PJM N°. 01/2018

Ouro Preto, 22 de fevereiro de 2018 - Publicação N° 1913

PORTARIA PJM N°. 01/2018



*Prorroga prazo para conclusão do PIP n°. 007/2017*

O Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal n°. 059/2008, bem como no Decreto Municipal n°. 127/2006;

*Considerando o Ofício n°. 07-PIP07/2017 e o disposto no art. 7º, §3º do Decreto Municipal n°. 127/2006*

### RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da apuração designada pela Portaria PJM n°. 015/2017, atuada no Processo de Investigação Preliminar n°.

2/22/2018,

007/2017.

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 2018.

Geraldo Rodrigues Rioga  
 Procurador-Geral do Município  
 OAB/MG 117.463



## Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS – 4ª SEMANA DE FEVEREIRO- 2 -DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS – DACAD.

## Processos Seletivos

CHAMADA 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES - PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - SME

## Atos

ATO Nº 043/2018

ATO Nº 044/2018

ATO Nº 045/2018

ATO Nº 046/2018

ATO Nº 047/2018

ATO Nº 048/2018

ATO Nº 049/2018

ATO Nº 050/2018

ATO Nº 051/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Histórico de Processo



0124/2018

Tipo de Assunto:

Requer vistoria em imóveis próprios do Município no distrito de Santa Rita

Assunto:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Solicitante:

RG:

CGC/CPF:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Abertura:

05/02/2018 14:27

Origem:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Doc. Principal:

Doc. Associados:

Título:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: SPG.pdf

Descrição:

Em razão da apuração constante no Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017, sobretudo após a manifestação do Departamento de Bens Patrimoniais em 30/11/2017 (cópia anexa), faz-se necessário que a Defesa Civil vistorie os imóveis próprios municipais situados na Av. José Leandro de números 52 e 166, no distrito de Santa Rita, com o objetivo de avaliar as condições de segurança, o que fica aqui requerido. Se necessário, que seja feita a devida interdição, devendo a toda a documentação gerada (laudos e afins) ser encaminhada à esta Procuradoria.

Comentários:

Evolução:

Envio

PARA ARQUIVO

Recebimento:

Envio:

05/02/2018 14:34

Tramitado por:

ANDRE LUIS DOS SANTOS LANA

Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por:

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Pedido de vistoria para ser realizado pela Defesa Civil.

Comentários:



ANDRE LUIS DOS SANTOS LANA 27-03-2018 10:37:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Requer vistoria em imóveis próprios do Município no distrito de Santa Rita

**Documento 0124/2018**



0000009E0E

TELEFONE: (31)3559-3200

Abertura:05/02/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Solicitante:

Endereço:

CGC/CPF:

Local de cadastro

Telefone:

RG:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Email:

Observação:

Em razão da apuração constante no Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017, sobretudo após a manifestação do Departamento de Bens Patrimoniais em 30/11/2017 (cópia anexa), faz-se necessário que a Defesa Civil vistorie os imóveis próprios municipais situados na Av. José Leandro de números 52 e 166, no distrito de Santa Rita, com o objetivo de avaliar as condições de segurança, o que fica aqui requerido. Se necessário, que seja feita a devida interdição, devendo a toda a documentação gerada (laudos e afins) ser encaminhada à esta Procuradoria.

André Luis dos Santos Lano  
Procurador Geral Adjunto

OAB/MG.97.231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Exercício: 2018

Republica Federativa do Brasil

Página: Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2013

Movimentações dos Empenhos - Valores Pagos

Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Ordenação: Por Número

Empenho	Tipo	U.G.	Data	Credor	Funcional Programática	Detalhamento	Ficha Processo	Conta	Documento	Pago
001500/2013/001/1	O	00	06/09/2013	ANEIR FAUSTO GOMES	02.005.001.03.092.0090.2170	4.4.90.93.00.00	237	155	DC2262	210.000,00
Histórico: DESPESA QUE SE LIQ. REFERENTE A PROCEDIMENTO DEDESAPROPRIACAO Nº01/2013 CONFORME DECRETO 3577 DE 19/08/2013E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.										
TOTAL GERAL.....										210.000,00
										Quantidade.....
										1

Legenda

- Tipo: C - Complementar
- E - Estimativo
- G - Global
- O - Ordinário

*Luzia Neri*  
 Luzia Neri Rosa Câmara  
 Diretora de Tesouraria  
 Matrícula 11055-6



RECEBIDO EM  
 18/04/18  
 André Luis dos Santos  
 Procurador Geral  
 SPM/MS 97.2





Nº do laudo: 144 Data: 15/12/2017  
Logradouro: Avenida José Leandro Nº: 166  
Bairro: CENTRO DE SANTA RITA Referência:  
Nome do solicitante: Centro Administrativo de Santa Rita Nº Moradores:  
Nome do morador: Antiga Casa da Dona Cota Nº Famílias:  
Servidor: Vera Tavares, Charles Murta, Neri Moutinho Matrícula: \_\_\_\_\_  
Coordenadas: X: 651030 Datum: UTM  
Y: 7728670 Contatos: \_\_\_\_\_  
Método de medida das coordenadas: Obtenção pelo Celular Samsung J5  
Observação:  
Atendimentos ( ) Sim - Sem informações do nº do laudo anterior Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
anteriores: ( ) Não

**Análise geológica-geotécnica da área**

1 - Setorização CPRM: ( ) SIM ( ) NÃO  
Coordenadas do Setor (CPRM): \_\_\_\_\_ RISCO ( ) R3  
( ) R4

2 - Geologia local: Solo - 2.1 - a) ( ) Argiloso b) (x) Argilo/arenoso c) ( ) Arenoso d) ( ) Saprolítico  
2.2 - a) Rocha - b) ( ) filito c) ( ) Quartzito d) ( ) Canga e) ( ) Itabirito  
2.3 - a) Rocha/Solo b) ( ) blocos soltos no talude c) ( ) matacões

3 - Histórico de Movimentos na área:  
a) ( ) Banco de dados b) ( ) laudos anteriores c) ( ) descrição de moradores Tipo descrito: FUNDAÇÃO

4 - Cicatrizes de Movimentos: Não existe no local talude que possa acarretar movimentações, área de aterro.  
a) ( ) Planar b) ( ) Escorregamento em cunha c) ( ) Quedas de blocos  
d) ( ) Rastejo e) ( ) Rotacional f) ( ) Rolamentos  
Obs: Caso haja dificuldades em definir a cicatriz, fotografar e circular a cicatriz vista na imagem.

5 - Análise do talude:  
5.1 - Talude: ( ) Corte (x) aterro  
5.1 - Presença de vegetação: ( ) Não existe (x) rasteira (x) Presença de árvores ( ) bananeiras  
5.3 - Proximidade com a moradia:  
5.4 - Altura Aproximada: Aterro de altura de 3m aproximadamente  
5.5 - Distância da residência a outra residência: \_\_\_\_\_  
5.6 - Surgência de água: Para este caso analisar drenagem da área (Inspeccionar possíveis tubulações abaixo da residência).  
5.7 - Ângulo Aproximado de inclinação do talude: 30 graus  
5.8 - Planos de descontinuidades (Xistosidade): ( ) A favor do Movimento ( ) Contra o Movimento  
5.9 - Presença de contenção: ( ) Sim (x) Não 5.9.1 - Contenção Suficiente ( ) Sim ( ) Não  
5.9.2 - Recomendável contenção ( ) Sim ( ) Não 5.9.3 - Recomendável melhorias de drenagem (x) Sim ( ) Não  
5.10 - Lançamento de águas servidas no talude: ( ) Sim ( ) Não 5.11 - Recomendável inspeção do solo (Reforço na fundação) (x) SIM ( ) Não

7 Análise da infraestrutura da área  
a) (x) Infraestrutura de Drenagem Pluvial b) (x) Pavimentação c) (x) Ligação de água e esgoto e) (x) Iluminação Cemig f) ( ) Não existe  
Obs: As FCCs apresentam o padrão de distâncias e ângulos a serem comparados;

6 Análise do terreno:  
6.1 - Sinais de Movimentação no terreno  
a) (x) trincas no solo b) (x) trincas nos muros de divisa c) (x) trincas na residência d) (x) trincas na fundação  
e) ( ) árvores inclinadas f) ( ) postes inclinados g) ( ) meios-fios desalinhados h) ( ) contenções desalinhadas  
6.2 - Erosão:  
a) (x) laminar b) (x) sulcos c) ( ) ravinas d) ( ) voçoroca

3 - Linha de drenagem natural do terreno: ( ) área com infraestrutura de drenagem pluvial ( ) área sem infraestrutura de drenagem pluvial  
a) ( ) moradia dentro da área b) ( ) moradia ao entorno da área c) (x) moradia fora da área  
Obs: As FCCs apresentam ilustrações para comparação;

6.4 - Ocupação da área:  
a) (x) Consolidado b) ( ) não consolidado

7 Parâmetros para resultado da análise geológica-geotécnica  
7.1 - Área não é passível de ocupação, devido:  
a) ( ) Moradia dentro da área da linha natural de drenagem sem infraestrutura de drenagem;  
b) ( ) Moradia dentro da área com todos os sinais de movimentações listados no item da análise do terreno;  
c) ( ) Moradia dentro ou próxima a erosão (VOÇOROCA) ativa próxima à residência;  
d) ( ) Moradia dentro da área de inundação de rios;  
e) ( ) Área na crista de talude íngreme e de altura elevada, platôs de aterro irregular e com processo erosivo, sem infraestrutura de drenagem na área;  
f) ( ) Residência na área mapeada pela CPRM como risco muito alto - R4.  
Nestes parâmetros a ocupação é inviável devido a potencialidade dos possíveis eventos que podem afetar as residências na área em análise.  
7.2 - Área é passível de ocupação, estabelecendo as seguintes ressalvas técnicas:  
a) (x) área sobre estrutura de aterro inconsolidado ou com compactação irregular (NECESSÁRIO INSPEÇÃO DO SOLO);  
b) (x) área sobre sistemas de drenagem irregular do terreno ou sobre tubulações de sistemas de drenagem pluvial (NECESSÁRIO INSPEÇÃO DO SOLO);  
c) ( ) área de alagamentos sucessivos ( histórico de eventos);  
d) ( ) área mapeada pela CPRM como risco alto - R3.  
Obs: Caso a residência analisada esteja dentro dos parâmetros analisados neste item 2, a área para ser passível de ocupação necessita de estudos abrangentes de viabilidade econômica de infraestrutura como contenções, drenagem, etc. Caso não haja viabilidade e implantação, o local se torna inapto a ocupação.  
7.3 - ( ) Na Área (Terreno) não foi observado nenhum problema geotécnico de alto potencial que possa impedir novas construções;  
Obs: As análises 1,2 e 3 foram geológicas-geotécnicas sem abrangência das leis urbanísticas que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Patrimônio.

NA LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA LOCAÇÃO DA MORADIA, REFORMA, AMPLIAÇÃO, PASSAR PARA O ITEM DE ANÁLISE ESTRUTURAL.

*[Handwritten signatures and initials]*

RECEBIDO EM  
12/04/18  
Arquivo Livres das Secretarias  
Poderes - Geral - Arquivo  
0384/MS-07 225

Nº do laudo: 144

Data: 15/12/2017

Logradouro: Avenida José Leandro

Nº: 166

Bairro: CENTRO DE SANTA RITA

Nome do solicitante: Centro Administrativo de Santa Rita.

Nome do morador: Antiga Casa da Dona Cota

Servidor: Vera Tavares, Charles Murta, Neri Moutinho

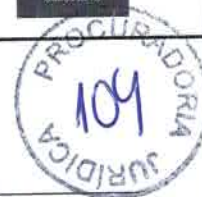
Coordenadas: X: 651050  
Y: 7728670

Datum: UTM

Contatos:

Referência:  
Nº Moradores:  
Nº Famílias:

Matrícula: \_\_\_\_\_



Método de medida das coordenadas: Obtenção pelo Celular Samsung J5

Observação:

Atendimentos anteriores: ( ) Sim - Sem informações do nº do laudo anterior Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Não

**Análise Geotécnica:** Na vistoria da área notou-se grandes indícios de movimentação, como trincas no solo, no muro de divisa, na Residência. Estas indicações na área tem uma situação importante a salientar, as trincas são maiores e mais relevantes do meio da residência para a parte frontal. Esta indicação pode ser explicada por uma situação de recalque diferencial, onde existe diferenças de solo original com remanejo de solo para área de aterro e falha na compactação deste aterro. Pode-se ainda ser mencionada suposta falha de drenagem da área, com possível saturação elevada deste solo (Analisar sistemas de drenagem da área ou suposta galeria abaixo da residência). Para a situação da residência em análise é de extrema importância a inspeção do solo, averiguando nível de lençol freático, material de aterro, compactação e presença de galerias de drenagem abaixo ou nas proximidades.



Nº do laudo: \_\_\_\_\_ Data: 15/12/2017  
Logradouro: Avenida José Leandro  
Bairro: CENTRO DE SANTIN Nº: 166  
Nome do solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania - Setor Habitação.  
Nome do morador: Antiga Casa da Dona Cota  
Servidor: Vera Tavares, Charles Murta, Neri Moutinho  
Coordenadas: X: 651050 Datum: UTM  
Y: 7728670 Contatos: \_\_\_\_\_  
Método de medida das coordenadas: Obtenção pelo Celular Samsung J5  
Observação:  
Atendimentos anteriores: ( ) Sim - nº do laudo anterior: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Não

Referência:  
Nº Moradores:  
Nº Famílias:

Matrícula: \_\_\_\_\_



### Análise dos Sistemas Construtivos da Edificação

#### 1 - Tipologia Moradia

( ) Tijolo Maciço (X) Tijolo Cerâmico ( ) Pau a pique ( ) Bloco em Concreto ( ) Madeira

Estado de Conservação  
(x) Ruim ( ) Regular ( ) Bom

Obs: A edificação se encontra em estado precário de conservação, com trincas de extensão, profundidades e larguras de grave situação. Extremamente necessário cuidado com circulação de pessoas dentro da residência e no seu entorno.

#### 2 - Presença de Elementos Estruturais

(X) Fundação (x) Vigas (x) Pilares (x) Lajes

Estado de Conservação  
(x) Ruim ( ) Regular ( ) Bom

Obs: A equipe não teve acesso a parte interna da residência, só visualizado por frestas em janelas. As trincas em 45 graus já afetam desde o piso até a laje da residência, mostrando uma grande movimentação cisalhante.

#### 3 - Engrandamento do Telhado

(X) Madeira ( ) Metálico ( ) Outros

Estado de Conservação  
( ) Ruim (X) Regular ( ) Bom

Obs: Atenção para a movimentação já ter afetado o telhado. Não foi possível visualizar.

#### 4 - Cobertura:

(x) Telha Cerâmica ( ) Telha Fibrocimento ( ) Telha Metálica

Estado de Conservação:  
( ) Ruim (X) Regular ( ) Bom

Obs: Não foi possível avaliar melhor o telhado da edificação.

#### 5 - Sistemas Hidráulicos

Cozinha, banheiro, área de serviço ( ) Sim ( ) Não

Estado de conservação  
( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom

Obs: Não foi possível verificar na parte interior da edificação.

#### 6 - Sistemas Elétricos

Padrão Cemig ( ) Sim ( ) Não  
Instalações Elétricas ( ) Sim ( ) Não

Estado de conservação  
( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom  
( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom

Obs: Não foi possível identificar.

#### 7 - Ligação de água e esgoto:

(x) Sim ( ) Não

Estado de conservação  
( ) Ruim (x) Regular ( ) Bom

Obs:

#### 8 - Parâmetros para resultado da análise dos sistemas construtivos da edificação:

##### 8.1 - Edificação não é passível de ocupação, devido:

- a) - (X) Resultado da análise geológica-geotécnica como área de grande movimentação no solo sendo necessário inspeção deste;
- b) - (X) Demolição total ou parcial da edificação, conforme local de maior movimentação, devido ao resultado da análise técnica;
- c) - ( ) Outros motivos. Descrever quais no campo observações;

Observação: Como informado a residência apresenta grandes indícios de movimentação, onde afetou desde a fundação até a laje. Tendo em vista esta situação, apenas o reforço estrutural não é aconselhável, sendo necessário uma análise mais aprofundada da origem desta movimentação com inspeção estrutural do solo. Portanto é aconselhável a demolição da residência.

##### 8.2 - Edificação é passível de ocupação, porém as observações referentes as patologias deverão ser corrigidas:

- a) - ( ) Sim. Descrever as correções necessárias no item 9 - Recomendações.
- b) - ( ) Não. Descrever no item 8.1 campo observações.



9 - **Recomendações:** Demolição da edificação, sem esta demolição não é recomendável o trânsito de pessoas na edificação e no seu entorno, tendo em vista a precariedade das patologias da residência. É de extrema importância a inspeção do solo, para averiguar a origem dos processos de movimentação. Analisar o nível de lençol freático, material de aterro, compactação, sistemas de drenagem abaixo da edificação ou no seu entorno. Assim estudar melhor estrutura para sua nova fundação.




Ressaltando que poderão ser realizadas quaisquer outras providências para se garantir a integridade física das pessoas potencialmente vulneráveis.

Ressaltando que para todos os serviços descritos acima, caso haja necessário, deverá ter a aprovação e autorização dos órgãos competentes e acompanhamento de um profissional habilitado.

Ressalta-se que todas as considerações expostas neste laudo foram coletadas a partir de uma simples análise visual e sem o uso de recursos instrumentais que possibilitassem uma análise conclusiva e definitiva em campo ou em laboratório dos problemas encontrados. As análises foram baseadas especificamente na experiência prática dos profissionais que compõem o corpo técnico da COMPDEC e feita dentro de uma ótica específica e definida de Defesa Civil.

Não sendo observadas colocações adicionais a serem destacadas neste momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao assunto abordado que eventualmente venham a surgir.

Atenciosamente,

  
Neri Montinho Rômulo  
(Coordenador de Defesa Civil)

  
Charles Murta  
Engenheiro Geólogo da Defesa Civil

  
Leandro Cruz Cavalari  
Engenheiro Civil - PMOP  
CREA: 118394-D/MG



Relatório Nº

DATA VISTORIA

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Data: 15/12/2017

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil COMPDEC

Servidor: Vera Tavares, Charles Murta, Neri Moutinho

#### DADOS DA UNIDADE HABITACIONAL (UH) OBJETO DA VISTORIA

Nome do morador: Antiga Casa da Dona Cota

Logradouro: Avenida José Leandro

Bairro: CENTRO DE SANTA RITA

DISTRITO: Sede

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL:

X: 651050

Y: 7728670



FIGURA 1: Parte frontal da edificação



FIGURA 2: Primeiro ponto da edificação a iniciar as trincas visualizadas.



FIGURA 3: Ponto inicial de trincas na fundação, próximo a área de trincas iniciais da parede lateral. Foto anterior.



FIGURA 4: Trincas cisalhantes do piso ao teto. Parte frontal da residência, com grandes

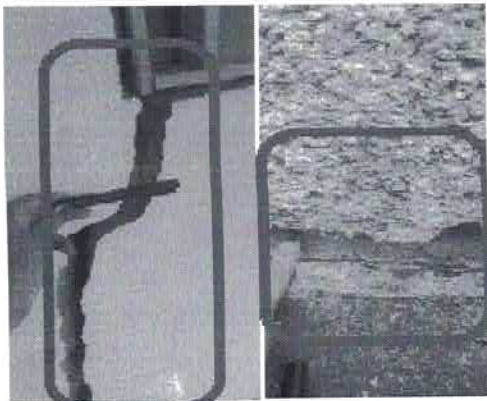


FIGURA 5: Imagens das trincas da parede frontal e da fundação.

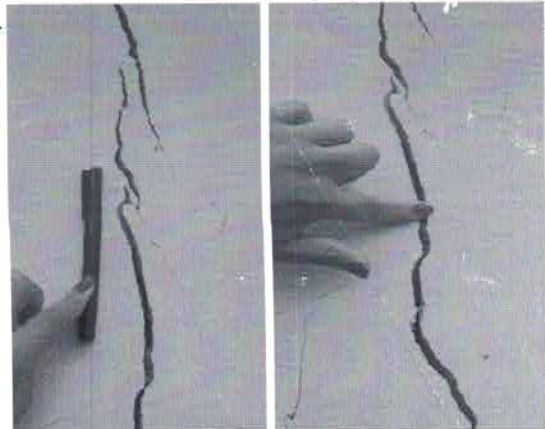


FIGURA 6: Imagens das trincas da parede lateral direita da edificação.

*Handwritten initials and a circle.*



## Prefeitura inaugura escola em Santa Rita

Pesquisar

Ouro Preto (<http://www.jornaloliberal.net/cidades/ouro-preto/>),  
11 de Dezembro de 2014

*Cerimônia de entrega do prédio da Escola Municipal Maria Leandra – Dona Cota acontece amanhã, sexta-feira, às 15h*

A Prefeitura de Ouro Preto, por meio das secretarias de Educação e de Obras e Urbanismo, inaugura amanhã, sexta-feira (12) uma nova escola no Município. A cerimônia de entrega do prédio da Escola Municipal Maria Leandra – Dona Cota acontece às 15 horas na Estrada de Bandeiras, s/n, em Santa Rita de Ouro Preto.

Com estrutura e mobiliário novos, a escola foi construída para atender aos alunos da área urbana e também região. Já no segundo semestre deste ano, cerca de 150 estudantes das escolas de Bandeiras e Canavial foram realocados para as novas instalações. O transporte diário é realizado pela Prefeitura. A E.M. Maria Leandra atende a alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Com a nova instituição, a sede do distrito de Santa Rita de Ouro Preto passa a atender aos estudantes da rede pública de ensino desde a pré-escola até o Ensino Médio, contando com uma creche, uma escola municipal e uma estadual.

### Dona Cota – a primeira Normalista de Santa Rita

Mulher de personalidade firme, mas de um coração engrandecedor, Maria Leandra Rodrigues de Oliveira, chamada carinhosamente por todos de Dona Cota, nasceu em 27 de abril de 1924 (registrada somente no dia 04 de novembro de 1924), na localidade de Ouro Preto. Estudou o colegial em Ouro Preto e no internato do colégio Providência, em Mariana, o primeiro do Estado de Minas na formação completa de Normalistas, formando junto com a primeira turma do curso, em 1942. Foi, também, com muito orgulho, a primeira normalista de Santa Rita. Outras professoras também lecionaram naquela época, mas nenhuma tinha o título de normalista.

Aos 26 anos de idade, casou se com Felipe Evangelista de Oliveira no de 28 de maio 1950 e teve 12 filhos (11 biológicos e 1 adotivo).

Durante muito tempo, morou na escola onde lecionava, numa casinha adjunta chamada casa do professor, o que tomava relação "escola e lar" o mundo de Dona Cota. Sua vida foi sempre marcada pela luta, perseverança e muita fé. Na década de 1960 aposentou-se das atividades escolares, ficando mais disponível para continuar criando sua família. Faleceu no dia 11 de fevereiro de 2008 aos 83 anos.



(<http://www.jornaloliberal.net/workspace/1124-prefeitura-inaugur-5489f8c953e2f.jpg>)



(<http://www.jornaloliberal.net/workspace/1124-prefeitura-inaugur-5489f8fee8809.jpg>)

CIDADES	
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/cidades/itabirito/">http://www.jornaloliberal.net/cidades/itabirito/</a> )	(2417)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/cidades/mariana/">http://www.jornaloliberal.net/cidades/mariana/</a> )	(3618)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/cidades/ouro-preto/">http://www.jornaloliberal.net/cidades/ouro-preto/</a> )	(4740)



NOTÍCIAS	
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/cidadania/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/cidadania/</a> )	(1109)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/cultura-e-lazer/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/cultura-e-lazer/</a> )	(1935)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/economia/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/economia/</a> )	(848)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/educacao/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/educacao/</a> )	(667)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/entrevistas/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/entrevistas/</a> )	(31)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/esportes/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/esportes/</a> )	(788)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/meio-ambiente/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/meio-ambiente/</a> )	(494)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/obras/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/obras/</a> )	(748)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/poder-publico/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/poder-publico/</a> )	(260)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/politica/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/politica/</a> )	(976)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/saude/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/saude/</a> )	(685)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/seguranca/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/seguranca/</a> )	(1194)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/social/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/social/</a> )	(613)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/noticias/transito/">http://www.jornaloliberal.net/noticias/transito/</a> )	(293)

← Feira de artesanato natalino é uma das atrações do... (<http://www.jornaloliberal.net/noticia/feira-de-artesanato-natalino-e-uma-das-atracoes-do-natal-de-luz-2014/>)

Coros Natalinos animam o Natal Iluminado! → (<http://www.jornaloliberal.net/noticia/coros-natalinos-animam-o-natal-iluminado/>)

Compartilhar: [Tweet](http://twitter.com/share) (<http://twitter.com/share>)

Comments powered by Disqus (<http://disqus.com>)



A Cidade e Eu	(201)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/a-cidade-e-eu/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/a-cidade-e-eu/</a> )	
Amenidades	(238)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/amenidades/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/amenidades/</a> )	
Carta aos Tempos	(232)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/carta-aos-tempos/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/carta-aos-tempos/</a> )	
Coluna do Evangélico	(77)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/coluna-do-evangelico/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/coluna-do-evangelico/</a> )	
Espiritismo em Gotas	(19)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/espiritismo-em-gotas/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/espiritismo-em-gotas/</a> )	
Expressão	(40)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/expressao/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/expressao/</a> )	
Histórias & Estórias	(33)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/historias-e-estorias/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/historias-e-estorias/</a> )	
Linhas Tortas	(54)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/linhas-tortas/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/linhas-tortas/</a> )	
Moda	(33)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/moda/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/moda/</a> )	
Notas da Pedra	(293)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/notas-da-pedra/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/notas-da-pedra/</a> )	
O Berro do Bodo Zê	(345)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/o-berro-do-bodo-ze/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/o-berro-do-bodo-ze/</a> )	
Ponto de Vista do Batista	(304)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/ponto-de-vista-do-batista/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/ponto-de-vista-do-batista/</a> )	
Saúde	(13)
( <a href="http://www.jornaloliberal.net/colunas/saude/">http://www.jornaloliberal.net/colunas/saude/</a> )	

**GALERIAS**

([HTTP://WWW.JORNALOLIBERAL.NET/GALERIAS/](http://www.jornaloliberal.net/galerias/))

Charges (277)

(<http://www.jornaloliberal.net/galeria/charge/>)

### Newsletter

Inscriva-se em nossa newsletter para receber atualizações semanais.

Inscritos!

Inscriver-me!

### Acompanhe-nos



(<http://www.facebook.com/pages/Jornal-O-Liberal/121316744632766>)



(<http://twitter.com/OLiberalJornal>)



(<http://feeds.feedburner.com/OLiberal>)

### Encontre-nos no Facebook



(<http://www.provinciafm.com.br/>)



(<http://www.sideralfm.com.br/>)

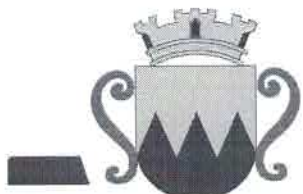


(<http://www.itatiaia.com.br/ouropreto>)

#### Parceiros

Notícias (<http://www.jornaloliberal.net/noticias/>) Artigos (<http://www.jornaloliberal.net/colunas/>) Galerias (<http://www.jornaloliberal.net/galerias/>)

Quem Somos (<http://www.jornaloliberal.net/quem-somos/>) Edições (<http://www.jornaloliberal.net/edicoes/>) Contato (<http://www.jornaloliberal.net/contato/>)



## Relatório Final

### Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017

Portaria PJM nº. 015/2017 c/c 021/2017 e 01/2018



#### I – Relatório:

Em 19 de outubro de 2017 a Câmara Municipal de Ouro Preto aprovou o Requerimento nº. 347/2017, de autoria do Vereador Geraldo Mendes (fls. 05/06), por meio do qual indicou a necessidade de apuração das desapropriações de números 01/2013 e 02/2013, ambas no distrito de Santa Rita.

Tais desapropriações referem-se aos seguintes imóveis:

1. Desapropriação nº. 01/2013: Imóvel situado na Avenida José Leandro nº. 52, no centro do distrito de Santa Rita de Ouro Preto, constituído de terreno com área de 931,5 m<sup>2</sup>, contendo edificação de 127,40m<sup>2</sup>, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 3577/2013. Por meio de Laudo Técnico (fls. 33-v/37-v), foi avaliado em R\$218.018,55, que foram efetivamente pagos em 06/09/2013 aos proprietários Aneir Fausto Gomes, José Roberto de Jesus Gomes, Maria das Graças Gomes Martins e Maria de Lourdes de Oliveira Gomes (fls. 47/48-v e 102).
2. Desapropriação nº. 02/2013: Imóvel situado na Avenida José Leandro nº. 166, no centro do distrito de Santa Rita de Ouro Preto, constituído de terreno com 1.161,00 m<sup>2</sup>, contendo edificação de 155,70m<sup>2</sup> (fls. 66-v). Há divergência com relação ao tamanho do terreno, conforme aponta o Laudo de fls. 53-v, a planta de fls. 66-v, o Laudo de fls. 74/76-v e a matrícula de fls. 85. Foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 3623/2014. Por meio de Laudo Técnico (fls. 74/76-v), foi avaliado em R\$146.897,62, mas foi efetivamente paga em 06/06/2014 aos proprietários Maria Vitalina de Oliveira Guimarães, Antônio Zavarías de Oliveira e Sérgio Evangelista de Oliveira a importância de R\$540.000,00 (fls. 62/64 e 96).





Em síntese, o Vereador expôs a enorme divergência entre os valores pagos nas duas desapropriações, haja vista a proximidade física dos imóveis e temporal dos atos administrativos (ambas na mesma rua e iniciadas no segundo semestre de 2013).

Devidamente instaurada, a presente apuração preliminar cuidou de reunir a documentação constante nos indigitados processos de desapropriações (fls.07/73-v), um Laudo de Avaliação que estava apartado e foi juntado às fls. 74/76-v, os comprovantes de pagamentos (fls. 96 e 102) e informações sobre o uso dos imóveis após a imissão na posse pela Prefeitura (fls. 80/86). Foi juntado ainda o Laudo Técnico nº. 144/2017, pelo qual a Defesa Civil atestou a inutilização do imóvel objeto da desapropriação nº. 02/2013 (fls. 103/107).

É o relatório.

## **II. Análise:**

### ***II.1. Da destinação e das características dos imóveis:***

Inicialmente cabe destacar que o imóvel situado na Av. José Leandro nº. 52, objeto da desapropriação nº. 01/2013, está sendo usado (afetado) pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) desde a imissão na posse pelo Município (fls. 80). Não há neste caso nenhum fato que suscite irregularidade. Não poderia ser diferente, pois o próprio Decreto Municipal nº. 3577/2013 indicou o seu uso "voltado ao atendimento da educação e assistência social dos munícipes".

Noutro lado, com relação ao imóvel situado na Av. José Leandro nº. 166, objeto da desapropriação nº. 02/2013, desde a imissão na posse em 07/06/2014 não houve afetação pelo Município, que o mantém vazio desde então. Nota-se uma justificativa genérica no Decreto Municipal nº. 3623/2014, que determinou o seu uso "à construção de edifícios públicos". Tal desafetação sugere que esta desapropriação era desnecessária, uma vez que o interesse público já tinha sido satisfeito pela desapropriação nº. 01/2013.

Mister registrar também que as vistorias realizadas à época já indicavam a precariedade da edificação, conforme pode ser constatado nas fotografias de fls. 52-v, 65, 65-v e no Laudo de fls. 74/76-v. Logo, sabia-se desde o início que a edificação não poderia ser utilizada, embora tenha sido considerada em todas as avaliações realizadas. Corroborando esse entendimento, o recente Laudo nº. 144/2017 da Defesa Civil (fls. 103/107), deixa expressa a necessidade de demolição da edificação e requalificação do terreno, haja vista ser um aterro em desconformidade técnica.

Ainda sobre o imóvel objeto da desapropriação nº. 02/2013, há uma divergência documental quanto aos seus limites e tamanho, conforme aponta o Laudo de fls. 53-v, a planta de fls. 66-v, o Laudo de fls. 74/76-v e a matrícula de fls. 85. Vejamos:

<i>Documento</i>	<i>Autor</i>	<i>Descrição</i>
Laudo de fls. 53-v	Abílio Alves Boasquivis e Valtensil Rodrigues de Oliveira	Terreno com 10.361,00m <sup>2</sup> e edificação de 155,70m <sup>2</sup>
Planta de fls. 66-v	Luciene Rodrigues de Araújo	Terreno de 1.161m <sup>2</sup> e edificação de 155,70m <sup>2</sup>
Laudo de fls. 74/76-v	Nilson Rodrigues e Renilson M. Santos	Terreno de 1.161m <sup>2</sup> e edificação de 155,70m <sup>2</sup>
Matrícula 8184 de fls. 85	C.R.I.	Apenas terreno de 9.200 m <sup>2</sup> encravado (sem acesso à rua)

Da leitura de documentação supra é possível inferir tratar-se de dois imóveis distintos, convenientes e informalmente unidos para fins da desapropriação.

O imóvel descrito na Matrícula de número 8184 pertencia a Maria Vitalina de Oliveira Guimarães e outros, possui 9.200 m<sup>2</sup> e está encravado entre os imóveis de Francisco da Silva Araújo, Albano Gomes, Roberto Rodrigues de Paula e o espólio de Felipe Evangelista de Oliveira – planta de fls. 68-v.

Já o imóvel descrito no Laudo de fls. 74/76-v, do espólio de Felipe Evangelista de Oliveira e sua esposa Maria Leandra Rodrigues de Oliveira, possui frente para a Av. José Leandro, fundos com Maria Vitalina Oliveira Guimarães e outros e divisas laterais com Francisco da Silva Araújo e Roberto Rodrigues de Paula – planta de fls. 66-v.

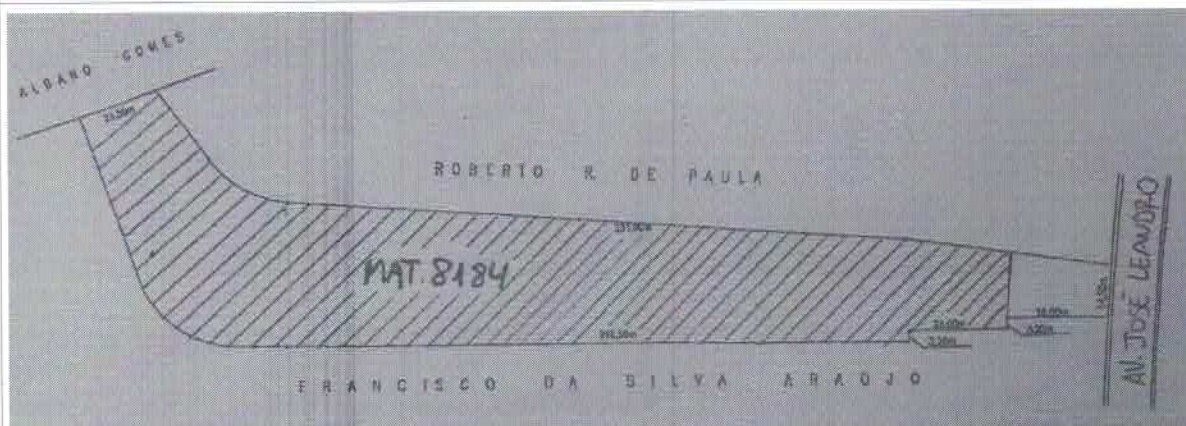




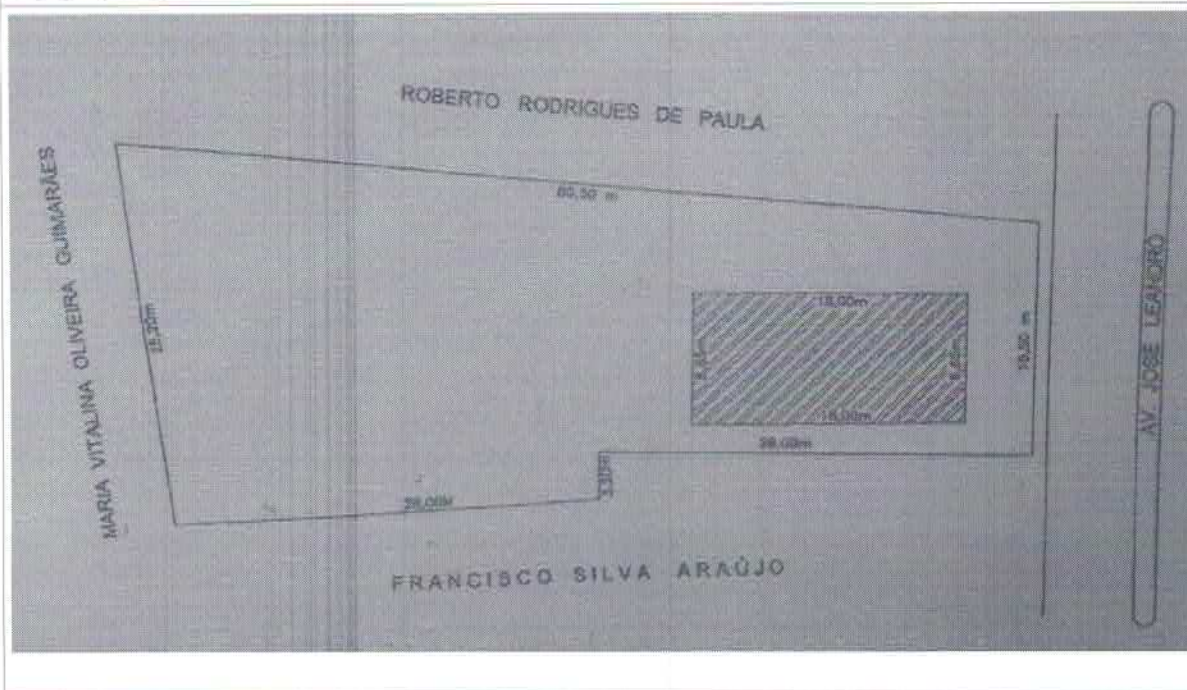
Da união de ambos, portanto, surgiu a descrição contida no Laudo de fls. 53-v, consubstanciado na planta de fls. 85.

#### Quadro comparativo

Imóvel descrito na Matrícula de nº. 8184 pertencia a Maria Vitalina de Oliveira Guimarães e outros, possui 9.200 m<sup>2</sup> e está encravado entre os imóveis de Francisco da Silva Araújo, Albano Gomes, Roberto Rodrigues de Paula e o espólio de Felipe Evangelista de Oliveira – planta de fls. 68-v.



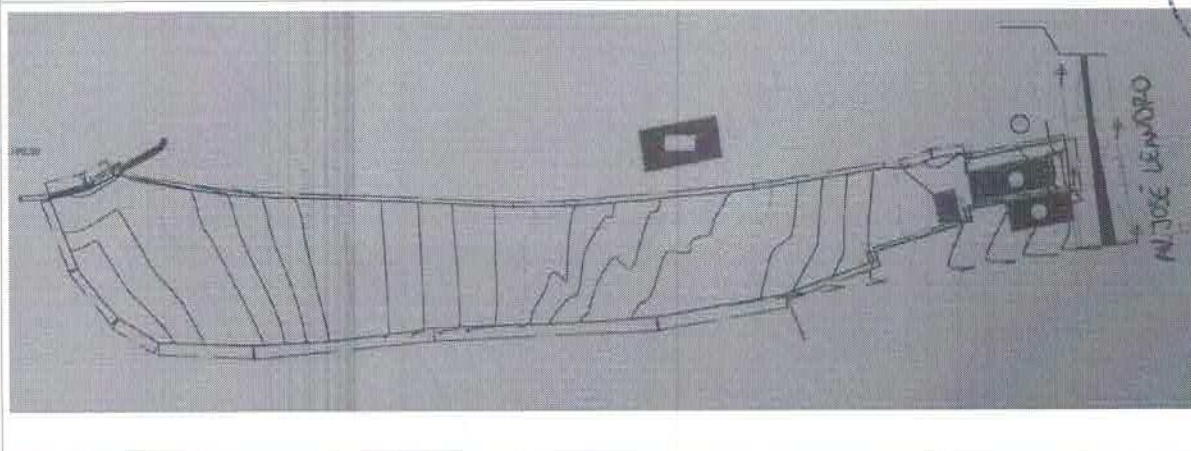
Imóvel descrito no Laudo de fls. 74/76-v possui frente para a Av. José Leandro, fundos com Maria Vitalina Oliveira Guimarães e divisas laterais com Francisco da Silva Araújo e Roberto Rodrigues de Paula – planta de fls. 66-v



*[Handwritten signature]*



Imóvel descrito no Laudo de fls. 53-v, consubstanciado na planta de fls. 85.



Em síntese, embora a desapropriação determinada pelo Decreto Municipal nº. 3623/2014 seja formalmente do imóvel de Matrícula 8184, na prática abarcou também o imóvel do espólio de Felipe Evangelista de Oliveira e sua esposa Maria Leandra Rodrigues de Oliveira. Desapropriou-se ocultamente um imóvel junto com outro vizinho.

## **II.2. Dos vínculos familiares:**

Necessário registrar que os envolvidos na desapropriação nº. 02/2013 possuem notório vínculo familiar com o ex-Prefeito responsável pela desapropriação: Maria Leandra Rodrigues de Oliveira, falecida em 2008, era irmã do ex-Prefeito José Leandro Filho. Casou-se com Felipe Evangelista de Oliveira, nascendo da relação os filhos Maria Vitalina de Oliveira Guimarães, Antônio Zavarías de Oliveira e Sérgio Evangelista de Oliveira, entre outros.

A ocultação da propriedade de Maria Leandra Rodrigues de Oliveira e seu esposo Felipe Evangelista de Oliveira ocorreu, *s.m.j.*, em razão da vedação que os agentes políticos possuem de contratar ou favorecer parentes. Tal limite é imposto pela própria Constituição Federal, pois contraria os princípios da impessoalidade e da moralidade, preceituados no *caput* do seu art. 37.

[...] prática pela qual uma autoridade pública nomeia um ou mais parentes próximos para o serviço público ou lhes confere outros favores, a fim de



aumentar a sua renda ou ajudar a montar uma máquina política, em lugar de cuidar da promoção do bem-estar público (ACQUAVIVA, 2009, p.577)<sup>1</sup>



Fato é que em analogia com o disposto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal nº. 9.784/1999, ao decidir sobre as desapropriações deve o Prefeito verificar os aspectos objetivos envolvidos (impedimentos), bem como os subjetivos, concernentes à moralidade administrativa (suspeição), além de buscar fundamentação técnica e social (interesse público expreso).

### **II.3 Dos Valores pagos:**

Com relação aos valores pagos, importa considerar que as avaliações realizadas na desapropriação nº. 02/2013 não consideraram a precariedade da edificação e a desconformidade do aterro sobre o qual está construído. Também não correlacionaram o imóvel com o uso pretendido, uma vez este ter sido genericamente indicado no decreto expropriatório. Fato é que um lote de cerca de 10 mil m<sup>2</sup> com apenas 15 metros de frente possui uma utilização bastante restrita, sobretudo para órgãos públicos. Não é, seguramente, um imóvel de relevante interesse comercial.

Desta feita, considerando ainda as já apontadas divergências documentais e que nenhuma das avaliações realizadas alinham-se ao valor efetivamente pago, resta questionável o valor pago aos familiares do ex-Prefeito.

Já com relação a desapropriação nº. 01/2013, não há indício de sobrepreço ou outra irregularidade.

### **II. 4. Do dano ao erário:**

O dano ao erário revela-se na desnecessária desapropriação nº. 02/2013, já que não havia e ainda não há interesse público expreso. Agravando, recaiu sobre imóvel de familiares do ex-Prefeito e em valor infundado, aparentemente acima do real. O pagamento do valor de R\$540 mil aos familiares do ex-Prefeito e então ordenador do ato expropriatório mostra-se lesivo ao erário.

<sup>1</sup> ACQUAVIVA, Marcus Cláudio . *Dicionário jurídico Acquaviva*. 3. ed. São Paulo: Rideel, 2009.



**II.5. Dos atos de improbidade praticados:**

A Lei Federal 8.429/1992 assim dispõe em seu art. 10:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei; [...]

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado; [...]

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

Além disso, merece destaque ainda o contido no art. 11 de mesmo diploma legal:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições [...]

Nos termos, à indigitada conduta do ex-Prefeito atribui-se a prática de improbidade administrativa, devendo por isso ser responsabilizado.

**III – Conclusão:**

Face ao todo exposto, conclui-se pela necessidade de reparação do dano ao erário por meio de Ação Civil Pública proposta pelo Município contra aqueles que lhe deram causa, bem como a remessa do presente Procedimento de Investigação Preliminar à 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto para conhecimento e acompanhamento.



Ainda, em resposta ao Requerimento nº. 347/2017, de autoria do Vereador Geraldo Mendes, uma cópia da presente investigação também deve ser enviada à Câmara Municipal de Ouro Preto.

Este é o Relatório que, "sub censura", submeto ao Procurador-Geral do Município.



André Luís dos Santos Lana  
Procurador-Geral Adjunto  
OAB/MG 97.237

Ouro Preto, 20 de abril de 2018.



REMESSA.

AO PROCURADOR-GERAL, NESTA  
DATA.

André Luis dos Santos Lana  
Procurador Geral Adjunto  
OAB/MG 97.237

20/04/18





**DECISÃO**


Procedimento de Investigação Preliminar nº. 07/2017

Portaria PJM nº. 015/2017 c/c 021/2017 e 01/2018

Vistos e etc.;

ACOLHO integralmente o Parecer apresentado, pelos seus próprios fundamentos. Cumpra-se.

Ouro Preto, 24 de abril de 2018

  
Geraldo Rodrigues Rioga  
Procurador-Geral  
OAB/MG 117.463